

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS.

Tipo: Menor preço unitário

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 16/04/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 30/04/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 30/04/2024.

Disputa de lances: Às 10h00min do dia 30/04/2024.

Valor estimado da licitação: R\$ 3.742.088,48

Fontes de recursos: Próprio

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024 estará disponível a partir das **12h00min do dia 16/04/2024** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Igarapava/SP, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com .

Igarapava/SP, em 15 de abril de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO	3
4. DO PAGAMENTO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS.....	4
5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
9. DA FASE DE JULGAMENTO	11
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO	19
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS.....	20
15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	21
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Processo Administrativo nº 1502/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, por meio da **Divisão de Licitação**(com designações de Agentes de Contratação e membros da Equipe de Apoio pelo Decreto Municipal nº 2.846/2024), sediada na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, nesta cidade de Igarapava/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.826/2024, Decreto Municipal nº 2.828/2024 e demais normais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **20 (vinte) itens**, conforme solicitado no Termo de Referência e demais anexos, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Sendo **inviável o fracionamento do objeto licitado**, este processo licitatório **não terá o lote de cota reservada**, sendo enquadrado na ampla concorrência, concedendo tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas conforme disposto (art. 47 e 49 da LC 123/2006).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

3. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e em perfeitas condições de funcionamento, nos prazos e horários determinados pelo Departamento Requisitante, especialmente naqueles previstos no Termo de Referência e demais anexos. O mesmo se aplica aos serviços de brigadista e segurança.

3.2. O órgão requisitante informará o dia, o horário e o local, em até **48 (quarenta e oito) horas** antes da realização do evento.

3.2.1. A ordem de serviço só será encaminhada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, a qual **poderá ser prorrogada**.

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



4. DO PAGAMENTO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

4.1. Os pagamentos ocorrerão no prazo de **30 (trinta) dias** contados do aceite da Nota Fiscal de cada fornecimento, respeitada a ordem cronológica de pagamentos, nos moldes elencados no Termo de Referência.

4.2. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

4.2.1. O valor contratado poderá ser reajustado em sua data base pela variação dos últimos 12 (doze) meses de vigência deste instrumento, pelo **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, conforme negociação entre as partes.

4.2.1.1. O reajuste deverá observar o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência do contrato (ou da ata de registro de preços) e antes de eventual prorrogação, nos termos do artigo 107 da LLic.

4.2.1.2. A data base de possível reajustamento de preços está vinculada à data do orçamento estimado (artigo 25, §7º da LLic).

4.2.2. O valor poderá ainda ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da LLic.

4.2.2.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato (ou da ata de registro de preços).

4.3. DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:

4.3.1. Não haverá repactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual, bem como de eventuais aditivos firmados, ressalvadas as hipóteses garantidas em legislação vigente.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente processo licitatório as pessoas jurídicas que satisfaçam às exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma “**BLL Compras**”, no endereço <https://bll.org.br>.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente, ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. **Para os itens 12, 13, 15, 18, 19 e 20, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**



5.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.8. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que obedecido o disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021:

5.8.1. Documentos de habilitação deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.8.2. A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.8.3. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato (ou da ata de registro de preços).

5.8.4. A empresa líder será a representante do consórcio perante o Município e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

5.8.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8.6. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.8.7. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.8.8. Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato (ou ata de registro de preços), a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

5.9. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

5.9.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

5.9.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

5.9.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

5.9.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.



5.10. Não poderão disputar esta licitação:

- 5.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.11. O impedimento de que trata o item 5.10.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.10.2. e 5.10.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.14. O disposto nos itens 5.10.2. e 5.10.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



5.16. A vedação de que trata o item 5.10.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seus campos obrigatórios.

7.2. Além do preenchimento dos campos disponíveis no sistema, o licitante deverá encaminhar, **juntamente com os documentos de habilitação**, proposta comercial, com as seguintes informações:

- 1) Valor unitário – no preenchimento da proposta, serão aceitas até 02 casas decimais após a vírgula;
- 2) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 3) Dados cadastrais;
- 4) Assinatura do representante legal;
- 5) Indicação obrigatória do preço total, por item, em reais;
- 6) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- 7) Cargo do representante;
- 8) E-mail institucional;

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



-
- 9) E-mail pessoal;
 - 10) Declaração de que os serviços ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência;
 - 11) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu Anexo I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais supplementares;
 - 12) Declaração de disponibilidade da licitante, que, se vencedora, reunirá condições de apresentar a documentação técnica, se necessário, para a devida análise pelo Departamento Requisitante.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA/DETENTORA.

7.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.11. **Os licitantes não poderão ofertar propostas com quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital – art. 82, IV, da LLic.**

7.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)dias**, a contar da data de sua apresentação final.

7.13. As propostas registradas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender ao princípio da impensoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA**.

7.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados/detentores, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada/detentora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato (ou da ata de registro de preços).



7.15. O(A) Agente de Contratação verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que apresentem preço ACIMA DO ESTIMADO para a(o) contratação/registro de preços.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

8.4. O(A) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos deste Edital.

8.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que, somente essas, participarão da fase de lances.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo), intervalo que poderá ser alterado pelo(a) Agente de Contratação, durante a disputa.**

8.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.14. A presente licitação adotará o modo de disputa “**aberto**”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



8.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2.2. empresas brasileiras;

8.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. O(A) Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.5. É facultado ao(à) Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.10. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.1.1. Portal da Transparéncia do Governo Federal, na busca de Pessoa Jurídica (<https://portaldatransparencia.gov.br/pessoa-juridica/busca/lista?pagina=1&tamanhoPagina=10&>);
- 9.1.2. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 9.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

- 9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 9.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de **bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Em contratação de **serviços de engenharia**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital;

9.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, **o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada**, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.



9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos documentos referentes à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação.

10.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

10.2.2. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

10.2.3. As empresas **consorciadas** deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

10.2.3.1. O **consórcio** entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste Edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

10.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.3.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.3. Nos casos em que são dispensadas a inscrição, em razão da natureza da atividade empresarial, fica o licitante desobrigado a apresentar o comprovante de inscrição exigido no subitem anterior.

10.3.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

10.3.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;



- 10.3.6. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- 10.3.7. Certificado de Regularidade perante a Seguridade Social;
- 10.3.8. Certificado de Regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 10.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

10.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.4.1.1. É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, devendo apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

10.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1. Para todos os serviços:

10.5.1.1. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiverem vinculados, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, por meio da apresentação da respectiva certidão dentro de seu prazo de validade;

10.5.1.2. No caso de a licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do(a) contrato/ata de registro de preços;

10.5.1.2.1. **Comprovação de Capacidade Técnico Operacional** – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo, mediante a apresentação de atestado(s) em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, no(s) qual(s) se indique(m) a execução pretérita de serviços similares aos ora licitados, independentemente de seu quantitativo;

10.5.1.2.2. **Comprovação de Capacidade Técnica Profissional** – Para comprovação da capacidade tecnicoprofissional, a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação das propostas, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente acervado(s) no CREA/CAU, comprovando sua experiência em execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação;

10.5.1.2.2.1. A comprovação do vínculo permanente do profissional, no caso de empregado, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregados e, no caso de profissional autônomo, será feita através da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou o contrato social, nos termos da Súmula 25 do TCESP;

10.5.1.2.2.2. A comprovação da detenção de Atestado de Responsabilidade Técnica deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão de Acervo



Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU;

10.5.1.3. Considerando que, na presente contratação, a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia (**Cláusula 10.6.1., item g, do presente Edital**).

10.5.1.3.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado, pela Administração, data e horário exclusivos, a ser agendado pela responsável pelo Departamento de Engenharia (por meio do telefone 3172-8208), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.5.1.3.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, deverá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (**Cláusula 10.6.1., item g, do presente Edital**).

10.5.2. **Para o serviço de brigadistas:**

10.5.2.1. Os profissionais deverão atender as exigências de formação para a prestação dos serviços conforme determina o Corpo de Bombeiros, ou seja, deverão apresentar o Certificado de Formação de Brigadista devidamente reconhecido pelo Corpo de Bombeiros.

10.5.3. **Para o serviço de segurança desarmada:**

10.5.3.1. Certificado de regularidade de situação de cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data da habilitação;

10.5.3.2. Autorização para funcionamento unificada com Certificado de Segurança, emitida pelo sistema GESP – Gestão Eletrônica de Segurança Privada do Departamento de Polícia Federal, com validade na data da habilitação.

10.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.6.1. O licitante deverá também prestar as seguintes declarações:

- a) **Declaração formal** do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, que cumpre os requisitos de participação e de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da LLic);
- b) **Declaração formal** do licitante afirmando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado e que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, bem como os requisitos dispostos nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da LLic, quando se tratar de ME/EPP/EQUIP;
- c) **Declaração formal** de que o licitante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) **Declaração formal** do licitante afirmando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012;



e) Declaração formal de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do artigo 63 da LLic;

f) Declaração formal de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do artigo 63 da LLic;

g) Declaração formal do licitante de que vistoriou minuciosamente o(s) local(is) para a prestação dos serviços constantes do objeto deste Edital, tomado conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial; **Ou Declaração formal** de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste Edital, assumindo total responsabilidade pela não realização da vistoria, não podendo fazer qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Igarapava, de qualquer reclamação e/ou reivindicação. (Art. 63 §2, §3 e §4 da LLic).

10.7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

10.7.1. Os documentos extraídos da *Internet* ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

10.7.2. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento ter-se-ão como válidas por **90 (noventa) dias** anteriores à data de abertura das propostas.

10.7.3. Os modelos das declarações constantes do item 10.6.1 estão disponíveis a todos os licitantes no endereço eletrônico: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>.

10.7.4. Quando permitida a participação de **empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.7.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser **empresa estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia simples passível de validação *online*.

10.7.6. A verificação pelo(a) Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.7.7. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.7.8. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.7.9. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência(Lei 14.133/21, art. 64), para:



10.7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.23.4.

10.7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (artigo 168, da LLic).

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo poderão ter vista franqueada aos interessados por meio de solicitação endereçada ao Setor de Protocolo, mediante encaminhamento de protocolo na Plataforma 1Doc, no sítio eletrônico (<https://igarapava.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>).

11.11. O objeto do presente certame será **adjudicado** pelo(a) Agente de Contratação responsável, exauridos os recursos administrativos, e será **homologado** ao licitante classificado em primeiro lugar, conforme os termos editalícios/legais, pelo Sr. Prefeito Municipal.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada, de **forma digital**, no prazo acima assinalado.

12.2.1. A assinatura física da ata de registro de preços ocorrerá apenas em casos extremamente excepcionais, na impossibilidade de envio do arquivo em sua forma digital.

12.3. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo de aplicação de eventual penalidade àquele que recusou, nos termos da legislação.

12.1. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

12.2. **Durante a execução do contrato/ata de registro de preços, a licitante vencedora obrigar-se-á a cumprir todas as normas relativas à proteção de dados dispostas na Lei nº 13.709/2018 e suas respectivas especificações constantes no instrumento contratual.**

12.3. O licitante vencedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus Anexos.

12.4. **O registro do fornecedor será cancelado quando** – Decreto Municipal nº 2.828/2024:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.5.1. por razão de interesse público; ou

12.5.2. a pedido do fornecedor.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 12.4., deste Edital.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos, em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação terá como responsáveis os servidores formalmente designados no **Termo de Referência**.

14.2. Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal nº 2.820/2024.



15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações concernentes às partes, detentor(es) e Administração, encontram-se dispostas no **Termo de Referência (Anexo I)** e **Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV)**.

15.2. O detentor da ata deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

15.3. O Departamento Requisitante, durante a vigência da ata de registro de preços, solicitará do detentor o comprovante de cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato (ou instrumento equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. **advertência**;

16.2.2. **multa**;

- 16.2.3. **impedimento de licitar e contratar;** e
- 16.2.4. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do(a) contrato/ata de registro de preços licitado(a), recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens **16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do(a) contrato/ata de registro de preços licitado(a).
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens **16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8**, a multa será de **15% a 30%** do valor do(a) contrato/ata de registro de preços licitado(a).
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação dasanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A **sanção de impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a **sanção de declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de **impedimento de licitar e contratar** e de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir – artigo 158, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 16.10. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de **advertência, multa e impedimento de licitar e contratar**, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



16.11. Caberá a apresentação de pedido de **reconsideração** da aplicação da sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.12. O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral, à Administração Pública, dos danos causados.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido em até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **exclusivamente por meio da plataforma BLL**, no seguinte acesso: <https://bll.org.br>.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação/ Comissão.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 18.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 18.11.2. ANEXO II – Planilha Orçamentária;
- 18.11.3. ANEXO III – Modelo de Declarações;
- 18.11.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Igarapava, 15 de abril de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº **011/2024**

Processo Administrativo nº 1502/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

Trata-se de solicitação de Abertura de processo licitatório REGISTRO DE PREÇOS em conformidade com a Lei 14.133/21, para prestação de serviços de LOCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS de forma a atender as demandas da Prefeitura de Igarapava quando da realização de seus eventos públicos.

O presente Termo de Referência foi erguido fundamentado no Estudo Técnico Primário que antecede e conclui a viabilidade da contratação solicitada.

2. DOS PRODUTOS E SUAS QUANTIDADES.

A Prefeitura Municipal de Igarapava conta com seu calendário anual de eventos comemorativos e demais oportunidades para realização de programas educacionais, de saúde, cultura, turismo, reunindo os departamentos competentes em ocasiões específicas para suas atividades inerentes em conformidade com o calendário de eventos anual, inaugurações de espaços públicos e também atua como agente de apoio às instituições parceiras na realização de projetos e programas que beneficiem a população local e visitantes, ressaltando que a grande maioria dos eventos são realizados em espaços públicos abertos com exposição aos agentes naturais.

3. JUSTIFICATIVA.

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Igarapava não dispõe de equipamentos próprios como sistema de som, geradores e sistema de iluminação, uma vez que se tratam de equipamentos que requerem constante investimento em inovação tecnológica de forma à adaptar-se às necessidades do mercado, dispendendo um curto prazo para substituição e ainda investimentos em mão-de-obra qualificada para operacionalização, transporte, montagem e desmontagem e local de armazenamento adequado para estes equipamentos.

Fatos estes recorrentes referentes às tendas e gradis, a municipalidade também não possui estes equipamentos, espaço para armazenamento e mão-de-obra para transporte, montagem e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

desmontagem dos mesmos e ainda a permanência de brigadistas e seguranças durante os eventos públicos municipais de forma à garantir a segurança e integridade de todos os presentes.

Neste contexto, evidencia-se a necessidade da contratação dos serviços de locação, de forma parcelada, de equipamentos e estruturas para realização de eventos – sistema de som, sistema de iluminação, tendas, seguranças, brigadistas, geradores e gradis para o pronto atendimento dos programas e projetos desenvolvidos pela municipalidade, uma vez constatada como a opção mais eficaz e econômica para a municipalidade.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

4.1 SISTEMA DE SOM – RIDER.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QTDE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	1 – SISTEMA DE PA. 1x1; 2 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânio; 02 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânio Monitor (retorno), ou Similar superior; 01 – Amplificador profissional para alimentação das caixas; 02 – Tripés para caixas acústicas; 01 – Mesa de som e cabeamentos de acordo com HIDER técnico quando solicitado; 1 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico); – Microfones Sem Fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior; 04 – Microfones Com Fio Shure Sm58 ou similar superior; 06 – Pedestais de Mic com cachimbo	Ordem de Serviço	106	1.500,00	159.000,00
02	01 – SISTEMA DE PA. Line Array 4x4; 04 - Caixas de Alta – Line Array; 04 - Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa; 04 – no mínimo 04 Caixas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânio para Monitor; 07 – Amplificadores compatíveis com o sistema para cada via do P.A., amplificador para as caixas do monitor; 1- Rack de Periféricos contendo: 01 Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo; 04- Equalizadores 31 vias estéreo; 04 - Compressores estéreo ou dois quádruplos; 06 – Gates estéreo ou três quádruplos; 01 – Processador de efeitos; 01 - Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior); 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico); 02 – Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior); 12 – Microfones	Ordem de Serviço	15	3.500,00	52.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Assinado por 6 pessoas: JOSÉ RICARDO VIEIRA DE SOUZA, ANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETO, KHSMAN FERREIRA ZUCCARELLI, JEAN CARLO JOSÉ SANTANA
Para conferir a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/93E3-9290-B052-CEC2 e informe o código 93E3-9290-B052-CEC2
Para conferir a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22 e informe o código 277C-10AE-EB82-5D22

	com Fio (Shure Sm58 ou similar superior) 02 – Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PGX ou similar superior); 16 – Pedestais de Mic com cachimbo; 08 Direct Box; * Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais				
03	01 -SISTEMA DE PA. Line Array 8x8 16 – Caixas de Alta – Line Array; 16- Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa 04 – Colunas de Som contendo: 04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias, ou similar Superior de acordo com HIDER TECNICO do evento Amplificadores compatíveis com o sistema citado acima, sem no mínimo: 01 – Rack de Periféricos contendo: 01 - Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo; 04 - Equalizadores 31 vias estéreo; 04 – Compressores estéreo ou dois quádruplos; 06 – Gates estéreo ou três quádruplos; 01 – Processador de efeitos 01 - Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior) 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico) 02 – Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior); 12 – Microfones com Fio (Shure Sm58 ou similar superior) 02 – Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PG ou similar superior); 16 – pedestais de Mic com cachimbo 08 – Direct Box 01-MultiCabos no mínimo de 32 * Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais.	Ordem de Serviço	10	7.000,00	70.000,00
04	LOCACAO DE SOM NACIONAL 12X12 som nacional 12x12, com as especifica coes minimas a seguir: * sonorizacao 24 caixas de sub grave, 1200 rms cada; 24 caixas acusticas p/ medias e altas frequencias; 06 potencias 5000 watts rms; 06 potencias 3000 watts rms; 06 potencias 1200 watts rms; 01 processador digital estereo para p.a.; 01 front fill p/ o pa com amplificacao necessaria p/ o mesmo; 04 caixas acusticas de sub grave p/ o side fill; 04 caixas acusticas p/medias e altas frequencias p/ o sidefill; 01 potencia 5000w rms para o sidefill; 01 potencia 3000w rms para o sidefill; 01 potencia 1200w rms para o sidefill; 01 processador digital estereo para o sidefill; 01 caixa de sidefill para bateria c/ amplificacao necessaria da mesma; 01 caixa de sidefill para percussao c/ amplificacao necessaria da mesma; 01 processador digital estereo para o sidefill da bateria e percussao. 02 power play de 8 vias com cabeacao completa; 10 caixas eaw com amplificacao necessaria para os mesmos; 01 console de 48 canais digidsign venue mixrack com 3 dsp digital para pa ou que atenda o rider tecnico das atrações contratadas. 01 console de 48 canais yamaha pm5d rh digital com 24 saídas para monitoramento ou que atenda o rider tecnico das atracoes contratadas; 01 intercomunicador p.a / palco 01 mult-cabo canon, balanceados de 48 vias; 01 furman ac com estabilizador automatico; 01 fonte estabilizadora automatica 2000w	Ordem de Serviço	12	22.000,00	264.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Assinado por 6 pessoas: JOSÉ RICARDO VIEIRA DE FARIAS ANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETTO, KHSMAN FERREIRA ZUCCARELLI , JEAN CARLO JOSÉ SANTANA
Para conferir a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/93E3-9290-B052-CEC2 e informe o código 93E3-9290-B052-CEC2
Para conferir a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22 e informe o código 277C-10AE-EB82-5D22

220v/127v; 02 cubos roland jazz chorus 120 italiano ou similar; 01 cubo gk 800 com caixas hartk sistem ou similar; 01 bateria acustica com peles hidraulicas; 14 praticaveis feeling ou rosco na medida de 2x1m com altura de 0,30 ou 0,50cm regulavel; 17 direct box passivo; 05 direct box ativo; 06 microfones shure beta sem fio 07 freqencias va riaveis uhf; 06 microfones sunheiser 604; 01 kit shure beta 56; 01 microfone shure beta 91; 05 microfones sm 81 shure; 10 microfones sm 57 shure; 08 microfones sm 58 shure; 10 clamps lp importados; 30 pedestais girafa; 01 fiacao necessaria para interligar o sistema; 01 cabo de ac de 50m; 01 equipamento para executar pendrive, cd, dvd e etc. 01 house-mix coberta medindo no minimo 4m x 3m com piso de 0,30m de altura em relacao ao solo com 2 andares tambem coberto para receber o operador do canhao, sendo a house com de 2,20m do piso pe di reito; 02 torres de pa fly - com estrutura em trelica de box truss q50, e sapatas de sustentacao, tudo com estaio para garantir a estabilidade da torre e medindo 10 mts de altura. * iluminacao 100 metros de q50 de aluminio ou similar; 18 moving heads beam 5r ou 7r; 24 canhaoes par 64 foco 5 de 1000w; 24 refletores par led rgbw 3w; 08 strobos 3000w; 10 refletores elipsoidais com variacao de foco de 1000w; 04 refletores mini-brult com 6 lampadas dwe de 650w cada; 02 canhaoes seguidores com lampada hmi de 1200w com tripe de sustentacao e operador; 01 modulo de dimmer digitais de 36 canais; 01 console avolite; 02 maquina de fumaca dmx com 3000w e 02 ventilado res silenciosos; 01 fiacao para interligar o sistema					
--	--	--	--	--	--

4.2 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
05	32 - Canhões de Led, com 12 leds de 3 watts Cada 02 Mini Brut com 6 lâmpadas, 02 - Strobo Atomic 3000 08- Moving Bean 200,300 ou similar superior 02 Maquinas de Fumaça 1500W. 01 - Mesa de Iluminação Avolites ou sistema com placa USB e software digital 01 -Grid em treliça Q30 nas medidas 12x6 com 5 m de altura.(Devidamente Aterrado)	Ordem de Serviço	29	3.000,00	87.000,00

4.3 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
06	12 focos 5 gel 14 cobes 100/100 com bandor; 16 praticaveis telescópico 2x1 (feeling); 10 elipsons; 32 refletores par led rgbw 3 watts; 20 move wosh mac aura; 28 movings beams 251 sharpy; 10 atomics led rgb 3000; 06 minis brut; 02 máquinas hase; 02 ventiladores; 02 grams m.a2	Ordem de Serviço	12	17.000,00	204.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

wing; 01 gram m.a2 comand fader; 03 on pcs in one; 04 racks de dimmers (dmx); 08 módulos de disjuntores; 01 transformador de 400 kva; 04 splitters buffer dmx; 02 canhões seguidores 7r; 80 metros de box truss q50 (feeling); 110 metros de treliça q30 (feeling); 12 talhas de 01 tonelada (feeling); 08 sleeves (feeling); 08 paus de carga (feeling); 10 cubos q30 (felling); 10 bases (feeling); xx parafusos. 20 cabos de comando; 150 metros de extensão pial; 200 cabos xlr					
---	--	--	--	--	--

4.4 GALPÃO PARA COBERTURA DE EVENTOS GRANDES.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
07	Estrutura montada em Box P30 , alumínio nas medidas de 30 X 63,20 Montagem dos blocos de 5x5 com parafusos 27 – 2 arruelas e força estrutural A32 – lonas cristal 5X30 cada.	Metro	2.000/m	150,00	300.000,00

4.5 LOCAÇÃO DE TENDAS.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
08	TENDA - 10X10 m² Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m ² , com pé direito de no mínimo 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 01 DIA.	SERVIÇO	51	2.300,00	117.300,00

Assinado por 6 pessoas: JOSÉ RICARDO SOARES MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETTO, KISMAN FERREIRA ZUCCARELLI, JEAN CARLO JOSÉ SANTANA
Para conferir a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/93E3-9290-B052-CEC2 e informe o código 93E3-9290-B052-CEC2
Para conferir a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22 e informe o código 277C-10AE-EB82-5D22



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Assinado por 6 pessoas: JOSÉ RICARDO VIEIRA DE SOUZA, MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETO, KHSMAN FERREIRA RAZZUCARELLI, JEAN CARLO JOSÉ SANTANA e PAUERMAN CABRAL THAÍS RASSEGAS, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/93E3-9290-B052-CEC2 e informe o código 93E3-9290-B052-CEC2 para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22 e informe o código 277C-10AE-EB82-5D22

09	<p>TENDA - 10X10 m²</p> <p>Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m², com pé direito de no mínimo 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)</p> <p>PARA EVENTOS DE 02 DIAS.</p>	SERVIÇO	24	3.500,00	84.000,00
10	<p>TENDA 10X10 m²</p> <p>Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m², com pé direito de no mínimo de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.).</p> <p>PARA EVENTOS DE 04 (QUATRO) DIAS</p>	SERVIÇO	16	3.000,00	48.000,00
11	<p>TENDA 5X5 m²</p> <p>Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m², com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.</p> <p>Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar</p>	SERVIÇO	92	1.000,00	92.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA****ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Assinado por 6 pessoas: JOSÉ FERREIRA MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETTO, KHSMAN FERREIRA RAZZUCARELLI, JEAN CARLO JOSÉ SANTANA, PAGETTI MARIA ALESSANDRA MARCELA BASTOS, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/93E3-9290-B052-CEC2 e informe o código 93E3-9290-B052-CEC2
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22 e informe o código 277C-10AE-EB82-5D22

	condizente as necessidades do evento a ser realizado).				
PARA EVENTOS DE 01 DIA.					
12	TENDAS 5X5 m² Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m ² , com cobertura estilo pirâmide ou chapeú de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação. Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).	SERVIÇO	30	1.500,00	45.000,00
PARA EVENTOS DE 02(DOIS) DIAS					
13	TENDAS 5X5 m² Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m ² , com cobertura estilo pirâmide ou chapeú de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).	SERVIÇO	15	1.800,00	27.000,00
PARA EVENTOS DE 04(QUATRO) DIAS					

4.6 SEGURANÇAS.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Assinado por 6 pessoas: JOSÉ RICARDO VIEIRA DE SOUZA, ANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETTO, KISMAN FERREIRA ZUCCARELLI, JEAN CARLO JOSÉ SANTANA
Para conferir a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/93E3-9290-B052-CEC2 e informe o código 93E3-9290-B052-CEC2
Para conferir a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22 e informe o código 277C-10AE-EB82-5D22

14	SEGURANÇA. Profissional para atuar como guarda patrimonial e/ou como segurança de shows em área específica de eventos, na realização de revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas, com carga horária de 12h por turno. contratação com alimentação e uniforme inclusos.	Ordem de Serviço	750	220,00	165.000,00
----	--	------------------	-----	--------	------------

4.7 BRIGADISTA.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
15	BRIGADISTA Descrição: para atuar nos serviços de prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, conforme norma brasileira de regulamentação nbr 14.276, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências, com carga horária de 12h por turno, contratação com alimentação e uniforme inclusos. A equipe deverá estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início.	Ordem de Serviço	77	320,00	24.640,00

4.8 GERADORES.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
16	Grupo gerador de no mínimo de 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o vento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura. PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA.	Ordem de Serviço	16	3.500,00	56.000,00
17	Grupo gerador de mínimo 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Ordem de Serviço	12	4.500,00	54.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Assinado por 6 pessoas: JOSÉ RICARDO VIEIRA, ANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETTO, KLUISMAN FERREIRA ZUCCARELLI, JEAN CARLO JOSÉ SANTANA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/93E3-9290-B052-CEC2 e informe o código 93E3-9290-B052-CEC2
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22 e informe o código 277C-10AE-EB82-5D22

	O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura. PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS.				
--	---	--	--	--	--

4.9 GRADIS.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
18	Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTO DE 01(UM) DIA.	METROS/ LINEAR	1.100m	40,00	44.000,00
19	Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado). PARA EVENTO DE 02(DOIS) DIAS	METROS/ LINEAR	500m	55,00	27.500,00
20	Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTO DE 04(QUATRO) DIAS.	METROS/ LINEAR	500m	60,00	30.000,00

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

5.1. DA EXCLUSIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GALPÃO, GERADOR DE ENERGIA, TENDAS E GRADIS.

5.1.1. Para atender os serviços objeto deste termo, os materiais deverão ser entregues de acordo de acordo com a necessidades do Departamento Municipal de Educação (Divisão de Cultura e Divisão



de Esporte e Lazer), Departamento Municipal de Saúde, Divisão Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, nos locais e horários previamente comunicados/indicados através de respectiva Autorização de Fornecimento.

5.1.2. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e em perfeitas condições de funcionamento, nos locais estabelecidos em, no mínimo, 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início do evento;

5.1.3. O órgão requisitante informará o dia, o horário e o local, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento;

5.1.4. A critério dos departamentos solicitantes, os serviços de montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos poderão ser realizados em horário noturno ou em finais de semana, sem alteração dos prazos estabelecidos, como forma de não acarretar transtornos ao trânsito e à mobilidade urbana, bem como, melhorar as condições da empresa em executá-los.

5.1.5. A proponente vencedora deverá instalar os equipamentos e prestar assistência técnica corretiva durante a disponibilização dos mesmos, com reposições de todas as peças que se fizerem necessárias, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso;

5.1.6. A proponente vencedora deverá fornecer, às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

5.1.7 Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiverem vinculados, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, por meio da apresentação da respectiva certidão dentro de seu prazo de validade;

5.1.8. No caso de a licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

5.1.9. Comprovação de Capacidade Técnico Operacional – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo, mediante a apresentação de atestado(s) em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, no(s) qual(s) se indique(m) a execução pretérita de serviços similares aos ora licitados, independentemente de seu quantitativo;

5.1.10. Comprovação de capacidade Técnica Profissional – Para comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes, profissional (is) de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de



responsabilidade técnica (ART), devidamente acervado(s) no CREA/CAU, comprovando sua experiência em execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação;

5.1.11. A comprovação do vínculo permanente do profissional, no caso de empregado, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregados e, no caso de profissional autônomo, será feita através da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou o contrato social, nos termos da Súmula 25 do TCESP;

5.1.12. A comprovação da detenção de Atestado de Responsabilidade Técnica deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, por execução de serviços de características equivalentes às do objeto desta licitação;

5.2. DA EXCLUSVIDADES DOS SERVIÇOS DE BRIGADISTAS.

5.2.1. Todos os brigadistas, obrigatoriamente, deverão estar uniformizados e equipados, estando à disposição com todo o efetivo.

5.2.8. Os profissionais relacionados no lote de brigadistas deverão possuir equipamentos de primeiros socorros e deverão realizar a prevenção a incêndio, controle de pânico, primeiros socorros durante a realização dos eventos, em casos de ocorrências graves deverá acionar, de imediato, o Corpo de Bombeiros ou a Instituição pertinente.

5.2.9. Os profissionais deverão atender as exigências de formação para a prestação dos serviços conforme determina o Corpo de Bombeiros, ou seja, deverão apresentar o Certificado de Formação de Brigadista devidamente reconhecido pelo Corpo de Bombeiros.

5.2.10. Todas as despesas com deslocamento, alimentação, alojamentos, transporte de materiais, equipamentos, uniformes e lanches durante o evento para os serviços, correrão por conta da proponente vencedora.

5.2.11. Os profissionais colocados à disposição pela proponente vencedora dos itens deverão atender as exigências da Instrução Normativa 028/DAT/CBMSC.

5.2.12. A proponente vencedora deverá disponibilizar todos os recursos necessários para o evento requisitado, com funcionários devidamente identificados quando estiverem prestando os serviços nas



dependências do evento, bem como supervisionar os serviços para garantir que ocorram de forma coordenada;

5.2.13. A proponente vencedora arcará com os custos de possíveis danos que venham a ocorrer nos materiais/equipamentos utilizados para a prestação dos serviços.

5.2.14. Os materiais/equipamentos que serão utilizados para a prestação dos serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que deles naturalmente se espera.

5.3 DA EXCLUSIVIDADE DO SERVIÇO DE SEGURANÇA.

5.3.1. A proponente vencedora deverá prestar os serviços rigorosamente nas quantidades/horas determinadas pela organização;

5.3.2. A segurança dos eventos deverá ser feita por equipe de segurança desarmada;

5.3.3. Certificado de regularidade de situação de cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, emitido pelo Departamento Estadual de Policia Científica, com validade na data da habilitação;

5.3.4. Autorização para funcionamento unificada com Certificado de Segurança, emitida pelo sistema GESP – Gestão Eletrônica de Segurança Privada do Departamento de Policia Federal, com validade na data da habilitação;

5.3.5. Atestado de visita técnica, emitido pelo Departamento de Engenharia, em conjunto com a Divisão de Cultura, ao local onde os serviços serão desenvolvidos, sendo facultativa, podendo ser agendada até o último dia anterior à data da licitação, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal;

5.3.6. Para agendamento da visita técnica, o interessado deverá entrar em contato via telefone, pelo número (16) 3173-8200 (ramal 8208);

5.3.7. A não realização da visita técnica, não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação. Caso não seja realizada a visita, o atestado deverá ser substituído por DECLARAÇÃO formal assinada pelo responsável técnico da licitante, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros;

5.3.8. Caso a licitante opte pela realização da visita, o Atestado de Visita deverá ser emitido, bem como ser assinado, pela Diretora do Departamento de Engenharia e pelo Chefe da Divisão de Cultura da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP e ser anexado aos documentos da habilitação.



5.3.9. A quantidade de agentes de segurança será definida pela contratada conforme a demanda do evento;

5.3.10. Os profissionais disponibilizados devem ser educados, apresentar-se corretamente vestidos (uniformizados e com crachá de identificação), equipados com todos os EPIs necessários, ter iniciativa, atender com presteza as solicitações e ser responsáveis para com as atividades que executam;

5.3.11. A equipe de segurança deverá trabalhar uniformizada, sendo que os uniformes deverão ser determinados pela proponente vencedora.

5.3.12. O órgão requisitante poderá solicitar que seja afastado imediatamente do posto de serviço o profissional que não se portar convenientemente ou que não atender a execução dos serviços.

5.3.13. A Prefeitura Municipal de Igarapava/SP não é obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material a cada pedido, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, vez que obedecerá às necessidades do Departamento ou Secretaria responsável.

5.3.14. Nos custos deverão estar inclusos todos os impostos, despesas de transportes ou qualquer outro custo que venha a incidir sobre o contrato, ficando o Município de Igarapava/SP isento de qualquer ônus e encargos.

5.3.15. Os entregadores do fornecedor detentor deverão estar em número suficiente para realização da entrega, e o material a ser fornecido deverá ser de primeira qualidade e obedecer às especificações e exigências técnicas contidas nas Normas técnicas da ABNT.

5.3.16. A fiscalização e acompanhamento por parte do município não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a danos a terceiros.

6. GARANTIA DO OBJETO.

6.1. A empresa vencedora do certame licitatório dará total garantia dos materiais fornecidos, contra defeitos de fabricação, pelo período estabelecido na legislação vigente.

6.2 PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO.

6.2.1 Constatadas irregularidades nos equipamentos e serviços, a Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando a sua substituição imediata.



7. PROPOSTA.

7.1. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas, assim como fretes, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Entrega do objeto conforme as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, cujos documentos passarão a integrar o presente contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos.

8.2. Responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da entrega deste objeto, cumprindo com todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e securitárias, devendo demonstrar mensalmente, a documentação provando estar quites quanto ao pagamento de tais obrigações.

8.3. Responder em todas as esferas pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, à Administração ou a terceiros.

8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

8.5. Indicar preposto com poderes de representação suficientes para atender as solicitações do gestor, bem como, deverá ser capacitado para gerenciar de forma eficaz quaisquer assuntos relacionados à execução do contrato.

8.6. Organizar tecnicamente e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

8.7. Assegurar e facilitar ao Município de Igarapava/SP a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

8.8. Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.9. Manter junto ao Município de Igarapava/SP informações atualizadas relativas aos serviços e comunicar à Fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do serviço.



- 8.10. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança.
- 8.11. Proceder o transporte e entrega nos locais designados pela Fiscalização com tempo hábil para aplicação, respeitando-se as normas técnicas e as especificações quanto aos tipos previstos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

- 9.1. O Município de Igarapava/SP se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
- 9.3. Manter a fiscalização necessária para acompanhamento da entrega do objeto quando solicitado. O Fiscal do contrato fiscalizará os serviços que estão sendo prestados, e se estes estão sendo prestados em perfeitas condições com o descrito no presente Termo de Referência.
- 9.4. Comunicar à licitante vencedora, através do Gestor do contrato sobre qualquer irregularidade a prestação de serviços, por escrito e/ou através de e-mail a ser fornecido pelo representante da licitante vencedora.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 10.1. Os pagamentos ocorrerão no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal de cada fornecimento.
- 10.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente do Departamento de Finanças do Município de Igarapava/SP, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à efetiva execução do objeto desta licitação.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para à parte CONTRATANTE a título de atualização monetária, juros ou de qualquer maneira readequação dos valores apresentados.



10.4. No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidade devidamente imposta, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso cobrada judicialmente.

10.5. Cada pagamento somente será efetuado após a respectiva comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede licitante, e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Justiça do Trabalho, mediante apresentação das respectivas certidões negativas.

11. DA SANÇÃO.

11.1. São aquelas previstas no respectivo Edital.

12. DA VIGENCIA.

12.1. Vigência de 12 meses.

13. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

Figuram como gestora, a servidora Juliana Cornélia de Jesus – Diretora do Departamento de Educação do Município de Igarapava, portadora do CPF nº 037.006.886.60 e como fiscal, o servidor Klisman Ferreira Zuccarelli, Chefe da Divisão Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Igarapava, portador do CPF 387.139.138-75, dos contratos oriundos do referido certame licitatório.

Igarapava-SP., 12 de abril de 2024.

Germano Balthazar Barboza
Diretor Departamento Educação

Jean Carlo José Santana
Chefe Divisão municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Klisman Ferreira Zuccarelli
Chefe Divisão de Cultura

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor Departamento Municipal de Saúde

Armando Christian Faggionni Bortoletto
Chefe Divisão Municipal de Tursimo

Sandra Marcelo de Souza Paula
Diretora Departamento Desenvolvimento Social

Assinado por 6 pessoas: JOSÉ RICARDO VIEIRAS PEREIRA e ANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETTO, KLISMAN FERREIRA ZUCCARELLI , JEAN CARLO JOSÉ SANTANA PAGÈRMARCA e BIA LIMA, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/93E3-9290-B052-CEC2 e informe o código 93E3-9290-B052-CEC2 para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22 e informe o código 277C-10AE-EB82-5D22



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 277C-10AE-EB82-5D22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA (CPF 038.XXX.XXX-33) em 15/04/2024 15:45:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA (CPF 196.XXX.XXX-01) em 15/04/2024 15:46:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETTO (CPF 138.XXX.XXX-77) em 15/04/2024 15:59:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KLISMAN FERREIRA ZUCCARELLI (CPF 387.XXX.XXX-75) em 15/04/2024 16:47:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEAN CARLO JOSÉ SANTANA (CPF 368.XXX.XXX-35) em 15/04/2024 19:21:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GERMANO BALTHAZAR BARBOZA (CPF 094.XXX.XXX-28) em 15/04/2024 19:27:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **011/2024**

Processo Administrativo nº 1502/2024

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. 1X1</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio 02 - Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio Monitor (retorno). Ou Similar superior 01 - Amplificador profissional para alimentação das caixas 02 - Tripés para caixas acústicas. 01 - Mesa de som e cabeamentos de acordo com HIDER técnico quando solicitado 01 - Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico) 02 - Microfones Sem Fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior 04 - Microfones Com Fio Shure Sm58 ou similar superior 06 - Pedestais de Mic com cachimbo 	110	OS	1.916,67	210.833,70

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
2	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 4X4</p> <ul style="list-style-type: none"> 04 – Caixas de Alta - Line Array 04 Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa 04 – no mínimo 04 Caixas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio para Monitor 07 - Amplificadores compatíveis com o sistema para cada via do P.A., amplificador para as caixas do monitor 01 - Rack de Periféricos contendo: 1 Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo * 4 Equalizadores 31 vias estéreo * 4 Compressores estéreo ou dois quádruplos * 6 Gates estéreo ou três quádruplos * 1 Processador de efeitos * 1 Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior) 01 - Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico) 02 - Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou 	23	OS	4.783,50	110.020,50

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

similar superior) 12 - Microfones com Fio (Shure Sm58 ou similar superior) 02 - Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PGX ou similar superior) 16 - Pedestais de Mic com cachimbo 08 - Direct Box * Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais				
---	--	--	--	--

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 8X8 01 Sistema 8X8 Line array, sendo 16 bivias 01 Sistema de 16 sub 02 Console digital 32 canais - Midas M32 02 Retornos 01 Side 1x1 01 Processador 360 DBX - Digital 01 Power play de 8 vias 08 Vias de fones 02 Multivias de 12 canais 01 Multicabo de 36 vias 01 Kit de microfone de bateria 01 Kit de microfone de percussão 12 Pedestais 50 Cabos XLR 12 Microfones de voz 06 Microfones sem fio 12 Direct box 01 Técnico de áudio responsável pelo som.	20	OS	10.567,67	211.353,40

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
4	LOCACAO DE SOM NACIONAL 12X12 som nacional 12x12, com as especifica coes minimas a seguir: * sonorizacao 24 caixas de sub grave, 1200 rms cada; 24 caixas acusticas p/ medias e altas frequencias; 06 potencias 5000 watts rms; 06 potencias 3000 watts rms; 06 potencias 1200 watts rms; 01 processador digital estereo para p.a.; 01 front fill p/ o pa com amplificacao necessaria p/ o mesmo; 04 caixas acusticas de sub grave p/ o side fill; 04 caixas acusticas p/medias e altas frequencias p/ o sidefill; 01 potencia 5000w rms para o sidefill; 01 potencia 3000w rms para o sidefill; 01 potencia 1200w rms para o sidefill; 01 processador digital estereo para o sidefill; 01 caixa de sidefill para	24	OS	27.060,00	649.440,00

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



bateria c/ amplificacao necessaria da mesma; 01 caixa de sidefill para percussao c/ amplificacao necessaria da mesma; 01 processador digital estereo para o sidefill da bateria e percussao. 02 power play de 8 vias com cabeacao completa; 10 caixas eaw com amplificacao necessaria para os mesmos; 01 console de 48 canais digidsign venue mixrack com 3 dsp digital para pa ou que atenda o rider tecnico das atrações contratadas. 01 console de 48 canais yamaha pm5d rh digital com 24 saídas para monitoramento ou que atenda o rider tecnico das atracoes contratadas; 01 intercomunicador p.a / palco 01 mult-cabo canon, balanceados de 48 vias; 01 furman ac comm estabilizador automatico; 01 fonte estabilizador automatica 2000w 220v/127v; 02 cubos roland jazz chorus 120 italiano ou simi lar; 01 cubo gk 800 com caixas hartk sistem ou similar; 01 bateria acustica com peles hidraulicas; 14 praticaveis feeling ou rosco na medida de 2x1m com altura de 0,30 ou 0,50cm regulavel; 17 direct box passivo; 05 direct box ativo; 06 microfones shure beta sem fio 07 freqencias variaveis uhf; 06 microfones sunheiser 604; 01 kit shure beta 56; 01 microfone shure beta 91; 05 microfones sm 81 shure; 10 microfones sm 57 shure; 08 microfones sm 58 shure; 10 clamps lp importados; 30 pedestais girafa; 01 fiacao necessaria para interligar o sistema; 01 cabo de ac de 50m; 01 equipamento para executar pendrive, cd, dvd e etc. 01 house-mix coberta medindo no minimo 4m x 3m com piso de 0,30m de altura em relacao ao solo com 2 andares tambem coberto para receber o operador do canhao, sendo a house com de 2,20m do piso p de reito; 02 torres de pa fly - com estrutura em trelica de box truss q50, e sapatas de sustentacao, tudo com estaio para garantir a estabilidade da torre e medindo 10 mts de altura. * iluminacao 100 metros de q50 de aluminio ou similar; 18 moving heads beam 5r ou 7r; 24 canhoes par 64 foco 5 de 1000w; 24 refletores par led rgbw 3w; 08 strobos 3000w; 10 refletores elipsoidais com variacao de foco de 1000w; 04 refletores mini-brult com 6 lampadas dwe de 650w cada; 02 canhoes seguidores com lampada hmi de 1200w com tripe de sustentacao e operador; 01 modulo de dimmer digitais de 36 canais; 01 console avolite; 02 maquina de fumaca dmx com 3000w e 02 ventilado res silenciosos; 01 fiacao para interligar o sistema				
---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO 32 Canhões de Led, com 12 leds de 3 watts cada 02 Mini Brut com 6 lâmpadas 02 Strobo Atomic 3000 08 Moving Bean 200,300 ou similar superior 02 Maquinas de Fumaça 1500W 01 Mesa de Iluminação Avolites ou sistema com placa USB e software digital 01 Grid em treliça Q30 nas medidas 12x6 com 5 m de altura.(Devidamente Aterrado).	45	OS	4.155,57	187.000,65

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 12 focos 5 gel 14 cobes 100/100 com bandor; 16 praticáveis telescópico 2x1 (feeling); 10 elipsons; 32 refletores par led rgbw 3 watts; 20 move wosh mac aura; 28 movements beams 251 sharpy; 10 atomics led rgw 3000; 06 minis brut; 02 máquinas hase; 02 ventiladores; 02 grams m.a2 wing; 01 gram m.a2 command fader; 03 on pcs in one; 04 racks de dimmers (dmx); 08 módulos de disjuntores; 01 transformador de 400 kva; 04 splitters buffer dmx; 02 canhões seguidores 7r; 80 metros de box truss q50 (feeling); 110 metros de treliça q30 (feeling); 12 talhas de 01 tonelada (feeling); 08 sleeves (feeling); 08 paus de carga (feeling); 10 cubos q30 (feeling); 10 bases (feeling); xx parafusos. 20 cabos de comando; 150 metros de extensão pial; 200 cabos xlr	24	OS	14.406,43	345.754,32

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
7	GALPÃO PARA COBERTURA DE EVENTOS Estrutura montada em Box P30 , alumínio nas medidas de 30 X 63,20 Montagem dos blocos de 5x5 com parafusos 27 – 2 arruelas e força estrutural A32 – lonas cristal 5X30 cada.	4000	M	145,70	582.800,00
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTO DE 01 DIA) Tenda padronizada no tamanho 10 x 10, com pé direito de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 01 DIA	66	OS	2.128,15	140.457,90
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS) Tenda padronizada no tamanho 10 x 10, com pé direito de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite	36	OS	2.469,90	88.916,40

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

	do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 02 (DOIS) DIAS				
--	--	--	--	--	--

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS) Tenda padronizada no tamanho 10 x 10, com pé direito de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 04 (QUATRO) DIAS	32	OS	2.632,71	84.246,72

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTO DE 01 DIA) TENDAS 5X5 – Tenda padronizada no tamanho 5 x 5, com cobertura estilo pirâmide ou chapeú de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação. Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 01 DIA	107	OS	914,67	97.869,69

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS) Tenda padronizada no tamanho 5 x 5, com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorramento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação. Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 02(DOIS) DIAS	45	OS	871,37	39.211,65

EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS) Tenda padronizada no tamanho 5 x 5, com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorramento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação. Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 04(QUATRO) DIAS	30	OS	1.412,80	42.384,00

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
14	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS Prestação de serviços de segurança desarmada para eventos – entre mulheres e homens (a quantidade de homens e mulheres serão definidos de acordo com cada evento), uniformizados devidamente qualificados e treinados, conforme exigência do ministério de justiça.	1250	OS	381,68	477.100,00
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
15	SERVIÇO DE BRIGADISTAS para atuar nos serviços de prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, conforme norma brasileira de regulamentação nbr 14.276, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências, com carga horária de 12h por turno, contratação com alimentação e uniforme inclusos. A equipe deverá estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início	117	OS	285,20	33.368,40
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
16	ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA Grupo gerador de, no mínimo, 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze)	25	OS	4.135,71	103.392,75

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



	horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura. PARA EVENTO DE 01 (um) DIA;				
--	--	--	--	--	--

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
17	ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTOS DE 04(QUATRO) DIAS rupe gerador de, no mínimo, 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura. PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS.	24	OS	9.606,60	230.558,40

EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 01 (UM) DIAS Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTO DE 01(UM) DIA.	1300	METRO	27,30	35.490,00

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 02 DOIS) DIAS Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTO DE 02(DOIS) DIAS.	1000	METRO	31,64	31.640,00
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTO DE 04(QUATRO) DIAS.	1000	METRO	40,25	40.250,00

VALOR TOTAL, ESTIMADO, DA LICITAÇÃO – R\$ 3.742.088,48

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **011/2024**

Processo Administrativo nº 1502/2024

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES



MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

Ao(À) Agente de Contratação

Pregão Eletrônico nº ____ / ____

Processo nº ____ / ____.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- a) DECLARAR** que atende aos requisitos de habilitação, que cumpre os requisitos de participação e de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da LLic);
- b) DECLARAR** ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado e que cumpra os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, bem como os requisitos dispostos nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da LLic, quando se tratar de ME/EPP/EQUIP;
- c) DECLARAR** que não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) DECLARAR** não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012;
- e) DECLARAR** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do artigo 63 da LLic;
- f) DECLARAR** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do artigo 63 da LLic;
- g) DECLARAR** que vistoriou minuciosamente o(s) local(is) para a prestação dos serviços constantes do objeto deste Edital, tomado conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial; **Qu** **DECLARAR** que que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste Edital, assumindo total responsabilidade pela não realização da vistoria, não podendo fazer qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Igarapava, de qualquer reclamação e/ou reivindicação. (Art. 63 §2, §3 e §4 da LLic).

Por ser verdade assina a presente.

de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **011/2024**

Processo Administrativo nº 1502/2024

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ____/2024

VALOR: R\$ _____

O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e do CPF nº 162.070.128-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202...., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.826/2024, Decreto Municipal nº 2.828/2024, demais normas aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS**, especificado(s) no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), que é parte integrante desta, juntamente com os demais anexos do instrumento convocatório, assim como as propostas, cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
1	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. **Não será admitida** a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação, e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não havendo possibilidade de oferecer quantitativo inferior ao estabelecido no Edital, obrigando-se o adjudicatário nos limites de sua proposta.

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7, desta ata.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada, de **forma digital**, no prazo acima assinalado.

4.10.1. A assinatura física da ata de registro de preços ocorrerá apenas em casos extremamente excepcionais, na impossibilidade de envio do arquivo em sua forma digital.

4.11. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

4.12. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo de aplicação de eventual penalidade àquele que recusou, nos termos da legislação.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. Não haverá repactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual, bem como de eventuais aditivos firmados, ressalvadas as hipóteses garantidas em legislação vigente.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.1.1. O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante à Administração, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação imprevisível de preços dos bens ou serviços registrados, consubstanciado em tabelas oficiais, notas fiscais de compra, tabelas comerciais, contratos e planilhas atualizadas de custo.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **O registro do fornecedor será cancelado quando** – Decreto Municipal nº 2.828/2024:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.3.1. por razão de interesse público; ou

7.3.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital da licitação.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação, no *Termo de Referência (Anexo I)*, *Estudo Técnico Preliminar (Anexo II)* e *demais anexos*, que ficam fazendo parte integrante desta, independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via digital (podendo extrair quantas cópias forem necessárias), que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Igarapava/SP, em ____ de _____ de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

REP. LEGAL SR.(A)*****
DETENTORA

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF _____

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF _____

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ CPF _____

2ª: _____ CPF _____

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
1	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
1	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93E3-9290-B052-CEC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 15/04/2024 21:46:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/93E3-9290-B052-CEC2>

Proc. Administrativo 14- 1.502/2024

De: Caroline S. - 1. DL-EP
Para: DA-DL - Divisão de Licitação
Data: 16/04/2024 às 11:04:28

Anexamos, nesta oportunidade, as PUBLICAÇÕES do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 011/2024 nos órgãos de imprensa oficial do Município, do Estado e da União, bem como em jornal de grande circulação.

—
Caroline Rodrigues Silva
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

PUBLICACAO_15_04_2024_AVISO_DE_LICITACAO_PE_011_2024_DOEM.pdf
PUBLICACAO_16_04_2024_AVISO_DE_LICITACAO_PE_011_2024_DOESP.pdf
PUBLICACAO_16_04_2024_AVISO_DE_LICITACAO_PE_011_2024_DOU.pdf
PUBLICACAO_16_04_2024_AVISO_DE_LICITACAO_PE_011_2024_FOLHA.pdf



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1047

Página 20 de 20

Aviso de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS.

Tipo: Menor preço unitário

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00 min do dia 16/04/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 30/04/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 30/04/2024.

Disputa de lances: Às 10h00min do dia 30/04/2024.

Valor estimado da licitação: R\$ 3.742.088,48

Fontes de recursos: Própria

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024 estará disponível a partir das **12h00min do dia 16/04/2024** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Igarapava/SP, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (**BLL COMPRAS**), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava/SP, em 15 de abril de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

preventiva e corretiva de câmaras de vacina das Unidades Básicas de Saúde, com fornecimento de peças, garantindo seu pleno desempenho e confiabilidade de acordo com os padrões do fabricante, conforme condições e especificações contidas no Memorial Descritivo. O presente Termo Aditivo tem por objetivo incluir cláusula de adequação do Contrato à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Ass: 11/04/24. Dênis André José Crupe/Sec. de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO 220/24 AO CONTRATO N° 358/23. CONTRATADA: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 02.647.165/0001-85. Tomada de Preços no. 08/23. PMH 36585/23 - Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico de diversas vias do município de Hortolândia - Fase 1, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo e seus anexos, que fazem parte integrante do Edital e deste contrato, como se aqui transcritos fossem. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 22/04/24 e incluir a cláusula de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Ass: 12/04/24. Sérgio Marasco Torreilles/Sec. de Obras

EXTRATO TERMO ADITIVO 225/24 AO CONTRATO N° 461/23. CONTRATADA: GECAVA LIMPEZA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ: 07.166.661/0001-30. Tomada de Preços no. 11/23. PMH 38485/23 - Contratação de empresa especializada para execução de reforma da praça de esportes Gino Bernardino, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, a contar de 25/04/24; efetuar o acréscimo no percentual de 43,0575383% ao valor originariamente contratado; efetuar a supressão no percentual de 19,7630914% ao valor originariamente contratado e incluir cláusula de adequação do Contrato à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Ass: 10/04/24. Gleuguer Zorzin/Sec. de Esportes e Lazer

Extrato de Contrato 174/2024. CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. CNPJ 01.772.798/0002-33. PMH 63734/2024. INEXIGIBILIDADE 33/2024. Objeto: Aquisição de insumos para bomba de infusão da marca MEDTRONIC em atendimento de Ordem Judicial, de acordo com Termo de referência. Valor R\$ 337.944,00. Prazo 12 meses da Assinatura 11/04/2024. Secr. de Saúde/Dênis A. J. Crupe.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CPS N° 001 – PMH-D N° 47100/20237 – Contratado: Universidade Estadual de Campinas, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor – Objeto: Fornecimento de Hemocomponentes à Agência de Transfusional Tipo-I. Este contrato não tem custo a municipalidade – Prazo 12 meses. Assinatura: 16/10/2023 – Dênis André José Crupe – Fundo Municipal de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Termo de Aditamento Contratual 001/2024

Proc. Adm. 051/2023

Contrato nº 26/2023

Carta Convite: 001/2023

Contratante: Câmara Municipal de Hortolândia

Contratado: Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa

Objeto: TERMO ADITIVO - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com vistas ao planejamento, organização e à realização de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Hortolândia.

Do Valor: R\$ 60,00 (sessenta reais) considerando a soma dos Níveis de Escolaridade. Valor Global = I + II. Sendo R\$ 30,00 (trinta reais) para cada inscrição do nível médio e R\$ 30,00 (trinta reais) para

cada inscrição do nível superior.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Hortolândia, 12 de Abril de 2024

Edivaldo Sousa Araújo

Presidente

IEPÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

PROCESSO N° 23/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Iepê/SP, atendendo ao disposto na legislação que regula a matéria, comunicam a todos os interessados, que em decisão datada de 11/04/2024, nos autos do certame em epígrafe, o Exmo. Prefeito Municipal decidiu HOMOLOGAR os seguintes atos praticados, ratificando a adjudicação do objeto do certame a proponente: KLM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA, com o CNPJ nº 23.790.401/0001-98. Fica o licitante vencedor convocado para assinatura do contrato no prazo estipulado no edital de licitação. Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 15 de abril de 2024. Murilo Nóbrega Campos – Prefeito Municipal.

COMUNICA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 25/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Iepê/SP, atendendo ao disposto na legislação que regula a matéria, comunicam a todos os interessados, que em decisão datada de 11/04/2024, nos autos do certame em epígrafe, o Exmo. Prefeito Municipal decidiu HOMOLOGAR os seguintes atos praticados, ratificando a adjudicação do objeto do certame a proponente: CONSTRUTORA MOURA LTDA, com o CNPJ nº 52.839.861/0001-61. Fica o licitante vencedor convocado para assinatura do contrato no prazo estipulado no edital de licitação. Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 15 de abril de 2024. Murilo Nóbrega Campos – Prefeito Municipal.

COMUNICA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 26/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Iepê/SP, atendendo ao disposto na legislação que regula a matéria, comunicam a todos os interessados, que em decisão datada de 11/04/2024, nos autos do certame em epígrafe, o Exmo. Prefeito Municipal decidiu HOMOLOGAR os seguintes atos praticados, ratificando a adjudicação do objeto do certame a proponente: CONSTRUTORA MOURA LTDA, com o CNPJ nº 52.839.861/0001-61. Fica o licitante vencedor convocado para assinatura do contrato no prazo estipulado no edital de licitação. Iepê/SP, Paço Municipal Jorge Bassil Dower, 15 de abril de 2024. Murilo Nóbrega Campos – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES: na Prefeitura Municipal de Ipaussu, Secretaria Municipal de Compras, sito à Rua Washington Luiz, 819, Centro, na cidade de Ipaussu/SP CEP 18.950-025, ou através dos telefones (14) 3344-9000 / (14) 9-8176-0855 das 13h às 17h.

O aviso de contratação direta também estará disponível na íntegra no site www.ipaussu.sp.gov.br e e-mail: compras@ipaussu.sp.gov.br

Sergio Galvani Guido Filho
Prefeito Municipal
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024- EDITAL N° 03/2024.
OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para a eventuais aquisições de materiais de enfermagem para atenderem a demanda da Secretaria de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Prefeito Municipal, Sérgio Galvani Guido Filho, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do processo do Pregão Eletrônico nº 03/2024, para a empresa a seguir:

EMPRESA: BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME CNPJ: 31.498.120/0001-94
TOTAL: R\$ 14.343,00(Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta e Reais)
EMPRESA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA CNPJ: 02.248.312/0001-44
TOTAL: R\$ 10.170,00(Dez Mil, Cento e Setenta Reais)

EMPRESA: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP CNPJ: 47.063.094/0001-01
TOTAL: R\$ 207,75(Duzentos e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)

EMPRESA: CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA. CNPJ: 55.309.074/0001-04
TOTAL: R\$ 27.041,45(Vinte e Sete Mil e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

EMPRESA: CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21
TOTAL: R\$ 19.265,90(Dezenove Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)

EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA CNPJ: 01.328.535/0001-59
TOTAL: R\$ 1.943,00(Um Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais)

EMPRESA: DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA EPP CNPJ: 00.691.555/0001-27
TOTAL: R\$ 1.320,00(Um Mil, Trezentos e Vinte Reais)

EMPRESA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.316.524/0001-14
TOTAL: R\$ 3.350,52(Três Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

EMPRESA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 56.081.482/0001-06
TOTAL: R\$ 1.562,00(Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais)

EMPRESA: DORA MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 30.936.479/0001-33
TOTAL: R\$ 1.020,00(Um Mil e Vinte Reais)

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME CNPJ: 05.971.158/0001-22
TOTAL: R\$ 12.402,50(Doze Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

EMPRESA: LA DALLAPORTA JUNIOR CNPJ: 11.145.401/0001-56
TOTAL: R\$ 1.982,00(Um Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais)

EMPRESA: LAX INSUMED LTDA CNPJ: 19.872.751/0001-26
TOTAL: R\$ 2.717,00(Dois Mil, Setecentos e Dezessete Reais)

EMPRESA: LD PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.909.095/0001-36
TOTAL: R\$ 2.784,00(Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais)

EMPRESA: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊTICOS LTDA CNPJ: 49.228.695/0001-52
TOTAL: R\$ 21.125,63(Vinte e Um Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos)

EMPRESA: M TESTA ATACADO LTDA CNPJ: 43.044.418/0001-03
TOTAL: R\$ 5.610,00(Cinco Mil, Seiscentos e Dez Reais)

EMPRESA: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.295.038/0001-88
TOTAL: R\$ 960,00(Novecentos e Sessenta Reais)

EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40
TOTAL: R\$ 19.648,39(Dezenove Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos)

EMPRESA: MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 27.256.185/0001-56
TOTAL: R\$ 12.060,00(Doze Mil e Sessenta Reais)

EMPRESA: MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA CNPJ: 36.757.380/0001-50
TOTAL: R\$ 43.038,50(Quarenta e Três Mil e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

EMPRESA: MG FLEX LTDA CNPJ: 43.121.365/0001-87
TOTAL: R\$ 20.694,60(Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

EMPRESA: NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 37.182.085/0001-86
TOTAL: R\$ 4.235,00(Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais)

EMPRESA: NUNES DE ALMEIDA LTDA CNPJ: 47.378.309/0001-83
TOTAL: R\$ 19.170,00(Dezenove Mil, Cento e Setenta Reais)

EMPRESA: PLACIDO COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR EIRELI ME CNPJ: 25.123.729/0001-86
TOTAL: R\$ 240.062,85(Duzentos e Quarenta Mil e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

EMPRESA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI CNPJ: 01.854.654/0001-45
TOTAL: R\$ 1.720,00(Um Mil, Setecentos e Vinte Reais)

EMPRESA: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 29.700.587/0001-23
TOTAL: R\$ 933,00(Novecentos e Trinta e Três Reais)

EMPRESA: QUARTIMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 39.774.113/0001-80
TOTAL: R\$ 28.331,40(Vinte e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Quarenta Centavos)

EMPRESA: RSLIFE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 40.797.492/0001-02
TOTAL: R\$ 1.525,00(Um Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

EMPRESA: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 34.686.134/0001-20
TOTAL: R\$ 6.100,00(Seis Mil e Cem Reais)

EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10
CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP FONE: 1141229800
TOTAL: R\$ 39.187,20(Trinta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos)

EMPRESA: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 21.831.246/0001-85
TOTAL: R\$ 462,30(Quatrocetos e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos)

IRACEMÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 01/2024

A Prefeitura do Município de Iracemápolis/SP, torna público para conhecimento de interessados que, nas dependências do Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-047, Telefone: (19) 3456-9200, encontra-se aberto o período para recebimento de documentação o CREDENCIAMENTO 01/2024, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO. Os documentos solicitados em edital deverão ser entregues de 16/04/2024 até o dia 17/05/2024 entre as 08:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e retirada no site www.iracemapolis.sp.gov.br. Outras informações e questionamentos somente pelo e-mail licitacoes03@iracemapolis.sp.gov.br. Iracemápolis/SP, 15 de abril de 2024.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Dispensa de Licitação 26/2024

A Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, Sra. Nelita Cristina Michel Franceschini, AUTORIZA e RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2024, fundamentado no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Documento de Formalização de Demanda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo - Contrato de Fornecimento - Contrato Administrativo nº 144/2023 - Processo Administrativo nº 9056/2022. Contratante - Prefeitura da Estância Turística de Salto. Contratada - Marqui & Moura Ltda. Objeto - Fornecimento de material médico e de enfermagem para consumo nas Unidades Básicas e Especializadas da rede municipal de saúde, a cargo da Secretaria de Saúde. Referente - Pregão Eletrônico nº 01/2023. Valor Total - R\$ 14.919,84 (Quatorze mil novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). 1º TA (acréscimo 25%) - R\$ 3.729,96 (três mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). Valor Total - R\$ 18.649,80 (dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Estância Turística de Salto, 12 de abril de 2024. Márcia Vieira Fernandes Batista - Secretária de Saúde

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo - Contrato de Fornecimento. Contrato Administrativo nº 138/2023 - Processo Administrativo nº 9056/2022. Contratante - Prefeitura da Estância Turística de Salto. Contratada - Farma 2 Produtos para Saúde Ltda. Objeto - Fornecimento de material médico e de enfermagem para consumo nas Unidades Básicas e Especializadas da rede municipal de saúde, a cargo da Secretaria de Saúde. Referente - Pregão Eletrônico nº 01/2023. Valor Total - R\$ 84.427,00 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais). 1º TA (acréscimo 13,9785%) - R\$ 11.801,60 (onze mil oitocentos e um reais e sessenta centavos). Valor total contrato - R\$ 96.228,60 (noventa e seis mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). Estância Turística de Salto, 11 de abril de 2024. Márcia Vieira Fernandes Batista - Secretária de Saúde.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo - Contrato de Fornecimento. Contrato Administrativo nº 155/2023 - Processo Administrativo nº 9056/2022. Contratante - Prefeitura da Estância Turística de Salto. Contratada - IS 8 International Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto - Fornecimento de material médico e de enfermagem para consumo nas Unidades Básicas e Especializadas da rede municipal de saúde, a cargo da Secretaria de Saúde. Referente - Pregão Eletrônico nº 01/2023. Valor Total - R\$ 5.292,00 (Cinco mil, duzentos e noventa e dois reais). 1º TA (acréscimo 22,22%) - R\$ 1.176,00 (hum mil cento e setenta e seis reais). Valor Total - R\$ 6.468,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Estância Turística de Salto, 11 de abril de 2024. Márcia Vieira Fernandes Batista - Secretária de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICO RELIGIOSA DE APARECIDA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

Processo: RATIFICO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Considerando Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito às fls. 001-002 e o Despacho da Procuradoria Jurídica às fls. 064-VERSO, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, visando aquisição de munições para os armamentos que são utilizados pelos guardas civis municipais, quando no exercício de suas atribuições funcionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor das empresas COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63, no valor total de R\$ 119.429,70 (cento e dezenove mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos); COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0010-54, no valor total de R\$ 40.335,35 (quarenta mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Autorizo a contratação

Aparecida- SP, 16 de abril de 2024.
LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Alteração do edital e nova data

A Prefeitura Do Município De Franco Da Rocha, torna público que retifica o edital e fica suspensa a sessão marcada para o dia 16/04/2024 e realizará Nova Data da Licitação Pública, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 2/2024, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (GLP) acondicionado em botijão (P13) e cilindro (P45), e seus acessórios no sistema ponto a ponto.

Início do acolhimento de propostas: às 17:30 horas, do dia 16/04/2024, abertura das propostas: às 10:01 horas do dia 29/04/2024, data e a hora da disputa: às 10:15 do dia 29/04/2024. Local Sítio: <https://novobbmnet.com.br/>.

O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <http://www.francodarocha.sp.gov.br>. (Acesso à informação/Licitações e Contratos/Licitações/Editais de Licitação).

Em 15 de abril de 2024
NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES E UTILIDADES DOMÉSTICAS, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS.

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, faz saber que HOMOLOGA o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio nos autos em epígrafe, e em consequência ADJUDICA o objeto da presente licitação as vencedoras ROSACLEANING Com de Produtos de Limpeza LTDA para os lotes 1, 6 e 8, ROGERIO SOARES DA SILVA COMERCIO - ME para os lotes 2 e 12, RVN Distribuidora de Produtos LTDA para o lote 3, Olivia Ribeiro da Silva Neta para o lote 4, Orla Distribuidora de Produtos LTDA para os lotes 5, 7, 10 e 11 e S & T Comercio De Produtos de Limpeza, Descartaveis e Informatica LTDA para o lote 9. Dessa maneira, o prefeito CONVOCA as mesmas para no prazo de cinco dias úteis, contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para assinatura da ata de registro de preços.

Em 15 de abril de 2024
NIVALDO DA SILVA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024
Edital Nº 16/2024

Nova Data

Processo Administrativo Nº P19172/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do Departamento de Licitações e Contratos, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação cujo objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de recuperação e drenagem superficial das ruas Coronel Salvador Rolim de Freitas e José Cipriano de Freitas neste município, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O prazo de entrega das propostas eletrônicas é de 15/04/2024 até o dia 10/05/2024 às 09h10min, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual do ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>).

O edital na íntegra e anexos estarão disponíveis a partir do dia 15/04/2024 na página virtual do ComprasBR, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no www.ibiuna.sp.gov.br.

Informações pelo telefone (15) 3248-9905.

ADRIANO BENEDITO DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS.

Tipo: Menor preço unitário Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 16/04/2024. Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 30/04/2024. Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 30/04/2024.

Disputa de lances: Às 10h00min do dia 30/04/2024. Valor estimado da licitação: R\$ 3.742.088,48 Fontes de recursos:

Própria Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024 estará disponível a partir das 12h00min do dia 16/04/2024 nos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial do Município de Igarapava/SP, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>; Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava-SP, 15 de abril de 2024.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Processo Administrativo Nº 1156/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do banheiro público da praça 9 de julho, com recurso do convênio Nº 103480/2023, governo do estado de São Paulo, secretaria de governo e relações institucionais.

Dia 30/04/2024, às 09h.

Edital disponível através do site: www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Processo Administrativo N.º 703/2024

Objeto: Registro de preços de prestação de serviços, através de empresa especializada em engenharia elétrica, para adequações em contas de energia elétrica pertencentes a prefeitura, visando a devolução de valores cobrados a maior dos últimos 120 meses e redução dos valores pagos nas tarifas do poder público. Dia 03/05/2024, às 09h.

Edital disponível através do site: www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4268/2023

Objeto: Registro de preços de material hidráulico para o departamento de saúde. Dia 13/05/2024, às 09h. Edital disponível através do site: www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Processo Administrativo N.º 799/2024

Objeto: Registro de preços de ar condicionado e cortina de ar para o departamento de saúde, a ser utilizado em diversos locais. Dia 17/05/2024, às 09h.

Edital disponível através do site: www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Processo Administrativo N.º 229/2024

Objeto: Registro de preços de materiais elétricos para utilização em todas as unidades do departamento de saúde. Dia 21/05/2024, às 09h.

Edital disponível através do site: www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Processo Administrativo N.º 130/2024

Objeto: Registro de preços de aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede municipal de ensino, educação infantil, ensino fundamental e centro municipal de educação e cultura "PADRE OSMAR TICIANELLI". Dia 23/05/2024, às 09h.

Edital disponível através do site: www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Processo Administrativo N.º 4550/2023

Objeto: Aquisição de camisetas para atividades e ações de equipe, bem como divulgação de campanhas e promoções da visibilidade do trabalho realizado com a equipe referenciada. Dia 29/04/2024, às 09h.

Edital disponível através do site: www.itajobi.sp.gov.br/licitacoes.

Itajobi, 12 de abril de 2024.
SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito

CAROLAINA CANEDO IZABEL CRUZ
p/ Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCÀ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

PROCESSO Nº 21/2024

Recebimento das Propostas: 22/04/2024. A partir das 08:30. Fim de Recebimento da Proposta: 06/05/2024 até as 08:30. Início da Sessão de Disputa: 09h do dia 06/05/2024. Para referência de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Local: www.bll.org.br. A Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, leva ao conhecimento dos interessados que encontra - se aberto o Pregão Eletrônico nº 008/2024 para Aquisição de Um Veículo Utilitário Tipo Picape no Mínimo 04 Lugares, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado por meio da Internet, através do Sistema de Pregão eletrônico da Bolsa de licitações do Brasil (BLL). Para participação os interessados deverão credenciar-se, entrando em contato com o provedor no site: www.bll.org.br. O edital está disponível para consulta no site: www.itaoca.sp.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes.itaoca@gmail.com





CONVOCAÇÃO

RODRIGO BERSOGLI DE PAULA, portador do RG 281541395, Carteira Profissional nº 13600 - série: 0230 - SP, registrado nesta Fundação sob o número RE: 375548, solicitamos seu comparecimento na sede da Fundação CASA, sito à Rua Florêncio de Abreu, 848 - 3º andar - Luz, Seção de Movimentação, no prazo de 24 horas para tratar de assunto de seu interesse. O não comparecimento implicará em Demissão por Justa Causa - Abandono de Emprego, conforme artigo 482 alíneas "i" da CLT.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Contratação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará, no dia 6 de maio de 2024, às 10:30h (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL, que tem como objeto a "contratação de prestação de serviços de saúde mental para os servidores e magistrados de todas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará". As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia 6 de maio de 2024, às 10:00h (horário de Brasília). Edital e demais informações estão disponíveis nos sites tce.ce.jus.br e licitacoes.e.com.br. Contato pelo e-mail cptice@tce.ce.jus.br ou WhatsApp: (85) 3207-7100. Fortaleza-CE, aos 15 de abril de 2024. **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ALESC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados da alteração da data da licitação do Pregão Eletrônico N° 018/2024, da seguinte forma: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024. N° DA UASG NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 929488.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação temporária de chillers, com capacidade total de 200 TRs, bem como manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com as especificações constantes neste Edital e em seus Anexos.

DATAS: 03/05/2024 - HORA: 14:00h. ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser cadastradas no sistema Compras.gov.br até o dia 03 de maio de 2024 às 14:00h. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico www.alesc.sc.gov.br/licitacoes ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, Sala 802 - Centro - Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.
Alexandre Rodrigues Badotti
Coordenador de Licitações e Contratos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ALESC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024. N° DA UASG NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 929488. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra especializada para confecção e instalação de tampas para ralo linear (grelhas) confeccionadas em granito andorinha, de acordo com as especificações constantes no Edital e em seus Anexos. **DATAS: 08/05/2024 - HORA: 14:00h. ENVIO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser cadastradas no sistema Compras.gov.br até o dia 08 de maio de 2024 às 14:00h. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico www.alesc.sc.gov.br/licitacoes ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, Sala 802 - Centro - Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.
Alexandre Rodrigues Badotti
Coordenador de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de purificadores de água novos para os prédios que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Abertura da Sessão de Lances: 02/05/2024 às 13:00 horas.

Edital: encontra-se disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/licitacoes-compras-e-contratos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/-retirada-de-editais>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO/SC

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023

AVISO DE ANULAÇÃO

Fica ANULADO o processo licitatório 90/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2023, que se refere à Licitação Pública, visando à contratação de serviços para destinação final de resíduos sólidos não recicáveis urbanos produzidos no Município de Tubarão, com fulcro no Art. 53 da Lei Federal n.º 8.784/99, na Súmula 473 do STF, conforme fundamentos que integram os respectivos autos.

TCE 11E09100616DA3C1B8E973EC9234FEB5E6E812

Tubarão (SC), 15 de abril de 2024.

Jairo dos Passos Cascaes

Prefeito

EDITAL - ELEIÇÕES SINDICAIS - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO PAPEL, CELULOSE, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE CAIEIRAS - Rua Domingos do Carmo Leite N.º 116 - Centro - Caieiras/SP - CEP 07700-150 - Fone: 4605-2038. Aviso sobre as Eleições Sindicais: será realizada eleição no dia 28 de maio de 2024, entre as 06:00 horas e 18:00 horas, na sede desta entidade, na Rua Domingos do Carmo Leite, nº 116, Centro, na cidade de Caieiras/SP e nas dependências das empresas: Munjico Caieiras LTDA., Softsys Brasil LTDA., Metl Indústria e Comércio de Artefatos de Papéis e Plásticos Ltda. - EPP e Master Pack Cartonagem Eireli, de conformidade com a legislação vigente e de acordo com o Estatuto desta entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes da Federação e seus respectivos suplentes, devendo o Registro de Chapa ser apresentado na secretaria deste sindicato no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, na sede desta entidade, no período de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital. No mesmo prazo para registro de chapa deverão ser realizadas eventuais impugnações de candidaturas. Em caso de não haver o mínimo de votantes previstos no Estatuto ou empate entre as chapas mais votadas, desde já ficam designadas para eventuais 2º (segunda) e 3º (terceira) votação, os dias 07 de junho de 2024 e 18 de junho de 2024, respectivamente, sendo utilizados os mesmos locais de votação da primeira convocação, bem como os mesmos horários mudando somente as datas apontadas acima. O edital de convocação de eleição encontra-se fixado na sede desta Entidade. Caieiras, 16 de abril de 2024.

Anderson Donizelli Cardoso - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Processo Licitatório nº 023/2024

Pregão Eletrônico nº 005/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório nº 023/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, Registro de Preço nº 005/2024. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR COMPRIIMIDO, ACETILENO, VÁLVULAS, CONEXÕES, E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES E ACESSÓRIOS, CILINDROS DE OXIGÉNIO E FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, AMBULÂNCIAS MUNICIPAIS E PACIENTES DOMICILIADOS EM USO DE OXIGENOTERAPIA, CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Recebimento das propostas até as 08h do dia 30/04/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 15 de abril de 2024.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente informa NOVO HORÁRIO para Audiência Pública Semipresencial que será realizada em 18/04/2024 (quinta-feira), às 15h00, para debater a seguinte matéria:

Projeto: 1) PL 163/2024 – Executivo Ricardo Nunes -

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contratos, convênios ou quaisquer outros tipos de ajustes necessários, de forma individual ou por meio de arranjo regionalizado, visando à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de São Paulo, nas condições que especifica; bem como altera os arts. 10 e 11 e revoga os arts. 1º ao 5º da Lei nº 14.934, de 18 de junho de 2009.

Data: 18/04/2024 (quinta-feira)

Novo horário: 15h00

Lugar: Plenário 1º de Maio (1º andar) e Auditório Virtual

Câmara Municipal de São Paulo, Endereço: Viaduto Jacareí, 100

Para assistir: O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online no seguinte endereço:

www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online, e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube www.youtube.com/camaraspaoaulo.

Para participar: Encaminhe sua manifestação por escrito ou inscreva-se para participar ao vivo por video conferência através do Portal da CMSF na internet <http://www.saopaulo.sp.leg.br/audenciapublicavirtual/inscricoes/>. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Caso não possa, por qualquer motivo, participar da videoconferência, não deixe de encaminhar sua MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO, através do formulário disponível em www.saopaulo.sp.leg.br/audenciapublicavirtual/ ou pelo e-mail urb@saopaulo.sp.leg.br.

Para maiores informações: urb@saopaulo.sp.leg.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - Processo Nº 17364/2023

Objeto: Contratação de empresa para realização de programa de formação continuada em serviço da rede municipal de ensino, prevenção assessoria pedagógica presencial e online, com solução tecnológica em plataforma educacional, em atendimento à Secretaria de Educação, dessa Prefeitura. A Prefeitura do Município de Jandira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por intermédio da "Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET - www.bbmetlicitacoes.com.br e www.jandira.sp.gov.br e [0800-4619-8529](tel:0800-4619-8529)". O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.bbmetlicitacoes.com.br e www.jandira.sp.gov.br ou telefone (11) 4619-8529. As informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@jandira.sp.gov.br.

Tamara Ferreira Duarte - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA

Pregão Presencial nº 17/2024 Processo nº 40/2024 A Prefeitura Municipal de Avanhanda, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberto o Pregão Presencial nº 17/2024, destinado: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos sob regime de plantão, em todos os dias da semana divididos em turnos de 12 horas, conforme anexo I, o certame será do tipo "Menor Preço por item". Recepção e abertura dos envelopes de proposta até o dia 29/04/2024 às 09h00m. Local: Prefeitura Municipal de Avanhanda/SP - EDITAL COMPLETO e ESCOLAREMENTOS: Praça Santa Luzia, 61 - Centro - CEP: 16.360-000 - Avanhanda/SP, Telefone (18) 3651-9200, ramal 215, no horário do expediente, bem como fixado no Piso Municipal e disponível no site oficial do município: www.avanhanda.sp.gov.br, Avanhanda/SP, 15 de Abril de 2024. Ciro Augusto Moura Veneroni - Prefeito Avanhanda/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

LEI N° 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital n° 072/2024 - Processo n.º 185.853/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2024 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARIADS - MODO DE DISPUTA ABERTO - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Interessado: Secretaria Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, DAE, FUNPREV e EDMURB. Período para entrega das propostas: 16/04/2024 às 08h 30/04/2024 às 09h. Data prevista para abertura da sessão pública: 30/04/2024 às 09h. Informações e edital na Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - 2º andar, sala 10 - CEP: 17.014-500 - Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e telefone (14) 3235-1200 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou pelo Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000112/2024, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> - Nº 98073/2024, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 15/04/2024 - José Roberto dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI N° 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital n° 014/2024 - PE SMS nº 022/2024 - Processo: 4917/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93014/2024 (SRP) - Sistema de Registro de Preço - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - Objeto: AQUISIÇÃO ANUAL ESTIMADA DE DIVERSOS MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL PARA O MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. - Período para entrega das propostas: de 16/04/2024 às 08:00h até 29/04/2024 às 09:00h. Data prevista para abertura da sessão pública: 29/04/2024 às 09h. Pregoeiro(a): Diego Dhiamaque Miranda da Costa. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> - Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000115/2024 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 15/04/2024 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscila Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA

ÓRGÃO

Proc. Administrativo 15- 1.502/2024

De: Caroline S. - 1. DL-EP

Para: RL-ACE - Ag. de Contratatação - Elaine - A/C Elaine C.

Data: 16/04/2024 às 11:06:49

A Divisão de Licitação vem, por meio desta, **DESIGNAR** a servidora **Elaine Cristina Colucci**, Matrícula nº 2516, nomeada, pelo Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, Prefeito Municipal, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, o que foi formalizado por meio da publicação, no dia 07/02/2024, no Diário Oficial do Município, Ano VI, Edição nº 1005, do Decreto Municipal nº 2.846/2024, de 06 de fevereiro de 2024, para **ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.502/2024**.

—
Caroline Rodrigues Silva
Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

DESIGNACAO_Elaine.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Caroline Rodrigues Silva	16/04/2024 11:07:35	1Doc	CAROLINE RODRIGUES SILVA CPF 415.XXX.XXX-67
Fatima Bessa	16/04/2024 11:26:09	1Doc	FATIMA BESSA CPF 288.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C65F-C38B-1F96-D85A**

DESIGNAÇÃO

A Divisão de Licitação vem, por meio desta, **DESIGNAR** a servidora **Elaine Cristina Colucci**, Matrícula nº 2516, nomeada, pelo Excelentíssimo Senhor José Ricardo Rodrigues Mattar, Prefeito Municipal, para exercer as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, o que foi formalizado por meio da publicação, no dia 07/02/2024, no Diário Oficial do Município, Ano VI, Edição nº 1005, do Decreto Municipal nº 2.846/2024, de 06 de fevereiro de 2024, para **ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.502/2024.**

Ressalta-se que referida **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** deverá atuar de acordo com os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as disposições do regulamento municipal, especialmente no tocante ao Decreto Municipal nº 2.829, de 22 de janeiro de 2024, com estrita observância do Princípio da Segregação de Funções, disposto no artigo 5º caput, c/c o artigo 7º, §1º, todos da Lei Federal supracitada.

Assim, por meio desta, fica a servidora responsável por *tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação (ou instrumento equivalente)*, nos termos do artigo 6º, inciso LX, da novel legislação de Licitações e Contratos Administrativos.

Igarapava, 16 de abril de 2024.

Caroline Rodrigues Silva
Chefe de Divisão de Licitação

Fátima Aparecida Bessa
Diretora do Dep. de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C65F-C38B-1F96-D85A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE RODRIGUES SILVA (CPF 415.XXX.XXX-67) em 16/04/2024 11:07:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FATIMA BESSA (CPF 288.XXX.XXX-87) em 16/04/2024 11:26:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C65F-C38B-1F96-D85A>

Proc. Administrativo 16- 1.502/2024

De: Elaine C. - RL-ACE

Para: RL-ACE - Ag. de Contratatação - Elaine

Data: 17/04/2024 às 12:24:29

Anexamos, nesta oportunidade, a PUBLICAÇÃO junto ao Portal Nacional de Contratações Publicas do Pregão Eletrônico nº 011/2024

—
Elaine Cristina Colucci
Agente de Contratação

Anexos:

PUBLICACAO_16_04_2024_PNCP.pdf

[Home](#) > [Editais](#)

Entrar

Última atualização 16/04/2024

Local: Igarapava/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE IGARAPAVA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 16/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 16/04/2024 12:30 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 30/04/2024 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 45324290000167-1-000011/2024 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.742.088,48

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contratação	16/04/2024 - 12:24:23	
Inclusão - Documento de Contratação	16/04/2024 - 12:24:23	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br
[0800 978 9001](tel:08009789001)
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Proc. Administrativo 17- 1.502/2024

De: Elaine C. - RL-ACE

Para: DA-DC - Divisão de Compras

Data: 17/04/2024 às 12:25:49

Prezados,

Foi detectada divergência em relação às quantidades descritas no Termo de Referência em comparação ao registrado no Sistema de Gestão Integrado (Fiorilli), ou seja, as quantidades do Termo de Referência não são as mesmas constantes na Planilha Orçamentária (Anexo II, do Edital).

Desta forma, retorno o processo à Divisão de Compras para análise e adequação a fim de possibilitar a retificação do Edital e posterior publicação.

Atenciosamente,

—
Elaine Cristina Colucci
Agente de Contratação

Proc. Administrativo 18- 1.502/2024

De: Guilherme O. - DA-DC

Para: C3 - Cotação 3

Data: 17/04/2024 às 12:58:18

Segue para atendimento do despacho anterior

—
Guilherme Henrique Dos Santos Oliveira
chefe de divisao compras

Proc. Administrativo 19- 1.502/2024

De: Gilmara S. - C3

Para: DDE-DT - Divisão de Turismo

Data: 17/04/2024 às 13:01:51

Prezada, Diante da divergência apresentada na quantidade de itens segue para adequação da requisição,

Att

—

Gilmara Aparecida da Silva

Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 20- 1.502/2024

De: Luciane G. - DDE-DT

Para: DA-DC - Divisão de Compras

Data: 17/04/2024 às 13:31:17

Setores envolvidos:

.GP, GP-CG, DJ-SCL, DA-DL, DA-DC, DS, DDS, DDE-DT, DECE, DECE-CME, DECE-DCA, C2, 2. DL-ME, C3, 1. DL-EP, LIB-LIC, RL-ACE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS.

Boa tarde.

Segue requisição do Sistema de Gestão Integrado (Fiorilli) com as quantidades devidas adequadas em consonância com o edital .

—
Luciane Batista Gobbi

PM Igarapava

Anexos:

Requisicao_Equip_e_Serv_Eventos_Publ_Dep_Ed_Cult_Esp_e_Turismo.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45324290/0001-67

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00324/24	Germano Balthazar Barboza	30/01/2024
Descrição		
Solicitação de Locação de Equipamentos e estruturas para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Igarapava.		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPART. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	
Setor Solicitante	Serviços de Arte,Cultura e Desportos	
Centro de Custo	29 Serviços de Arte,Cultura e Desportos	
Placa		

Observação

Trata-se de solicitação de prestação de serviços de LOCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS de forma a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Igarapava quando da realização de seus eventos públicos como inaugurações de espaços públicos comemoração de datas festivas, eventos culturais e parcerias com instituições municipais. A presente requisição abrange as necessidades do Dep. Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Divisão Municipal de Turismo.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
		Descrição Detalhada do Produto				
		Observação				
1	954.001.002	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS	METRO	500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTO DE 02(DOIS) DIAS.				
2	954.001.003	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS	METRO	500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTO DE 04(QUATRO) DIAS.				
3	948.001.001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. 1X1	OS	97,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		- Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio 02 - Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio Monitor (retorno). Ou Similar superior 01 - Amplificador profissional para alimentação das caixas 02 - Tripés para caixas acústicas. 01 - Mesa de som e cabeamentos de acordo com HIDER técnico quando solicitado 01 - Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico) 02 - Microfones Sem Fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior 04 - Microfones Com Fio Shure Sm58 ou similar superior 06 - Pedestais de Mic com cachimbo				
4	951.001.002	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS)	OS	24,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Tenda padronizada no tamanho 10 x 10, com pé direito de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 02 (DOIS) DIAS				
5	026.000.435	ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA	OS	16,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Grupo gerador de, no mínimo, 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura. PARA EVENTO DE 01 (um) DIA;				
6	026.000.437	ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTOS DE 01 (UM) DIA	OS	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Grupo gerador de, no mínimo, 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV.				

Assinado por: GERMANO BALTHAZAR BARBOZA
pessoa: https://igarapava.1.doc.com.br/verificacao/7D53-6810-9E07-443A
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1.doc.com.br/verificacao/7D53-6810-9E07-443A é informe o código 7D53-6810-9E07-443A





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45324290/0001-67

Página 2

Solicitação de Materiais / Serviços

Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico.

Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento;

Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico.

Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura.

PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS.

7	948.001.002 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 4X4	OS	13,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	---	----	-------	----------	----------

04 – Caixas de Alta - Line Array

04 Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa

04 – no mínimo 04 Caixas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio para Monitor

07 - Amplificadores compatíveis com o sistema para cada via do P.A., amplificador para as caixas do monitor

01 - Rack de Periféricos contendo:

1 Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo

* 4 Equalizadores 31 vias estéreo

* 4 Compressores estéreo ou dois quádruplos

* 6 Gates estéreo ou três quádruplos

* 1 Processador de efeitos

* 1 Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior)

01 - Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico)

02 - Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior)

12 - Microfones com Fio (Shure Sm58 ou similar superior)

02 - Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)

16 - Pedestais de Mic com cachimbo

08 - Direct Box

* Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais

8	814.002.001 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	OS	26,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	--	----	-------	----------	----------

32 Canhões de Led, com 12 leds de 3 watts cada

02 Mini Brut com 6 lâmpadas

02 Strobo Atomic 3000

08 Moving Bean 200,300 ou similar superior

02 Maquinas de Fumaça 1500W

01 Mesa de Iluminação Avolites ou sistema com placa USB e software digital

01 Grid em trelíca Q30 nas medidas 12x6 com 5 m de altura.(Devidamente Aterrado).

9	948.001.003 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 8X8	OS	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	---	----	-------	----------	----------

01 Sistema 8X8 Line array, sendo 16 bivias 01 Sistema de 16 sub

02 Console digital 32 canais - Midas M32 02 Retornos

01 Side 1x1

01 Processador 360 DBX - Digital

01 Power play de 8 vias 08 Vias de fones

02 Multivias de 12 canais

01 Multicabo de 36 vias

01 Kit de microfone de bateria 01 Kit de microfone de percussão

12 Pedestais

50 Cabos XLR

12 Microfones de voz 06 Microfones sem fio 12 Direct box

01 Técnico de áudio responsável pelo som.

10	953.001.001 SERVIÇO DE BRIGADISTAS	OS	70,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	------------------------------------	----	-------	----------	----------

para atuar nos serviços de prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, conforme norma brasileira de regulamentação nbr 14.276, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências, com carga horária de 12h por turno, contratação com alimentação e uniforme inclusos.

A equipe deverá estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início

11	952.001.001 SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS	OS	720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	----	--------	----------	----------

Prestação de serviços de segurança desarmada para eventos – entre mulheres e homens (a quantidade de homens e mulheres serão definidos de acordo com cada evento), uniformizados devidamente qualificados e treinados, conforme exigência do ministério de justiça.

12	506.015.001 LOCACAO DE SOM NACIONAL 12X12	OS	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	----	-------	----------	----------

som nacional 12x12, com as especifica coes minimas a seguir: * sonorizacao 24 caixas de sub grave, 1200 rms cada; 24 caixas acusticas p/ medias e altas frequencias; 06 potencias 5000 watts rms; 06 potencias 3000 watts rms; 06 potencias 1200 watts rms; 01 processador digital estereo para p.a.; 01 front fill p/ o pa com amplificacao necessaria p/ o mesmo; 04 caixas acusticas de sub grave p/ o sidefill; 04 caixas acusticas p/medias e altas frequencias p/ o sidefill; 01 potencia 5000w rms para o sidefill; 01 potencia 3000w rms para o sidefill; 01 potencia 1200w rms para o sidefill; 01 processador digital estereo para o sidefill; 01 caixa de sidefill para bateria c/ amplificacao necessaria da mesma; 01 caixa de sidefill para percussao c/ amplificacao necessaria da mesma; 01 processador digital estereo para o sidefill da bateria e percussao. 02 power play de 8 vias com cabeacão completa; 10 caixas eaw com amplificacao necessaria para os mesmos; 01 console de 48 canais digidesign venue mixrack com 3 dsp digital para pa ou que atenda o rider tecnico das atrações contratadas. 01 console de 48 canais yamaha pm5d rh digital com 24 saídas para monitoramento ou que atenda o rider tecnico das atracoes contratadas; 01 intercomunicador p.a / palco 01 mult-cabo canon, balanceados de 48 vias; 01 furman ac com estabilizador automatico; 01 fonte estabilizadora automática 2000w 220v/127v; 02 cubos roland jazz chorus 120 italiano ou similar; 01 cubo gk 800 com caixas hartk sistem ou similar; 01 bateria acustica com

Assinado por: GERMANO BALTAZAR BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7D53-6810-9E07-443A e informe o código 7D53-6810-9E07-443A





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45324290/0001-67

Página 3

Solicitação de Materiais / Serviços

peles hidraulicas; 14 praticaveis feeling ou rosco na medida de 2x1m com altura de 0,30 ou 0,50cm regulavel; 17 direct box passivo; 05 direct box ativo; 06 microfones shure beta sem fio 07 freqencias va riaveis uhf; 06 microfones sunheiser 604; 01 kit shure beta 56; 01 microfone shure beta 91; 05 microfones sm 81 shure; 10 microfones sm 57 shure; 08 microfones sm 58 shure; 10 clamps lp importados; 30 pedestais girafa; 01 fiacao necessaria para interligar o sistema; 01 cabo de ac de 50m; 01 equipamento para executar pendrive, cd, dvd e etc. 01 house-mix coberta medindo no minimo 4m x 3m com piso de 0,30m de altura em relacao ao solo com 2 andares tambem coberto para receber o operador do canhao, sendo a house com de 2,20m do piso pe de reito; 02 torres de pa fly - com estrutura em treliza de box truss q50, e sapatas de sustentacao, tudo com estaios para garantir a estabilidade da torre e medindo 10 mts de altura. * iluminacao 100 metros de q50 de aluminio ou similar; 18 moving heads beam 5r ou 7r; 24 canhones par 64 foco 5 de 1000w; 24 refletores par led rgbw 3w; 08 strobos 3000w; 10 refletores elipsoidais com variacao de foco de 1000w; 04 refletores mini-brult com 6 lampadas dwe de 650w cada; 02 canhones seguidores com lampada hmi de 1200w com tripe de sustentacao e operador; 01 modulo de dimmer digitais de 36 canais; 01 console avolite; 02 maquina de fumaca dmx com 3000w e 02 ventilado res silenciosos; 01 fiacao para interligar o sistema

13	949.001.002 . SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	OS	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	831.002.002 GALPÃO PARA COBERTURA DE EVENTOS	M	2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Estrutura montada em Box P30 , alumínio nas medidas de 30 X 63,20				
	Montagem dos blocos de 5x5 com parafusos 27 – 2 arruelas e força estrutural A32 – lonas cristal 5X30 cada.				
15	951.001.005 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS)	OS	30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Tenda padronizada no tamanho 5 x 5, com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.				
	Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.				
	Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)				
16	951.001.004 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTO DE 01 DIA)	OS	60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TENDAS 5X5 – Tenda padronizada no tamanho 5 x 5, com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.				
	Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.				
	Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)				
17	951.001.003 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS)	OS	16,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Tenda padronizada no tamanho 10 x 10, com pé direito de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.				
	Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)				
18	951.001.006 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS)	OS	15,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Tenda padronizada no tamanho 5 x 5, com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.				
	Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.				
	Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)				
19	954.001.001 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA	METRO	1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura.				
	Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)				
20	951.001.001 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTO DE 01 DIA)	OS	41,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Assinado por 1 pessoa: GERMANO BALTAZAR BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7D53-6810-9E07-443A> e informe o código 7D53-6810-9E07-443A





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45324290/0001-67

Página 4

Solicitação de Materiais / Serviços

Tenda padronizada no tamanho 10 x 10, com pé direito de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.

Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)

PARA EVENTOS DE 01 DIA

R\$ 0,00

Germano Balthazar Barboza

Recebido pelo Departamento de Compras Data: _____ / _____ / _____

Assinado por 1 pessoa: GERMANO BAL THAZAR BARBOZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1.doc.com.br/verificacao/7D53-6810-9E07-443A> e informe o código 7D53-6810-9E07-443A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D53-6810-9E07-443A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERMANO BALTHAZAR BARBOZA (CPF 094.XXX.XXX-28) em 17/04/2024 14:20:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7D53-6810-9E07-443A>

Proc. Administrativo 21- 1.502/2024

De: Luciane G. - DDE-DT

Para: DA-DC - Divisão de Compras

Data: 17/04/2024 às 13:48:12

Boa tarde.

Seguem as demais requisições que compõem o montante geral do edital.

—

Luciane Batista Gobbi

PM Igarapava

Anexos:

Requisicao_Dep_Desenvolvimento_Social.pdf

REQUISICAO_DEP_SAUDE.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45324290/0001-67

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00441/24	Sandra Marcelo de Souza Paula	07/02/2024
Descrição		
Solicitação de Locação de Equipamentos e estruturas para realização de eventos do Departamento de Desenvolvimento		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Setor Solicitante	Fundo Munic.de Assistência Social	
Centro de Custo	18 Fundo Munic.de Assistência Social	
Placa		

Observação

Informamos a necessidade de contratação de serviços de som e tenda para eventos que acontecem no decorrer do ano ofertados pelo Fundo Social de Solidariedade de Igarapava, focados em ações ligadas às comemorações em datas especiais durante o ano. A programação é realizada em conformidade com o Calendário Anual de Eventos da Prefeitura Municipal de Igarapava, podendo todavia, sofrer alterações em virtude de eventos ocasionais extracronograma desde aprovados previamente. A contratação é essencial para criar um ambiente propício e garantir o sucesso das atividades planejadas.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
		Descrição Detalhada do Produto				
		Observação				
1	948.001.001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. 1X1 - Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio 02 - Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio Monitor (retorno). Ou Similar superior 01 - Amplificador profissional para alimentação das caixas 02 - Tripés para caixas acústicas. 01 - Mesa de som e cabeamentos de acordo com HIDER técnico quando solicitado 01 - Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico) 02 - Microfones Sem Fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior 04 - Microfones Com Fio Shure Sm58 ou similar superior 06 - Pedestais de Mic com cachimbo	OS	6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	948.001.002	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 4X4 04 – Caixas de Alta - Line Array 04 Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa 04 – no mínimo 04 Caixas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio para Monitor 07 - Amplificadores compatíveis com o sistema para cada via do P.A., amplificador para as caixas do monitor 01 - Rack de Periféricos contendo: 1 Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo * 4 Equalizadores 31 vias estéreo * 4 Compressores estéreo ou dois quádruplos * 6 Gates estéreo ou três quádruplos * 1 Processador de efeitos * 1 Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior) 01 - Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico) 02 - Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior) 12 - Microfones com Fio (Shure Sm58 ou similar superior) 02 - Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PGX ou similar superior) 16 - Pedestais de Mic com cachimbo 08 - Direct Box * Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais	OS	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	951.001.004	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTO DE 01 DIA) TENDAS 5X5 – Tenda padronizada no tamanho 5 x 5, com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação. Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVC do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 01 DIA	OS	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	951.001.001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTO DE 01 DIA) Tenda padronizada no tamanho 10 x 10, com pé direito de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVC do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 01 DIA	OS	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Assinado por 1 pessoa: SANBRA MARCELO DE SOUZA PAULA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/43E6-67F2-C7E9-C935 e informe o código 43E6-67F2-C7E9-C935





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45324290/0001-67

Página 2

Solicitação de Materiais / Serviços

5	814.002.001 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	OS	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 Canhões de Led, com 12 leds de 3 watts cada					
02 Mini Brut com 6 lâmpadas					
02 Strobo Atomic 3000					
08 Moving Bean 200,300 ou similar superior					
02 Maquinas de Fumaça 1500W					
01 Mesa de Iluminação Avolites ou sistema com placa USB e software digital					
01 Grid em trelíca Q30 nas medidas 12x6 com 5 m de altura.(Devidamente Aterrado).					
6	952.001.001 SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS	OS	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prestação de serviços de segurança desarmada para eventos – entre mulheres e homens (a quantidade de homens e mulheres serão definidos de acordo com cada evento), uniformizados devidamente qualificados e treinados, conforme exigência do ministério de justiça.					
7	953.001.001 SERVIÇO DE BRIGADISTAS	OS	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
para atuar nos serviços de prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, conforme norma brasileira de regulamentação nbr 14.276, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências, com carga horária de 12h por turno, contratação com alimentação e uniforme inclusos.					
A equipe deverá estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início					
R\$ 0,00					

Sandra Marcelo de Souza Paula

Recebido pelo Departamento de Compras Data: _____ / _____ / _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43E6-67F2-C7E9-C935

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA (CPF 196.XXX.XXX-01) em 26/03/2024 09:27:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/43E6-67F2-C7E9-C935>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45324290/0001-67

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00434/24	LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA	23/03/2024
Descrição		
ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Setor Solicitante	Fundo Municipal de Saúde	
Centro de Custo	16 Fundo Municipal de Saúde	
Placa		

Observação

Justificativa da necessidade da contratação:

A solicitação se faz necessária tendo em vista que o município necessita de realizar ações de promoção, prevenção e recuperação dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), através de eventos voltados especificamente para o Departamento de Saúde. Outra necessidade do Departamento de Saúde é para a realização do Mutirão de Castrações.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
		Descrição Detalhada do Produto				
		Observação				
1	948.001.001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. 1X1 - Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio 02 - Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio Monitor (retorno). Ou Similar superior 01 - Amplificador profissional para alimentação das caixas 02 - Tripés para caixas acústicas. 01 - Mesa de som e cabeamentos de acordo com HIDER técnico quando solicitado 01 - Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico) 02 - Microfones Sem Fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior 04 - Microfones Com Fio Shure Sm58 ou similar superior 06 - Pedestais de Mic com cachimbo	OS	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	951.001.004	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTO DE 01 DIA) TENDAS 5X5 – Tenda padronizada no tamanho 5 x 5, com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação. Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 01 DIA	OS	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	952.001.001	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS Prestação de serviços de segurança desarmada para eventos – entre mulheres e homens (a quantidade de homens e mulheres serão definidos de acordo com cada evento), uniformizados devidamente qualificados e treinados, conforme exigência do ministério de justiça.	OS	20,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	953.001.001	SERVIÇO DE BRIGADISTAS para atuar nos serviços de prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, conforme norma brasileira de regulamentação nbr 14.276, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências, com carga horária de 12h por turno, contratação com alimentação e uniforme inclusos. A equipe deverá estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início	OS	5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA

Recebido pelo Departamento de Compras Data: _____ / _____ / _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E69-606C-BE74-26B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA (CPF 038.XXX.XXX-33) em 25/03/2024 11:52:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9E69-606C-BE74-26B2>

Proc. Administrativo 22- 1.502/2024

De: Gilmara S. - C3

Para: LIB-LIC - A Liberar Para Licitação

Data: 17/04/2024 às 14:26:27

Setores envolvidos:

.GP, GP-CG, DJ-SCL, DA-DL, DA-DC, DS, DDS, DDE-DT, DECE, DECE-CME, DECE-DCA, C2, 2. DL-ME, C3, 1. DL-EP,
LIB-LIC, RL-ACE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS.

Segue quadro de cotação e resultado alterados,

Att

—
Gilmara Aparecida da Silva
Oficial Administrativo

Anexos:

Quadro_de_cotacao_1571.pdf

Resultado_de_cotacao_1571.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45.324.290/0001-67

Página 1 de 11

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01571/24	17/04/2024	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO
17/04/2024	17/04/2024	Serviços de Arte, Cultura e Desportos

PRODUTO

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNIDADE QUANTIDADE

1 954.001.002 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 02 (DOIS) DIAS METRO 500

PROPOSTORES

CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19684	JR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	19,00	9.500,00
19685	SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	21,31	10.655,00
19686	LUZIA A. LEITE ALVES	24,50	12.250,00
19679	BALTASAR BATISTA ALVES	28,00	14.000,00
7420	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	40,00	20.000,00
16093	Y.A.S. EVENTOS LTDA	57,00	28.500,00

PROPOSTOR VENCEDOR

19684 JR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA 19,00 9.500,00

PREÇO MÉDIO DO ÍTEM

31,64 15.820,00

PRODUTO

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNIDADE QUANTIDADE

2 954.001.003 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS METRO 500

PROPOSTORES

CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11372	REIS & RIBEIRO ESTRUTURAS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	22,00	11.000,00
19687	NATIVA TOP EVENTOS LTDA	23,00	11.500,00
7420	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	48,00	24.000,00
16093	Y.A.S. EVENTOS LTDA	68,00	34.000,00

PROPOSTOR VENCEDOR

11372 REIS & RIBEIRO ESTRUTURAS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA 22,00 11.000,00

PREÇO MÉDIO DO ÍTEM

40,25 20.125,00

PRODUTO

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNIDADE QUANTIDADE

3 948.001.001 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. 1X1 OS 106

PROPOSTORES

CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19629	T. P. P. SILVA LTDA	1.100,00	116.600,00
16093	Y.A.S. EVENTOS LTDA	1.400,00	148.400,00
19630	IDS SERVIÇOS E LOCACAO LTDA	1.500,00	159.000,00
19631	AX ADMINISTRATIVO, COMUNICACAO E TRANSPORTE LTDA	2.000,00	212.000,00
9493	KENNYTH MENDONCA FERREIRA DE MENEZES 39818954874	2.500,00	265.000,00
7420	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	3.000,00	318.000,00

PROPOSTOR VENCEDOR

19629 T. P. P. SILVA LTDA 1.100,00 116.600,00

PREÇO MÉDIO DO ÍTEM

1.916,67 203.167,50

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME HENRIQUE D'SILVA e KELLY MARIA APARECIDA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://igrapava1.doc.com.br/verificacao/001-B347-6842-46BD e informe o código 001-B347-6842-46BD





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45.324.290/0001-67

Página 2 de 11

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01571/24	17/04/2024	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/04/2024	17/04/2024	Serviços de Arte, Cultura e Desportos	Germano Balthazar Barboza

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO		PRODUTO																																					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE																																				
4	951.001.002 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS)	OS	24																																				
PROPOSTORES																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>NOME</th> <th>VLR UNIT.</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>19657</td><td>F A SOUZA - SOM</td><td>1.199,99</td><td>28.799,76</td></tr> <tr> <td>7420</td><td>FRANCA CENTER MUSIC LTDA</td><td>1.790,00</td><td>42.960,00</td></tr> <tr> <td>19655</td><td>EDUARDO SONIR MACHADO</td><td>1.940,00</td><td>46.560,00</td></tr> <tr> <td>19654</td><td>NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA</td><td>1.989,00</td><td>47.736,00</td></tr> <tr> <td>19658</td><td>FERNANDO ROCHA OLIVEIRA ANGELO</td><td>2.120,00</td><td>50.880,00</td></tr> <tr> <td>19659</td><td>EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA</td><td>2.930,20</td><td>70.324,80</td></tr> <tr> <td>16093</td><td>Y.A.S. EVENTOS LTDA</td><td>3.790,00</td><td>90.960,00</td></tr> <tr> <td>9493</td><td>KENNYTH MENDONCA FERREIRA DE MENEZES 39818954874</td><td>4.000,00</td><td>96.000,00</td></tr> </tbody> </table>				CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	19657	F A SOUZA - SOM	1.199,99	28.799,76	7420	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	1.790,00	42.960,00	19655	EDUARDO SONIR MACHADO	1.940,00	46.560,00	19654	NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	1.989,00	47.736,00	19658	FERNANDO ROCHA OLIVEIRA ANGELO	2.120,00	50.880,00	19659	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	2.930,20	70.324,80	16093	Y.A.S. EVENTOS LTDA	3.790,00	90.960,00	9493	KENNYTH MENDONCA FERREIRA DE MENEZES 39818954874	4.000,00	96.000,00
CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL																																				
19657	F A SOUZA - SOM	1.199,99	28.799,76																																				
7420	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	1.790,00	42.960,00																																				
19655	EDUARDO SONIR MACHADO	1.940,00	46.560,00																																				
19654	NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	1.989,00	47.736,00																																				
19658	FERNANDO ROCHA OLIVEIRA ANGELO	2.120,00	50.880,00																																				
19659	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	2.930,20	70.324,80																																				
16093	Y.A.S. EVENTOS LTDA	3.790,00	90.960,00																																				
9493	KENNYTH MENDONCA FERREIRA DE MENEZES 39818954874	4.000,00	96.000,00																																				
PROPOSTOR VENCEDOR																																							
19657	F A SOUZA - SOM	1.199,99	28.799,76																																				
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM																																							
		2.469,90	59.277,60																																				

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO		PRODUTO																																	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE																																
5	026.000.435 ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA	OS	16																																
PROPOSTORES																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>NOME</th> <th>VLR UNIT.</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>19671</td><td>TEXAS-PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA</td><td>2.450,00</td><td>39.200,00</td></tr> <tr> <td>19672</td><td>DIELECTRIC GERADORES LTDA</td><td>2.800,00</td><td>44.800,00</td></tr> <tr> <td>16093</td><td>Y.A.S. EVENTOS LTDA</td><td>4.000,00</td><td>64.000,00</td></tr> <tr> <td>9493</td><td>KENNYTH MENDONCA FERREIRA DE MENEZES 39818954874</td><td>4.500,00</td><td>72.000,00</td></tr> <tr> <td>7420</td><td>FRANCA CENTER MUSIC LTDA</td><td>5.000,00</td><td>80.000,00</td></tr> <tr> <td>19673</td><td>OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA.</td><td>5.000,00</td><td>80.000,00</td></tr> <tr> <td>6243</td><td>J DE O SOUZA EVENTOS - ME</td><td>5.200,00</td><td>83.200,00</td></tr> </tbody> </table>				CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	19671	TEXAS-PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA	2.450,00	39.200,00	19672	DIELECTRIC GERADORES LTDA	2.800,00	44.800,00	16093	Y.A.S. EVENTOS LTDA	4.000,00	64.000,00	9493	KENNYTH MENDONCA FERREIRA DE MENEZES 39818954874	4.500,00	72.000,00	7420	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	5.000,00	80.000,00	19673	OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA.	5.000,00	80.000,00	6243	J DE O SOUZA EVENTOS - ME	5.200,00	83.200,00
CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL																																
19671	TEXAS-PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA	2.450,00	39.200,00																																
19672	DIELECTRIC GERADORES LTDA	2.800,00	44.800,00																																
16093	Y.A.S. EVENTOS LTDA	4.000,00	64.000,00																																
9493	KENNYTH MENDONCA FERREIRA DE MENEZES 39818954874	4.500,00	72.000,00																																
7420	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	5.000,00	80.000,00																																
19673	OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA.	5.000,00	80.000,00																																
6243	J DE O SOUZA EVENTOS - ME	5.200,00	83.200,00																																
PROPOSTOR VENCEDOR																																			
19671	TEXAS-PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA	2.450,00	39.200,00																																
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM																																			
		4.135,71	66.171,40																																

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO		PRODUTO																									
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE																								
6	026.000.437 ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTOS DE 04(QUATRO	OS	12																								
PROPOSTORES																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>NOME</th> <th>VLR UNIT.</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>19674</td><td>C.A.TEIXEIRA SONORIZACAO LTDA</td><td>5.300,00</td><td>63.600,00</td></tr> <tr> <td>19659</td><td>EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA</td><td>5.733,00</td><td>68.796,00</td></tr> <tr> <td>9493</td><td>KENNYTH MENDONCA FERREIRA DE MENEZES 39818954874</td><td>8.000,00</td><td>96.000,00</td></tr> <tr> <td>16093</td><td>Y.A.S. EVENTOS LTDA</td><td>9.000,00</td><td>108.000,00</td></tr> <tr> <td>7420</td><td>FRANCA CENTER MUSIC LTDA</td><td>20.000,00</td><td>240.000,00</td></tr> </tbody> </table>				CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	19674	C.A.TEIXEIRA SONORIZACAO LTDA	5.300,00	63.600,00	19659	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	5.733,00	68.796,00	9493	KENNYTH MENDONCA FERREIRA DE MENEZES 39818954874	8.000,00	96.000,00	16093	Y.A.S. EVENTOS LTDA	9.000,00	108.000,00	7420	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	20.000,00	240.000,00
CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL																								
19674	C.A.TEIXEIRA SONORIZACAO LTDA	5.300,00	63.600,00																								
19659	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	5.733,00	68.796,00																								
9493	KENNYTH MENDONCA FERREIRA DE MENEZES 39818954874	8.000,00	96.000,00																								
16093	Y.A.S. EVENTOS LTDA	9.000,00	108.000,00																								
7420	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	20.000,00	240.000,00																								
PROPOSTOR VENCEDOR																											
19674	C.A.TEIXEIRA SONORIZACAO LTDA	5.300,00	63.600,00																								
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM																											
		9.606,60	115.279,20																								





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45.324.290/0001-67

Página 3 de 11

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01571/24	17/04/2024	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO
17/04/2024	17/04/2024	Serviços de Arte, Cultura e Desportos

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	948.001.002 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 4X4	OS	15

PROPOSTORES

CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19632	ADRIANO MEIRELES LTDA	3.680,00	55.200,00
19633	JF SOM E LUZ LTDA	3.900,00	58.500,00
19634	CRISTYAN TADEU ARISA CASTILHO	4.270,00	64.050,00
19635	PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA	4.299,99	64.499,85
16093	Y.A.S. EVENTOS LTDA	4.500,00	67.500,00
19636	ALEMAO SONORIZACAO LTDA	4.618,00	69.270,00
9493	KENNYTH MENDONCA FERREIRA DE MENEZES 39818954874	5.000,00	75.000,00
7420	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	8.000,00	120.000,00

PROPOSTOR VENCEDOR

19632 ADRIANO MEIRELES LTDA	3.680,00	55.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	4.783,50	71.752,50

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	814.002.001 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO	OS	29

PROPOSTORES

CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19637	AT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	2.790,00	80.910,00
19642	DIONE COSTA DE OLIVEIRA 00146431030	3.300,00	95.700,00
16093	Y.A.S. EVENTOS LTDA	3.500,00	101.500,00
19641	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	3.500,00	101.500,00
19643	ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	3.999,00	115.971,00
9493	KENNYTH MENDONCA FERREIRA DE MENEZES 39818954874	4.000,00	116.000,00
7420	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	8.000,00	232.000,00

PROPOSTOR VENCEDOR

19637 AT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	2.790,00	80.910,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	4.155,57	120.511,53

Assinado por 2 pessoas: GILMARA APARECIDA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igrapava1.doc.com.br/verificacao/001-B347-6842-4683D
 e informe o código 001-B347-6842-4683D





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45.324.290/0001-67

Página 4 de 11

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01571/24	17/04/2024	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO
17/04/2024	17/04/2024	Serviços de Arte,Cultura e Desportos

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
PROPOSTA	DETALHAMENTO DA PROPOSTA	VALOR UNIT.	TOTAL
948.001.003 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 8X8		OS	10
PROPOSTAS			
CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19637	AT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	7.590,00	75.900,00
16093	Y.A.S. EVENTOS LTDA	8.000,00	80.000,00
19638	MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	8.366,00	83.660,00
19639	KMA SONORIZAÇÃO LTDA	9.450,00	94.500,00
9493	KENNYTH MENDONÇA FERREIRA DE MENEZES 39818954874	10.000,00	100.000,00
7420	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	20.000,00	200.000,00
PROPOSTA VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
19637 AT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		7.590,00	75.900,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		10.567,67	105.676,70

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
10 953.001.001 SERVIÇO DE BRIGADISTAS		OS	77
PROPOSTA	PROponente	VALOR UNIT.	TOTAL
19669	A. J. SERVICOS DE PORTARIA E MANUTENCAO LTDA	148,00	11.396,00
19670	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	220,00	16.940,00
19691	COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PESQUISA LTDA	258,99	19.942,33
19664	KOLUMN SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	297,00	22.869,00
19692	CELETA SERVICOS LTDA	502,00	38.654,00
PROPOSTA VENCEDOR		VALOR UNIT.	TOTAL
19669	A. J. SERVICOS DE PORTARIA E MANUTENCAO LTDA	148,00	11.396,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		285,20	21.960,40

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
PROPOSTA		VALOR	TOTAL
11	952.001.001 SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS	OS	750
PROPOSTAS			
19664	KOLUMNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	211,42	158.565,00
19665	FENIX SERVICOS EM SEGURANCA LTDA	227,00	170.250,00
19666	SF PROTECTIVE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	270,00	202.500,00
19667	AGE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	580,00	435.000,00
19668	J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.	620,00	465.000,00
PROPOSTA VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
19664	KOLUMNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	211,42	158.565,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		381,68	286.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45.324.290/0001-67

Página 5 de 11

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01571/24	17/04/2024	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO
17/04/2024	17/04/2024	Serviços de Arte, Cultura e Desportos

PRODUTO

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNIDADE QUANTIDADE

12 506.015.001 LOCACAO DE SOM NACIONAL 12X12 OS 12

PROPOONENTES

CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19633	JF SOM E LUZ LTDA	7.300,00	87.600,00
16093	Y.A.S. EVENTOS LTDA	25.000,00	300.000,00
9493	KENNYTH MENDONCA FERREIRA DE MENEZES 39818954874	28.000,00	336.000,00
19640	R F DOS SANTOS LTDA	35.000,00	420.000,00
7420	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	40.000,00	480.000,00

PROPOSTA VENCEDOR

19633 JF SOM E LUZ LTDA 7.300,00 87.600,00

PREÇO MÉDIO DO ÍTEM 27.060,00 324.720,00

PRODUTO

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNIDADE QUANTIDADE

13 949.001.002 . SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE OS 12

PROPOONENTES

CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19644	TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA	9.178,60	110.143,20
17711	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	9.202,31	110.427,02
19645	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA	10.023,74	120.284,08
19646	A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.173,61	134.083,32
19647	J & L LOCACOES LTDA	12.990,00	155.880,00
16093	Y.A.S. EVENTOS LTDA	15.000,00	180.000,00
19648	I.SILVA PINTO	15.000,00	180.000,00
19649	V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES	15.609,00	187.308,00
19650	PIAUI SERVICOS E LOCACAO LTDA	16.099,00	193.188,00
19651	ALVARO MARQUES REIS DE SALVADOR	16.600,88	199.210,56
7420	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	20.000,00	240.000,00
9493	KENNYTH MENDONCA FERREIRA DE MENEZES 39818954874	22.000,00	264.000,00

PROPOSTA VENCEDOR

19644 TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA 9.178,60 110.143,20

PREÇO MÉDIO DO ÍTEM 14.406,43 172.877,66

Assinado por 2 pessoas: GILMARA APARECIDA DA SILVA e HENOCLES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igrapava.doc.com.br/verificacao/1B347-68246BD





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45.324.290/0001-67

Página 6 de 11

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01571/24	17/04/2024	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO
17/04/2024	17/04/2024	Serviços de Arte, Cultura e Desportos

PRODUTO

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNIDADE QUANTIDADE

14 831.002.002 GALPÃO PARA COBERTURA DE EVENTOS M 2000

PROPOONENTES

CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19652	DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA	38,50	77.000,00
19653	JOAO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	80,00	160.000,00
16093	Y.A.S. EVENTOS LTDA	190,00	380.000,00
9493	KENNYTH MENDONCA FERREIRA DE MENEZES 39818954874	200,00	400.000,00
7420	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	220,00	440.000,00

PROPOSTA VENCEDOR

VLR UNIT. TOTAL

19652 DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA 38,50 77.000,00

PREÇO MÉDIO DO ÍTEM

145,70 291.400,00

PRODUTO

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNIDADE QUANTIDADE

15 951.001.005 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS) OS 30

PROPOONENTES

CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19663	AVAJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	400,00	12.000,00
19662	WJ ESTRUTURAS LTDA	400,00	12.000,00
19657	F A SOUZA - SOM	511,60	15.348,00
19659	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	588,00	17.640,00
7420	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	1.100,00	33.000,00
16093	Y.A.S. EVENTOS LTDA	1.100,00	33.000,00
9493	KENNYTH MENDONCA FERREIRA DE MENEZES 39818954874	2.000,00	60.000,00

PROPOSTA VENCEDOR

VLR UNIT. TOTAL

19663 AVAJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA 400,00 12.000,00

PREÇO MÉDIO DO ÍTEM

871,37 26.141,10

PRODUTO

ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO UNIDADE QUANTIDADE

16 951.001.004 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTO DE 01 DIA) OS 92

PROPOONENTES

CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19657	F A SOUZA - SOM	550,00	50.600,00
19659	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	588,00	54.096,00
7420	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	790,00	72.680,00
16093	Y.A.S. EVENTOS LTDA	890,00	81.880,00
19655	EDUARDO SONIR MACHADO	1.170,00	107.640,00
9493	KENNYTH MENDONCA FERREIRA DE MENEZES 39818954874	1.500,00	138.000,00

PROPOSTA VENCEDOR

VLR UNIT. TOTAL

19657 F A SOUZA - SOM 550,00 50.600,00

PREÇO MÉDIO DO ÍTEM

914,67 84.149,54





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45.324.290/0001-67

Página 7 de 11

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01571/24	17/04/2024	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO
17/04/2024	17/04/2024	Serviços de Arte, Cultura e Desportos

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	951.001.003 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS)	OS	16

PROPOSTORES

CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19660	AERONETO EVENTOS LTDA	1.300,00	20.800,00
19661	CONCI TURISMO E EVENTOS LTDA	1.870,00	29.920,00
19654	NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	1.989,00	31.824,00
7420	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	2.360,00	37.760,00
19655	EDUARDO SONIR MACHADO	2.450,00	39.200,00
16093	Y.A.S. EVENTOS LTDA	3.960,00	63.360,00
9493	KENNYTH MENDONCA FERREIRA DE MENEZES 39818954874	4.500,00	72.000,00

PROPOSTOR VENCEDOR

19660 AERONETO EVENTOS LTDA	VLR UNIT.	TOTAL
19660 AERONETO EVENTOS LTDA	1.300,00	20.800,00

PREÇO MÉDIO DO ÍTEM

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	951.001.006 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS)	OS	15

PROPOSTORES

CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6244	BELCIELI & BELCIELI LOC.ESTR.EVENTOS LTDA	556,00	8.340,00
19659	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	588,00	8.820,00
16093	Y.A.S. EVENTOS LTDA	1.560,00	23.400,00
7420	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	1.860,00	27.900,00
9493	KENNYTH MENDONCA FERREIRA DE MENEZES 39818954874	2.500,00	37.500,00

PROPOSTOR VENCEDOR

6244 BELCIELI & BELCIELI LOC.ESTR.EVENTOS LTDA	VLR UNIT.	TOTAL
6244 BELCIELI & BELCIELI LOC.ESTR.EVENTOS LTDA	556,00	8.340,00

PREÇO MÉDIO DO ÍTEM

Assinado por 2 pessoas: GILMARA APARECIDA DA SILVA e GUILHERME SOARES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/001-B347-8342-46BD e informe o código 001-B347-8342-46BD





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45.324.290/0001-67

Página 8 de 11

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01571/24	17/04/2024	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO
17/04/2024	17/04/2024	Serviços de Arte, Cultura e Desportos

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	954.001.001 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 01 (UM) DIAS	METRO	1100

PROPOSTORES

CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19675	R B SERVICOS LOCACOES E COMERCIO LTDA	14,45	15.895,00
19676	TRIADE PROMOCOES E EVENTOS COMERCIAL LTDA	17,50	19.250,00
19677	LIVE MARKETING, EVENTOS E COMUNICACAO LTDA	20,00	22.000,00
19678	SOLLAR EMPREENDIMENTOS LTDA	20,00	22.000,00
19679	BALTASAR BATISTA ALVES	21,00	23.100,00
19680	EDILSON FURLAN VIEL	25,00	27.500,00
19681	NINETTE C NEVES SARAGNOLI	28,33	31.163,00
7420	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	30,00	33.000,00
19682	RC RODRIGUES LOCACOES	33,00	36.300,00
16093	Y.A.S. EVENTOS LTDA	41,00	45.100,00
19683	LEO TENDAS LTDA	50,00	55.000,00

PROPOSTOR VENCEDOR

19675	R B SERVICOS LOCACOES E COMERCIO LTDA	14,45	15.895,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		27,30	30.030,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	951.001.001 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTO DE 01 DIA)	OS	51

PROPOSTORES

CÓDIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19654	NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	1.199,00	61.149,00
7420	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	1.290,00	65.790,00
19655	EDUARDO SONIR MACHADO	1.880,00	95.880,00
16093	Y.A.S. EVENTOS LTDA	2.400,00	122.400,00
19656	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	2.499,90	127.494,90
9493	KENNYTH MENDONCA FERREIRA DE MENEZES 39818954874	3.500,00	178.500,00

PROPOSTOR VENCEDOR

19654	NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	1.199,00	61.149,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2.128,15	108.535,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45.324.290/0001-67

Página 9 de 11

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	Descrição	
01571/24	17/04/2024	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/04/2024	17/04/2024	Serviços de Arte, Cultura e Desportos	<u>Germano Balthazar Barboza</u>

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
6243	J DE O SOUZA EVENTOS - ME	15.734.600/0001-50
6244	BELCIELI & BELCIELI LOC.ESTR.EVENTOS LTDA	06.325.331/0001-88
7420	FRANCA CENTER MUSIC LTDA	10.433.080/0001-22
9493	KENNYTH MENDONCA FERREIRA DE MENEZES 39818954874	28.270.974/0001-04
11372	REIS & RIBEIRO ESTRUTURAS E PRODUCOES DE EVENTOS L	18.130.614/0001-53
16093	Y.A.S. EVENTOS LTDA	47.396.555/0001-68
17711	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	23.361.387/0001-07
19629	T. P. P. SILVA LTDA	01.805.533/0001-03
19630	IDS SERVICOS E LOCACAO LTDA	21.750.612/0001-71
19631	AX ADMINISTRATIVO, COMUNICACAO E TRANSPORTE LTDA	37.330.314/0001-62
19632	ADRIANO MEIRELES LTDA	35.970.355/0001-98
19633	JF SOM E LUZ LTDA	12.259.702/0001-73
19634	CRISTYAN TADEU ARISA CASTILHO	17.257.855/0001-03
19635	PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA	13.350.372/0001-90
19636	ALEMAO SONORIZACAO LTDA	00.814.069/0001-59
19637	AT PRODUCOES E EVENTOS LTDA	24.824.553/0001-27
19638	MAGABOR PRODUCOES E SERVICOS LTDA	14.800.070/0001-39
19639	KMA SONORIZACAO LTDA	11.019.094/0001-67
19640	R F DOS SANTOS LTDA	12.841.017/0001-50
19641	RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS LTDA	02.642.034/0001-05
19642	DIONE COSTA DE OLIVEIRA 00146431030	15.518.019/0001-00
19643	ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA	26.551.425/0001-82
19644	TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA	07.311.274/0001-40
19645	VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA	07.282.470/0001-34
19646	A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA	26.080.840/0001-03
19647	J & L LOCACOES LTDA	97.525.641/0001-00
19648	I.SILVA PINTO	17.553.995/0001-10
19649	V ALMEIDA DE OLIVEIRA GOES	34.844.383/0001-04
19650	PIAUI SERVICOS E LOCACAO LTDA	44.385.244/0001-05
19651	ALVARO MARQUES REIS DE SALVADOR	00.636.230/0001-41
19652	DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA	12.771.109/0001-01
19653	JOAO SOUSA GOMES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	07.188.838/0001-08
19654	NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	20.555.377/0001-14
19655	EDUARDO SONIR MACHADO	33.421.689/0001-87
19656	W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA	08.111.000/0001-70
19657	F A SOUZA - SOM	11.953.356/0001-66
19658	FERNANDO ROCHA OLIVEIRA ANGELO	27.532.430/0001-00
19659	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	04.433.214/0001-02
19660	AERONETO EVENTOS LTDA	15.236.900/0001-00



Para validar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao>. O código de verificação é 001-B347-6842-46BD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45.324.290/0001-67

Página 10 de 11

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01571/24	17/04/2024	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
17/04/2024	17/04/2024	Serviços de Arte, Cultura e Desportos	Germano Balthazar Barboza
19661	CONCI TURISMO E EVENTOS LTDA	10.665.441/0001-66	29.920,00
19662	WJ ESTRUTURAS LTDA	24.894.922/0001-58	12.000,00
19663	AVAJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	04.419.138/0001-80	12.000,00
19664	KOLUMN SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	37.895.665/0001-10	181.434,00
19665	FENIX SERVIÇOS EM SEGURANÇA LTDA	20.533.096/0001-60	170.250,00
19666	SF PROTECTIVE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	43.392.450/0001-80	202.500,00
19667	AGE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	14.091.715/0001-01	435.000,00
19668	J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.	02.418.955/0001-99	465.000,00
19669	A. J. SERVIÇOS DE PORTARIA E MANUTENÇÃO LTDA	22.233.056/0001-29	11.396,00
19670	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	02.977.786/0001-27	16.940,00
19671	TEXAS-PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA	09.226.824/0001-59	39.200,00
19672	DIELETRIC GERADORES LTDA	28.000.611/0001-59	44.800,00
19673	OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA.	07.559.474/0001-17	80.000,00
19674	C.A.TEIXEIRA SONORIZAÇÃO LTDA	19.193.801/0001-49	63.600,00
19675	R B SERVIÇOS LOCACOES E COMÉRCIO LTDA	38.133.485/0001-64	15.895,00
19676	TRIADE PROMOCOES E EVENTOS COMERCIAL LTDA	05.906.613/0001-06	19.250,00
19677	LIVE MARKETING, EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA	19.052.652/0001-06	22.000,00
19678	SOLLAR EMPREENDIMENTOS LTDA	38.365.327/0001-30	22.000,00
19679	BALTASAR BATISTA ALVES	17.198.041/0001-37	37.100,00
19680	EDILSON FURLAN VIEL	45.297.920/0001-51	27.500,00
19681	NINETTE C NEVES SARAGNOLI	10.332.212/0001-20	31.163,00
19682	RC RODRIGUES LOCACOES	19.597.029/0001-20	36.300,00
19683	LEO TENDAS LTDA	26.585.867/0001-40	55.000,00
19684	JR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	20.209.020/0001-84	9.500,00
19685	SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	06.227.610/0001-09	10.655,00
19686	LUZIA A. LEITE ALVES	33.637.856/0001-21	12.250,00
19687	NATIVA TOP EVENTOS LTDA	48.551.487/0001-27	11.500,00
19691	COMUNIKA AGENCIA DE PUBLICIDADE E INSTITUTO DE PES	07.671.455/0001-88	19.942,00
19692	CELETA SERVIÇOS LTDA	18.336.475/0001-19	38.654,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45.324.290/0001-67

Página 11 de 11

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
01571/24	17/04/2024	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO
17/04/2024	17/04/2024	Serviços de Arte, Cultura e Desportos
		_Germano Balthazar Barboza

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
6244	BELCIELI & BELCIELI LOC.ESTR.EVENTOS LTDA	8.340,00
11372	REIS & RIBEIRO ESTRUTURAS E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	11.000,00
19629	T. P. P. SILVA LTDA	116.600,00
19632	ADRIANO MEIRELES LTDA	55.200,00
19633	JF SOM E LUZ LTDA	87.600,00
19637	AT PRODUCOES E EVENTOS LTDA	156.810,00
19644	TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA	110.143,20
19652	DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA	77.000,00
19654	NAZZA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	61.149,00
19657	F A SOUZA - SOM	79.399,76
19660	AERONETO EVENTOS LTDA	20.800,00
19663	AVAJ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	12.000,00
19664	KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	158.565,00
19669	A. J. SERVICOS DE PORTARIA E MANUTENCAO LTDA	11.396,00
19671	TEXAS-PRODUCOES & EVENTOS LTDA	39.200,00
19674	C.A.TEIXEIRA SONORIZACAO LTDA	63.600,00
19675	R B SERVICOS LOCACOES E COMERCIO LTDA	15.895,00
19684	JR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	9.500,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		1.094.197,96

Aprovado por:

Digitador (a)
Gilmara Aparecida da Silva

Assinado por 2 pessoas: GILMARA APARECIDA DA SILVA e GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS SOLOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1.doc.com.br/verificacao/00E1B347-6842-46BD1e informe o código 00E1B347-6842-46BD1





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413

CNPJ : 45.324.290/0001-67

Resultado da Cotação

Número da Cotação:	01571/24	Data:	17/04/2024	Abertura:	17/04/2024	Encerramento:	17/04/2024
Item	Código	Descrição		Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio	
1	954.001.002	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 02 D OIS DIAS		500	31,63	15.815,00	
2	954.001.003	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS		500	40,25	20.125,00	
3	948.001.001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. 1X1		97	1.916,66	185.916,02	
4	951.001.002	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS)		24	2.469,89	59.277,36	
5	026.000.435	ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA		16	4.135,71	66.171,36	
6	026.000.437	ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTOS DE 04(QUATRO) DIAS		12	9.606,60	115.279,20	
7	948.001.002	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 4 X4		13	4.783,49	62.185,37	
8	814.002.001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO		26	4.155,57	108.044,82	
9	948.001.003	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 8X8		10	10.567,66	105.676,60	
10	953.001.001	SERVIÇO DE BRIGADISTAS		70	285,19	19.963,30	
11	952.001.001	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS		720	381,68	274.809,60	
12	506.015.001	LOCACAO DE SOM NACIONAL 12X12		12	27.060,00	324.720,00	
13	949.001.002	. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE		12	14.406,42	172.877,04	
14	831.002.002	GALPÃO PARA COBERTURA DE EVENTOS		2.000	145,70	291.400,00	
15	951.001.005	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS)		30	871,37	26.141,10	
16	951.001.004	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTO DE 01 DIA)		60	914,66	54.879,60	
17	951.001.003	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS)		16	2.632,71	42.123,35	
18	951.001.006	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS)		15	1.412,80	21.192,00	
19	954.001.001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 01 (UM) DIAS		1.100	27,29	30.019,90	
20	951.001.001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTO DE 01 DIA)		41	2.128,15	87.254,15	
21	948.001.001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. 1X1		3	1.916,66	5.749,98	
22	951.001.004	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTO DE 01 DIA)		20	914,66	18.293,20	
23	952.001.001	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS		20	381,68	7.633,60	
24	953.001.001	SERVIÇO DE BRIGADISTAS		5	285,19	1.425,95	
25	948.001.001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. 1X1		6	1.916,66	11.499,98	
26	948.001.002	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 4 X4		2	4.783,49	9.566,98	
27	951.001.004	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTO DE 01 DIA)		12	914,66	10.975,98	
28	951.001.001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTO DE 01 DIA)		10	2.128,15	21.281,50	
29	814.002.001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO		3	4.155,57	12.466,71	
30	952.001.001	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS		10	381,68	3.816,80	
31	953.001.001	SERVIÇO DE BRIGADISTAS		2	285,19	570,38	

TOTAL

5.367

106.037,02

2.187.150,86

Assinado por 2 pessoas
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/00E1-B347-6842-46BD e informe o código 00E1-B347-6842-46BD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00E1-B347-6842-46BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILMARA APARECIDA DA SILVA (CPF 394.XXX.XXX-08) em 17/04/2024 14:27:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF 219.XXX.XXX-54) em 17/04/2024 14:27:50
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/00E1-B347-6842-46BD>

Proc. Administrativo 23- 1.502/2024

De: Gilmara S. - LIB-LIC

Para: 1. DL-EP - Div. de Licitação - Entrada de Processos

Data: 17/04/2024 às 14:29:29

Encaminhamos processo com quadro e resultado de cotação para prosseguimento conforme solicitado.

Att

—

Gilmara Aparecida da Silva

Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 24- 1.502/2024

De: Caroline S. - DA-DL

Para: .GP - Gabinete do Prefeito - A/C José M.

Data: 17/04/2024 às 16:25:06

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após a necessidade de alterações, segue EDITAL RETIFICADO e anexos, do Pregão Eletrônico nº 011/2024 para assinatura, se de acordo.

—
Caroline Rodrigues Silva

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

RETIF_EDITAL_COMPLETO_E_ANEXOS_LOCACAO_DE_ESTRUTURAS_PARA_EVENTOS_DIV_DEPART_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Ricardo Rodrigues Mat...	17/04/2024 16:48:11	ICP-Brasil JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR CPF 162.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3513-22AC-936B-1042**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

(Retificado por alterações na Planilha Orçamentária – Anexo II e Qualificação Técnica)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS.

Tipo: Menor preço unitário

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 18/04/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 03/05/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 03/05/2024.

Disputa de lances: Às 10h00min do dia 03/05/2024.

Valor estimado da licitação: R\$ 2.187.150,86

Fontes de recursos: Próprio

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024 estará disponível a partir das **12h00min do dia 18/04/2024** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Igarapava/SP, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (**BLL COMPRAS**), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava/SP, em 17 de abril de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO	3
4. DO PAGAMENTO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS.....	4
5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
9. DA FASE DE JULGAMENTO	12
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO	19
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS.....	21
15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	21
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23

EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Processo Administrativo nº 1.502/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, por meio da **Divisão de Licitação** (com designações de Agentes de Contratação e membros da Equipe de Apoio pelo Decreto Municipal nº 2.846/2024), sediada na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, nesta cidade de Igarapava/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.826/2024, Decreto Municipal nº 2.828/2024 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **20 (vinte) itens**, conforme solicitado no Termo de Referência e demais anexos, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Sendo **inviável o fracionamento do objeto licitado**, este processo licitatório **não terá o lote de cota reservada**, sendo enquadrado na ampla concorrência, concedendo tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (inclusive em lotes exclusivos), conforme disposto (art. 47, 48 e 49 da LC 123/2006).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

3. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e em perfeitas condições de funcionamento, nos prazos e horários determinados pelo Departamento Requisitante, especialmente naqueles previstos no Termo de Referência e demais anexos. O mesmo se aplica aos serviços de brigadista e segurança.

3.2. O órgão requisitante informará o dia, o horário e o local, em até **48 (quarenta e oito) horas antes** da realização do evento.

3.2.1. A ordem de serviço só será encaminhada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.



3.3. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, a qual poderá ser prorrogada.

4. DO PAGAMENTO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

4.1. Os pagamentos ocorrerão no prazo de **30 (trinta) dias** contados do aceite da Nota Fiscal de cada fornecimento, respeitada a ordem cronológica de pagamentos, nos moldes elencados no Termo de Referência.

4.2. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

4.2.1. O valor contratado poderá ser reajustado em sua data base pela variação dos últimos 12 (doze) meses de vigência deste instrumento, pelo **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, conforme negociação entre as partes.

4.2.1.1. O reajuste deverá observar o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência do contrato (ou da ata de registro de preços) e antes de eventual prorrogação, nos termos do artigo 107 da LLic.

4.2.1.2. A data base de possível reajustamento de preços está vinculada à data do orçamento estimado (artigo 25, §7º da LLic).

4.2.2. O valor poderá ainda ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea “d”, da LLic.

4.2.2.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato (ou da ata de registro de preços).

4.3. DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:

4.3.1. Não haverá repactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual, bem como de eventuais aditivos firmados, ressalvadas as hipóteses garantidas em legislação vigente.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente processo licitatório as pessoas jurídicas que satisfaçam às exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma “**BLL Compras**”, no endereço <https://bll.org.br>.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente, ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



5.6. Para os itens 02, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 18, 19 e 20, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.8. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que obedecido o disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021:

5.8.1. Documentos de habilitação deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.8.2. **A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.**

5.8.3. Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato (ou da ata de registro de preços).

5.8.4. A empresa líder será a representante do consórcio perante o Município e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

5.8.5. Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8.6. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.8.7. Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.8.8. Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato (ou ata de registro de preços), a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

5.9. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

5.9.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

5.9.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

5.9.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

5.9.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.10. Não poderão disputar esta licitação:

5.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. O impedimento de que trata o item 5.10.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.10.2. e 5.10.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.14. O disposto nos itens 5.10.2. e 5.10.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com



recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.16. A vedação de que trata o item 5.10.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seus campos obrigatórios.

7.2. Além do preenchimento dos campos disponíveis no sistema, o licitante deverá encaminhar, **juntamente com os documentos de habilitação**, proposta comercial, com as seguintes informações:

- 1) Valor unitário – no preenchimento da proposta, serão aceitas até 02 casas decimais após a vírgula;
- 2) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 3) Dados cadastrais;
- 4) Assinatura do representante legal;

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

- 5) Indicação obrigatória do preço total, por item, em reais;
- 6) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- 7) Cargo do representante;
- 8) E-mail institucional;
- 9) E-mail pessoal;
- 10) Declaração de que os serviços ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência;
- 11) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu Anexo I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;
- 12) Declaração de disponibilidade da licitante, que, se vencedora, reunirá condições de apresentar a documentação técnica, se necessário, para a devida análise pelo Departamento Requisitante.

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA/DETENTORA.

7.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.11. **Os licitantes não poderão ofertar propostas com quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital – art. 82, IV, da LLic.**

7.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação final.

7.13. As propostas registradas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA**.

7.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados/detentores, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das



medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada/detentora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato (ou da ata de registro de preços).

7.15. O(A) Agente de Contratação verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que apresentem preço ACIMA DO ESTIMADO para a(o) contratação/registo de preços.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

8.4. O(A) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos deste Edital.

8.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que, somente essas, participarão da fase de lances.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, **intervalo que poderá ser alterado pelo(a) Agente de Contratação, durante a disputa**.

8.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.14. A presente licitação adotará o modo de disputa “**aberto**”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



8.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2.2. empresas brasileiras;

8.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. O(A) Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



8.23.5. É facultado ao(a) Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.10. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Portal da Transparéncia do Governo Federal, na busca de Pessoa Jurídica (<https://portaldatransparencia.gov.br/pessoa-juridica/busca/lista?pagina=1&tamanhoPagina=10&>);

9.1.2. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



9.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de **bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

9.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Em contratação de **serviços de engenharia**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital;

9.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, **o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada**, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos documentos referentes à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação.

10.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.2.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.
- 10.2.2. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.
- 10.2.3. As empresas **consorciadas** deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- 10.2.3.1. O **consórcio** entregará, junto com os documentos de habilitação:
- a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
 - b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste Edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

10.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 10.3.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.3.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



10.3.3. Nos casos em que são dispensadas a inscrição, em razão da natureza da atividade empresarial, fica o licitante desobrigado a apresentar o comprovante de inscrição exigido no subitem anterior.

10.3.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

10.3.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;

10.3.6. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

10.3.7. Certificado de Regularidade perante a Seguridade Social;

10.3.8. Certificado de Regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

10.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.4.1.1. É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, devendo apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

10.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1. Para todos os serviços (exceto brigadista e segurança):

10.5.1.1. Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiverem vinculados, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, por meio da apresentação da respectiva certidão dentro de seu prazo de validade;

10.5.1.2. No caso de a licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do(a) contrato/ata de registro de preços;

10.5.1.2.1. **Comprovação de Capacidade Técnico Operacional** – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo, mediante a apresentação de atestado(s) em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, no(s) qual(s) se indique(m) a execução pretérita de serviços similares aos ora licitados, independentemente de seu quantitativo;

10.5.1.2.2. **Comprovação de Capacidade Técnica Profissional** – Para comprovação da capacidade técnico profissional, a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação das propostas, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente acervado(s) no CREA/CAU, comprovando sua experiência em execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação;

10.5.1.2.2.1. A comprovação do vínculo permanente do profissional, no caso de empregado, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira



Profissional ou Ficha de Registro de Empregados e, no caso de profissional autônomo, será feita através da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou o contrato social, nos termos da Súmula 25 do TCESP;

10.5.1.2.2.2. A comprovação da detenção de Atestado de Responsabilidade Técnica deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU;

10.5.1.3. Considerando que, na presente contratação, a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia (**Cláusula 10.6.1., item g, do presente Edital**).

10.5.1.3.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado, pela Administração, data e horário exclusivos, a ser agendado pela responsável pelo Departamento de Engenharia (por meio do telefone 3172-8208), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

10.5.1.3.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, deverá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (**Cláusula 10.6.1., item g, do presente Edital**).

10.5.2. **Para o serviço de brigadista:**

10.5.2.1. Os profissionais deverão atender as exigências de formação para a prestação dos serviços conforme determina o Corpo de Bombeiros, ou seja, deverão apresentar o Certificado de Formação de Brigadista devidamente reconhecido pelo Corpo de Bombeiros.

10.5.3. **Para o serviço de segurança desarmada:**

10.5.3.1. Certificado de regularidade de situação de cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data da habilitação;

10.5.3.2. Autorização para funcionamento unificada com Certificado de Segurança, emitida pelo sistema GESP – Gestão Eletrônica de Segurança Privada do Departamento de Polícia Federal, com validade na data da habilitação.

10.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.6.1. O licitante deverá também prestar as seguintes declarações:

- Declaração formal** do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, que cumpre os requisitos de participação e de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da LLic);
- Declaração formal** do licitante afirmando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado e que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, bem como os requisitos dispostos nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da LLic, quando se tratar de ME/EPP/EQUIP;

- c) **Declaração formal** de que o licitante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) **Declaração formal** do licitante afirmado não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012;
- e) **Declaração formal** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do artigo 63 da LLic;
- f) **Declaração formal** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do artigo 63 da LLic;
- g) **Declaração formal** do licitante de que vistoriou minuciosamente o(s) local(is) para a prestação dos serviços constantes do objeto deste Edital, tomado conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial; Ou **Declaração formal** de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste Edital, assumindo total responsabilidade pela não realização da vistoria, não podendo fazer qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Igarapava, de qualquer reclamação e/ou reivindicação. (Art. 63 §2, §3 e §4 da LLic).

10.7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 10.7.1. Os documentos extraídos da *Internet* ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- 10.7.2. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento ter-se-ão como válidas por **90 (noventa) dias** anteriores à data de abertura das propostas.
- 10.7.3. Os modelos das declarações constantes do item 10.6.1 estão disponíveis a todos os licitantes no endereço eletrônico: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>.
- 10.7.4. Quando permitida a participação de **empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 10.7.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser **empresa estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 10.7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou cópia simples passível de validação *online*.
- 10.7.6. A verificação pelo(a) Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.7.7. **A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.**



10.7.8. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.7.9. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência(Lei 14.133/21, art. 64), para:

10.7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.23.4.

10.7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**



11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (artigo 168, da LLic).

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo poderão ter vista franqueada aos interessados por meio de solicitação endereçada ao Setor de Protocolo, mediante encaminhamento de protocolo na Plataforma *1Doc*, no sítio eletrônico (<https://igarapava.1doc.com.br/b.php?pq=wp/wp&itd=5>).

11.11. O objeto do presente certame será **adjudicado** pelo(a) Agente de Contratação responsável, exauridos os recursos administrativos, e será **homologado** ao licitante classificado em primeiro lugar, conforme os termos editalícios/legais, pelo Sr. Prefeito Municipal.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada, de **forma digital**, no prazo acima assinalado.

12.2.1. A assinatura física da ata de registro de preços ocorrerá apenas em casos extremamente excepcionais, na impossibilidade de envio do arquivo em sua forma digital.

12.3. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo de aplicação de eventual penalidade àquele que recusou, nos termos da legislação.

12.1. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Durante a execução do contrato/ata de registro de preços, a licitante vencedora obrigar-se-á a cumprir todas as normas relativas à proteção de dados dispostas na Lei nº 13.709/2018 e suas respectivas especificações constantes no instrumento contratual.



12.3. O licitante vencedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus Anexos.

12.4. **O registro do fornecedor será cancelado quando** – Decreto Municipal nº 2.828/2024:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.5.1. por razão de interesse público; ou

12.5.2. a pedido do fornecedor.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 12.4., deste Edital.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos, em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços oriunda desta contratação terá como responsáveis os servidores formalmente designados no **Termo de Referência**.

14.2. Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal nº 2.820/2024.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações concernentes às partes, detentor(es) e Administração, encontram-se dispostas no **Termo de Referência (Anexo I)** e **Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV)**.

15.2. O detentor da ata deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

15.3. O Departamento Requisitante, durante a vigência da ata de registro de preços, solicitará do detentor o comprovante de cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato (ou instrumento equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. **advertência;**

16.2.2. **multa;**

16.2.3. **impedimento de licitar e contratar;** e

16.2.4. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do(a) contrato/ata de registro de preços licitado(a), recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens **16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do(a) contrato/ata de registro de preços licitado(a).

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens **16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8**, a multa será de **15% a 30%** do valor do(a) contrato/ata de registro de preços licitado(a).

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da **sanção de multa**, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

16.7. A **sanção de impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a **sanção de declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de **impedimento de licitar e contratar** e de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15



(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir – artigo 158, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.10. Caberá **recurso** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de **advertência, multa e impedimento de licitar e contratar**, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.11. Caberá a apresentação de pedido de **reconsideração** da aplicação da sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.12. O recurso e o pedido de reconsideração **terão efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral, à Administração Pública, dos danos causados.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido em até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **exclusivamente por meio da plataforma BLL**, no seguinte acesso: <https://bll.org.br>.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação/ Comissão.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP:14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 18.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 18.11.2. ANEXO II – Planilha Orçamentária;
- 18.11.3. ANEXO III – Modelo de Declarações;
- 18.11.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Igarapava, 17 de abril de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº **011/2024**

Processo Administrativo nº 1502/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

Trata-se de solicitação de Abertura de processo licitatório REGISTRO DE PREÇOS em conformidade com a Lei 14.133/21, para prestação de serviços de LOCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS de forma a atender as demandas da Prefeitura de Igarapava quando da realização de seus eventos públicos.

O presente Termo de Referência foi erguido fundamentado no Estudo Técnico Primário que antecede e conclui a viabilidade da contratação solicitada.

2. DOS PRODUTOS E SUAS QUANTIDADES.

A Prefeitura Municipal de Igarapava conta com seu calendário anual de eventos comemorativos e demais oportunidades para realização de programas educacionais, de saúde, cultura, turismo, reunindo os departamentos competentes em ocasiões específicas para suas atividades inerentes em conformidade com o calendário de eventos anual, inaugurações de espaços públicos e também atua como agente de apoio às instituições parceiras na realização de projetos e programas que beneficiem a população local e visitantes, ressaltando que a grande maioria dos eventos são realizados em espaços públicos abertos com exposição aos agentes naturais.

3. JUSTIFICATIVA.

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Igarapava não dispõe de equipamentos próprios como sistema de som, geradores e sistema de iluminação, uma vez que se tratam de equipamentos que requerem constante investimento em inovação tecnológica de forma à adaptar-se às necessidades do mercado, dispendendo um curto prazo para substituição e ainda investimentos em mão-de-obra qualificada para operacionalização, transporte, montagem e desmontagem e local de armazenamento adequado para estes equipamentos.

Fatos estes recorrentes referentes às tendas e gradis, a municipalidade também não possui estes equipamentos, espaço para armazenamento e mão-de-obra para transporte, montagem e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

desmontagem dos mesmos e ainda a permanência de brigadistas e seguranças durante os eventos públicos municipais de forma à garantir a segurança e integridade de todos os presentes.

Neste contexto, evidencia-se a necessidade da contratação dos serviços de locação, de forma parcelada, de equipamentos e estruturas para realização de eventos – sistema de som, sistema de iluminação, tendas, seguranças, brigadistas, geradores e gradis para o pronto atendimento dos programas e projetos desenvolvidos pela municipalidade, uma vez constatada como a opção mais eficaz e econômica para a municipalidade.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

4.1 SISTEMA DE SOM – RIDER.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QTDE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	1 – SISTEMA DE PA. 1x1; 2 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânio; 02 – Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânio Monitor (retorno), ou Similar superior; 01 – Amplificador profissional para alimentação das caixas; 02 – Tripés para caixas acústicas; 01 – Mesa de som e cabeamentos de acordo com HIDER técnico quando solicitado; 1 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico); – Microfones Sem Fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior; 04 – Microfones Com Fio Shure Sm58 ou similar superior; 06 – Pedestais de Mic com cachimbo	Ordem de Serviço	106	1.500,00	159.000,00
02	01 – SISTEMA DE PA. Line Array 4x4; 04 – Caixas de Alta – Line Array; 04 – Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa; 04 – no mínimo 04 Caixas duas vias com alto-falante de 12” ou 15” e driver de titânio para Monitor; 07 – Amplificadores compatíveis com o sistema para cada via do P.A., amplificador para as caixas do monitor; 1- Rack de Periféricos contendo: 01 Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo; 04- Equalizadores 31 vias estéreo; 04 - Compressores estéreo ou dois quádruplos; 06 – Gates estéreo ou três quádruplos; 01 – Processador de efeitos; 01 - Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior); 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico); 02 – Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior); 12 – Microfones	Ordem de Serviço	15	3.500,00	52.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA****ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Assinado por 6 pessoas: JOSÉ RICARDO VIEIRA DE SOUZA, ANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETO, KHSMAN FERREIRA ZUCCARELLI, JEAN CARLO JOSÉ SANTANA
Para conferir a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3513-22AC-936B-1042 e informe o código 3513-22AC-936B-1042
Para conferir a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22 e informe o código 277C-10AE-EB82-5D22

	com Fio (Shure Sm58 ou similar superior) 02 – Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PGX ou similar superior); 16 – Pedestais de Mic com cachimbo; 08 Direct Box; * Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais				
03	01 -SISTEMA DE PA. Line Array 8x8 16 – Caixas de Alta – Line Array; 16- Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa 04 – Colunas de Som contendo: 04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias, ou similar Superior de acordo com HIDER TECNICO do evento Amplificadores compatíveis com o sistema citado acima, sem no mínimo: 01 – Rack de Periféricos contendo: 01 - Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo; 04 - Equalizadores 31 vias estéreo; 04 – Compressores estéreo ou dois quádruplos; 06 – Gates estéreo ou três quádruplos; 01 – Processador de efeitos 01 - Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior) 01 – Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico) 02 – Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior); 12 – Microfones com Fio (Shure Sm58 ou similar superior) 02 – Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PG ou similar superior); 16 – pedestais de Mic com cachimbo 08 – Direct Box 01-MultiCabos no mínimo de 32 * Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais.	Ordem de Serviço	10	7.000,00	70.000,00
04	LOCACAO DE SOM NACIONAL 12X12 som nacional 12x12, com as especifica coes minimas a seguir: * sonorizacao 24 caixas de sub grave, 1200 rms cada; 24 caixas acusticas p/ medias e altas frequencias; 06 potencias 5000 watts rms; 06 potencias 3000 watts rms; 06 potencias 1200 watts rms; 01 processador digital estereo para p.a.; 01 front fill p/ o pa com amplificacao necessaria p/ o mesmo; 04 caixas acusticas de sub grave p/ o side fill; 04 caixas acusticas p/medias e altas frequencias p/ o sidefill; 01 potencia 5000w rms para o sidefill; 01 potencia 3000w rms para o sidefill; 01 potencia 1200w rms para o sidefill; 01 processador digital estereo para o sidefill; 01 caixa de sidefill para bateria c/ amplificacao necessaria da mesma; 01 caixa de sidefill para percussao c/ amplificacao necessaria da mesma; 01 processador digital estereo para o sidefill da bateria e percussao. 02 power play de 8 vias com cabeacao completa; 10 caixas eaw com amplificacao necessaria para os mesmos; 01 console de 48 canais digidsign venue mixrack com 3 dsp digital para pa ou que atenda o rider tecnico das atrações contratadas. 01 console de 48 canais yamaha pm5d rh digital com 24 saídas para monitoramento ou que atenda o rider tecnico das atracoes contratadas; 01 intercomunicador p.a / palco 01 mult-cabo canon, balanceados de 48 vias; 01 furman ac comn estabilizador automatico; 01 fonte estabilizador automatica 2000w	Ordem de Serviço	12	22.000,00	264.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA****ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

220v/127v; 02 cubos roland jazz chorus 120 italiano ou similar; 01 cubo gk 800 com caixas hartk sistem ou similar; 01 bateria acustica com peles hidraulicas; 14 praticaveis feeling ou rosco na medida de 2x1m com altura de 0,30 ou 0,50cm regulavel; 17 direct box passivo; 05 direct box ativo; 06 microfones shure beta sem fio 07 freqencias va riaveis uhf; 06 microfones sunheiser 604; 01 kit shure beta 56; 01 microfone shure beta 91; 05 microfones sm 81 shure; 10 microfones sm 57 shure; 08 microfones sm 58 shure; 10 clamps lp importados; 30 pedestais girafa; 01 fiacao necessaria para interligar o sistema; 01 cabo de ac de 50m; 01 equipamento para executar pendrive, cd, dvd e etc. 01 house-mix coberta medindo no minimo 4m x 3m com piso de 0,30m de altura em relacao ao solo com 2 andares tambem coberto para receber o operador do canhao, sendo a house com de 2,20m do piso pe di reito; 02 torres de pa fly - com estrutura em trelica de box truss q50, e sapatas de sustentacao, tudo com estaio para garantir a estabilidade da torre e medindo 10 mts de altura. * iluminacao 100 metros de q50 de aluminio ou similar; 18 moving heads beam 5r ou 7r; 24 canhaoes par 64 foco 5 de 1000w; 24 refletores par led rgbw 3w; 08 strobos 3000w; 10 refletores elipsoidais com variacao de foco de 1000w; 04 refletores mini-brult com 6 lampadas dwe de 650w cada; 02 canhaoes seguidores com lampada hmi de 1200w com tripe de sustentacao e operador; 01 modulo de dimmer digitais de 36 canais; 01 console avolite; 02 maquina de fumaca dmx com 3000w e 02 ventilado res silenciosos; 01 fiacao para interligar o sistema					
--	--	--	--	--	--

4.2 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
05	32 - Canhões de Led, com 12 leds de 3 watts Cada 02 Mini Brut com 6 lâmpadas, 02 - Strobo Atomic 3000 08- Moving Bean 200,300 ou similar superior 02 Maquinas de Fumaça 1500W. 01 - Mesa de Iluminação Avolites ou sistema com placa USB e software digital 01 -Grid em treliça Q30 nas medidas 12x6 com 5 m de altura.(Devidamente Aterrado)	Ordem de Serviço	29	3.000,00	87.000,00

4.3 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
06	12 focos 5 gel 14 cobes 100/100 com bandor; 16 praticaveis telescópico 2x1 (feeling); 10 elipsons; 32 refletores par led rgbw 3 watts; 20 move wosh mac aura; 28 movings beams 251 sharpy; 10 atomics led rgb 3000; 06 minis brut; 02 máquinas hase; 02 ventiladores; 02 grams m.a2	Ordem de Serviço	12	17.000,00	204.000,00

Assinado por 6 pessoas: JOSÉ RICARDO SOARES PEREIRA, ANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETO, KLEISMAN FERREIRA ZUCCARELLI , JEAN CARLO JOSÉ SANTANA
Para conferir a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3513-22AC-936B-1042 e informe o código 3513-22AC-936B-1042
Para conferir a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22 e informe o código 277C-10AE-EB82-5D22



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

wing; 01 gram m.a2 comand fader; 03 on pcs in one; 04 racks de dimmers (dmx); 08 módulos de disjuntores; 01 transformador de 400 kva; 04 splitters buffer dmx; 02 canhões seguidores 7r; 80 metros de box truss q50 (feeling); 110 metros de trélica q30 (feeling); 12 talhas de 01 tonelada (feeling); 08 sleeves (feeling); 08 paus de carga (feeling); 10 cubos q30 (felling); 10 bases (feeling); xx parafusos. 20 cabos de comando; 150 metros de extensão pial; 200 cabos xlr				
---	--	--	--	--

4.4 GALPÃO PARA COBERTURA DE EVENTOS GRANDES.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
07	Estrutura montada em Box P30 , alumínio nas medidas de 30 X 63,20 Montagem dos blocos de 5x5 com parafusos 27 – 2 arruelas e força estrutural A32 – lonas cristal 5X30 cada.	Metro	2.000/m	150,00	300.000,00

4.5 LOCAÇÃO DE TENDAS.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
08	TENDA - 10X10 m² Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m ² , com pé direito de no mínimo 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 01 DIA.	SERVIÇO	51	2.300,00	117.300,00

Assinado por 6 pessoas: JOSÉ RICARDO SOUZA DE SOUZA MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETO, KISMAN FERREIRA ZUCCARELLI, JEAN CARLO JOSÉ SANTANA PAZ E FRANCISCO CABRAL THIAGO RODRIGUES RABRAGUAS, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3513-22AC-936B-1042 e informe o código 3513-22AC-936B-1042
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22 e informe o código 277C-10AE-EB82-5D22



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Assinado por 6 pessoas: JOSÉ RICARDO VIEIRA DE SOUZA, MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETTO, KHSMAN FERREIRA RAZZUCARELLI, JEAN CARLO JOSÉ SANTANA e RAFAEL MACHADO BASTOS, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3513-22AC-936B-1042 e informe o código 3513-22AC-936B-1042
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22 e informe o código 277C-10AE-EB82-5D22

09	<p>TENDA - 10X10 m²</p> <p>Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m², com pé direito de no mínimo 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.)</p> <p>PARA EVENTOS DE 02 DIAS.</p>	SERVIÇO	24	3.500,00	84.000,00
10	<p>TENDA 10X10 m²</p> <p>Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m², com pé direito de no mínimo de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos.</p> <p>Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.).</p> <p>PARA EVENTOS DE 04 (QUATRO) DIAS</p>	SERVIÇO	16	3.000,00	48.000,00
11	<p>TENDA 5X5 m²</p> <p>Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m², com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação.</p> <p>Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico.</p> <p>Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar</p>	SERVIÇO	92	1.000,00	92.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Assinado por 6 pessoas: JOSÉ FERREIRA MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETO, KHSMAN FERREIRA RAZZUCARELLI, JEAN CARLO JOSÉ SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3513-22AC-936B-1042 e informe o código 3513-22AC-936B-1042
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22 e informe o código 277C-10AE-EB82-5D22

	condizente as necessidades do evento a ser realizado).				
	PARA EVENTOS DE 01 DIA.				
12	TENDAS 5X5 m² Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m ² , com cobertura estilo pirâmide ou chapeú de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação. Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).	SERVIÇO	30	1.500,00	45.000,00
13	TENDAS 5X5 m² Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m ² , com cobertura estilo pirâmide ou chapeú de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado).	SERVIÇO	15	1.800,00	27.000,00

4.6 SEGURANÇAS.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Assinado por 6 pessoas: JOSÉ RICARDO VIEIRA DE SOUZA, MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETTO, KISMAN FERREIRA ZUCCARELLI, JEAN CARLO JOSÉ SANTANA
Para conferir a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3513-22AC-936B-1042 e informe o código 3513-22AC-936B-1042
Para conferir a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22 e informe o código 277C-10AE-EB82-5D22

14	SEGURANÇA. Profissional para atuar como guarda patrimonial e/ou como segurança de shows em área específica de eventos, na realização de revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas, com carga horária de 12h por turno. contratação com alimentação e uniforme inclusos.	Ordem de Serviço	750	220,00	165.000,00
----	--	------------------	-----	--------	------------

4.7 BRIGADISTA.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
15	BRIGADISTA Descrição: para atuar nos serviços de prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, conforme norma brasileira de regulamentação nbr 14.276, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências, com carga horária de 12h por turno, contratação com alimentação e uniforme inclusos. A equipe deverá estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início.	Ordem de Serviço	77	320,00	24.640,00

4.8 GERADORES.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
16	Grupo gerador de no mínimo de 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o vento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura. PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA.	Ordem de Serviço	16	3.500,00	56.000,00
17	Grupo gerador de mínimo 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	Ordem de Serviço	12	4.500,00	54.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Assinado por 6 pessoas: JOSÉ RICARDO VIEIRA, ANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETO, KLUISMAN FERREIRA ZUCCARELLI, JEAN CARLO JOSÉ SANTANA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3513-22AC-936B-1042 e informe o código 3513-22AC-936B-1042
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22 e informe o código 277C-10AE-EB82-5D22

	O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura. PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS.				
--	---	--	--	--	--

4.9 GRADIS.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
18	Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTO DE 01(UM) DIA.	METROS/ LINEAR	1.100m	40,00	44.000,00
19	Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado). PARA EVENTO DE 02(DOIS) DIAS	METROS/ LINEAR	500m	55,00	27.500,00
20	Gradil – Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTO DE 04(QUATRO) DIAS.	METROS/ LINEAR	500m	60,00	30.000,00

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

5.1. DA EXCLUSIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GALPÃO, GERADOR DE ENERGIA, TENDAS E GRADIS.

5.1.1. Para atender os serviços objeto deste termo, os materiais deverão ser entregues de acordo de acordo com a necessidades do Departamento Municipal de Educação (Divisão de Cultura e Divisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Assinado por 6 pessoas: JOSÉ RICARDO VIEIRAS PEREIRA, ANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETTO, KISMAN FERREIRA ZUCCARELLI, JEAN CARLO JOSÉ SANTANA e PAGEMARCA. Utilizadas assinaturas digitais, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3513-22AC-936B-1042> e informe o código 3513-22AC-936B-1042 e [informe o código 277C-10AE-EB82-5D22](https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22). Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22>.

de Esporte e Lazer), Departamento Municipal de Saúde, Divisão Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, nos locais e horários previamente comunicados/indicados através de respectiva Autorização de Fornecimento.

5.1.2. Os equipamentos deverão estar devidamente instalados e em perfeitas condições de funcionamento, nos locais estabelecidos em, no mínimo, 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início do evento;

5.1.3. O órgão requisitante informará o dia, o horário e o local, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento;

5.1.4. A critério dos departamentos solicitantes, os serviços de montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos poderão ser realizados em horário noturno ou em finais de semana, sem alteração dos prazos estabelecidos, como forma de não acarretar transtornos ao trânsito e à mobilidade urbana, bem como, melhorar as condições da empresa em executá-los.

5.1.5. A proponente vencedora deverá instalar os equipamentos e prestar assistência técnica corretiva durante a disponibilização dos mesmos, com reposições de todas as peças que se fizerem necessárias, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso;

5.1.6. A proponente vencedora deverá fornecer, às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

5.1.7 Prova de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiverem vinculados, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, por meio da apresentação da respectiva certidão dentro de seu prazo de validade;

5.1.8. No caso de a licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

5.1.9. Comprovação de Capacidade Técnico Operacional – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo, mediante a apresentação de atestado(s) em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, no(s) qual(s) se indique(m) a execução pretérita de serviços similares aos ora licitados, independentemente de seu quantitativo;

5.1.10. Comprovação de capacidade Técnica Profissional – Para comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes, profissional (is) de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de



responsabilidade técnica (ART), devidamente acervado(s) no CREA/CAU, comprovando sua experiência em execução de serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação;

5.1.11. A comprovação do vínculo permanente do profissional, no caso de empregado, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional ou Ficha de Registro de Empregados e, no caso de profissional autônomo, será feita através da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente(s) de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia, referente à sua investidura no cargo ou o contrato social, nos termos da Súmula 25 do TCESP;

5.1.12. A comprovação da detenção de Atestado de Responsabilidade Técnica deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou CAU, acompanhada de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, por execução de serviços de características equivalentes às do objeto desta licitação;

5.2. DA EXCLUSVIDADES DOS SERVIÇOS DE BRIGADISTAS.

5.2.1. Todos os brigadistas, obrigatoriamente, deverão estar uniformizados e equipados, estando à disposição com todo o efetivo.

5.2.8. Os profissionais relacionados no lote de brigadistas deverão possuir equipamentos de primeiros socorros e deverão realizar a prevenção a incêndio, controle de pânico, primeiros socorros durante a realização dos eventos, em casos de ocorrências graves deverá acionar, de imediato, o Corpo de Bombeiros ou a Instituição pertinente.

5.2.9. Os profissionais deverão atender as exigências de formação para a prestação dos serviços conforme determina o Corpo de Bombeiros, ou seja, deverão apresentar o Certificado de Formação de Brigadista devidamente reconhecido pelo Corpo de Bombeiros.

5.2.10. Todas as despesas com deslocamento, alimentação, alojamentos, transporte de materiais, equipamentos, uniformes e lanches durante o evento para os serviços, correrão por conta da proponente vencedora.

5.2.11. Os profissionais colocados à disposição pela proponente vencedora dos itens deverão atender as exigências da Instrução Normativa 028/DAT/CBMSC.

5.2.12. A proponente vencedora deverá disponibilizar todos os recursos necessários para o evento requisitado, com funcionários devidamente identificados quando estiverem prestando os serviços nas



dependências do evento, bem como supervisionar os serviços para garantir que ocorram de forma coordenada;

5.2.13. A proponente vencedora arcará com os custos de possíveis danos que venham a ocorrer nos materiais/equipamentos utilizados para a prestação dos serviços.

5.2.14. Os materiais/equipamentos que serão utilizados para a prestação dos serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que deles naturalmente se espera.

5.3 DA EXCLUSIVIDADE DO SERVIÇO DE SEGURANÇA.

5.3.1. A proponente vencedora deverá prestar os serviços rigorosamente nas quantidades/horas determinadas pela organização;

5.3.2. A segurança dos eventos deverá ser feita por equipe de segurança desarmada;

5.3.3. Certificado de regularidade de situação de cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, emitido pelo Departamento Estadual de Policia Científica, com validade na data da habilitação;

5.3.4. Autorização para funcionamento unificada com Certificado de Segurança, emitida pelo sistema GESP – Gestão Eletrônica de Segurança Privada do Departamento de Policia Federal, com validade na data da habilitação;

5.3.5. Atestado de visita técnica, emitido pelo Departamento de Engenharia, em conjunto com a Divisão de Cultura, ao local onde os serviços serão desenvolvidos, sendo facultativa, podendo ser agendada até o último dia anterior à data da licitação, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal;

5.3.6. Para agendamento da visita técnica, o interessado deverá entrar em contato via telefone, pelo número (16) 3173-8200 (ramal 8208);

5.3.7. A não realização da visita técnica, não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação. Caso não seja realizada a visita, o atestado deverá ser substituído por DECLARAÇÃO formal assinada pelo responsável técnico da licitante, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros;

5.3.8. Caso a licitante opte pela realização da visita, o Atestado de Visita deverá ser emitido, bem como ser assinado, pela Diretora do Departamento de Engenharia e pelo Chefe da Divisão de Cultura da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP e ser anexado aos documentos da habilitação.



5.3.9. A quantidade de agentes de segurança será definida pela contratada conforme a demanda do evento;

5.3.10. Os profissionais disponibilizados devem ser educados, apresentar-se corretamente vestidos (uniformizados e com crachá de identificação), equipados com todos os EPIs necessários, ter iniciativa, atender com presteza as solicitações e ser responsáveis para com as atividades que executam;

5.3.11. A equipe de segurança deverá trabalhar uniformizada, sendo que os uniformes deverão ser determinados pela proponente vencedora.

5.3.12. O órgão requisitante poderá solicitar que seja afastado imediatamente do posto de serviço o profissional que não se portar convenientemente ou que não atender a execução dos serviços.

5.3.13. A Prefeitura Municipal de Igarapava/SP não é obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material a cada pedido, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, vez que obedecerá às necessidades do Departamento ou Secretaria responsável.

5.3.14. Nos custos deverão estar inclusos todos os impostos, despesas de transportes ou qualquer outro custo que venha a incidir sobre o contrato, ficando o Município de Igarapava/SP isento de qualquer ônus e encargos.

5.3.15. Os entregadores do fornecedor detentor deverão estar em número suficiente para realização da entrega, e o material a ser fornecido deverá ser de primeira qualidade e obedecer às especificações e exigências técnicas contidas nas Normas técnicas da ABNT.

5.3.16. A fiscalização e acompanhamento por parte do município não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante a danos a terceiros.

6. GARANTIA DO OBJETO.

6.1. A empresa vencedora do certame licitatório dará total garantia dos materiais fornecidos, contra defeitos de fabricação, pelo período estabelecido na legislação vigente.

6.2 PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO.

6.2.1 Constatadas irregularidades nos equipamentos e serviços, a Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando a sua substituição imediata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

7. PROPOSTA.

7.1. No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas, assim como fretes, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Entrega do objeto conforme as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, cujos documentos passarão a integrar o presente contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos.

8.2. Responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da entrega deste objeto, cumprindo com todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e securitárias, devendo demonstrar mensalmente, a documentação provando estar quites quanto ao pagamento de tais obrigações.

8.3. Responder em todas as esferas pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, à Administração ou a terceiros.

8.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

8.5. Indicar preposto com poderes de representação suficientes para atender as solicitações do gestor, bem como, deverá ser capacitado para gerenciar de forma eficaz quaisquer assuntos relacionados à execução do contrato.

8.6. Organizar tecnicamente e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

8.7. Assegurar e facilitar ao Município de Igarapava/SP a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

8.8. Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.9. Manter junto ao Município de Igarapava/SP informações atualizadas relativas aos serviços e comunicar à Fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação do serviço.



- 8.10. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança.
- 8.11. Proceder o transporte e entrega nos locais designados pela Fiscalização com tempo hábil para aplicação, respeitando-se as normas técnicas e as especificações quanto aos tipos previstos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

- 9.1. O Município de Igarapava/SP se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
- 9.3. Manter a fiscalização necessária para acompanhamento da entrega do objeto quando solicitado. O Fiscal do contrato fiscalizará os serviços que estão sendo prestados, e se estes estão sendo prestados em perfeitas condições com o descrito no presente Termo de Referência.
- 9.4. Comunicar à licitante vencedora, através do Gestor do contrato sobre qualquer irregularidade a prestação de serviços, por escrito e/ou através de e-mail a ser fornecido pelo representante da licitante vencedora.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 10.1. Os pagamentos ocorrerão no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal de cada fornecimento.
- 10.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente do Departamento de Finanças do Município de Igarapava/SP, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à efetiva execução do objeto desta licitação.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para à parte CONTRATANTE a título de atualização monetária, juros ou de qualquer maneira readequação dos valores apresentados.



10.4. No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidade devidamente imposta, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso cobrada judicialmente.

10.5. Cada pagamento somente será efetuado após a respectiva comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede licitante, e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Justiça do Trabalho, mediante apresentação das respectivas certidões negativas.

11. DA SANÇÃO.

11.1. São aquelas previstas no respectivo Edital.

12. DA VIGENCIA.

12.1. Vigência de 12 meses.

13. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

Figuram como gestora, a servidora Juliana Cornélia de Jesus – Diretora do Departamento de Educação do Município de Igarapava, portadora do CPF nº 037.006.886.60 e como fiscal, o servidor Klisman Ferreira Zuccarelli, Chefe da Divisão Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Igarapava, portador do CPF 387.139.138-75, dos contratos oriundos do referido certame licitatório.

Igarapava-SP., 12 de abril de 2024.

Germano Balthazar Barboza
Diretor Departamento Educação

Jean Carlo José Santana
Chefe Divisão municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

Klisman Ferreira Zuccarelli
Chefe Divisão de Cultura

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor Departamento Municipal de Saúde

Armando Christian Faggionni Bortoletto
Chefe Divisão Municipal de Tursimo

Sandra Marcelo de Souza Paula
Diretora Departamento Desenvolvimento Social

Assinado por 6 pessoas: JOSÉ RICARDO VIEIRA PEREIRA e ANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA, ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETTO, KLISMAN FERREIRA ZUCCARELLI , JEAN CARLO JOSÉ SANTANA PAGETTI e MARINA CABRAL THIAGO RASCHETZAS, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3513-22AC-936B-1042> e informe o código 3513-22AC-936B-1042 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22> e informe o código 277C-10AE-EB82-5D22



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 277C-10AE-EB82-5D22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA (CPF 038.XXX.XXX-33) em 15/04/2024 15:45:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA (CPF 196.XXX.XXX-01) em 15/04/2024 15:46:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARMANDO CHRISTIAN FAGGIONI BORTOLETTO (CPF 138.XXX.XXX-77) em 15/04/2024 15:59:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KLISMAN FERREIRA ZUCCARELLI (CPF 387.XXX.XXX-75) em 15/04/2024 16:47:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEAN CARLO JOSÉ SANTANA (CPF 368.XXX.XXX-35) em 15/04/2024 19:21:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GERMANO BALTHAZAR BARBOZA (CPF 094.XXX.XXX-28) em 15/04/2024 19:27:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/277C-10AE-EB82-5D22>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **011/2024**

Processo Administrativo nº 1502/2024

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RETIFICADA



AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. 1X1 - Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio 02 - Caixas Acústicas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio Monitor (retorno). Ou Similar superior 01 - Amplificador profissional para alimentação das caixas 02 - Tripés para caixas acústicas. 01 - Mesa de som e cabeamentos de acordo com HIDER técnico quando solicitado 01 - Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico) 02 - Microfones Sem Fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior 04 - Microfones Com Fio Shure Sm58 ou similar superior 06 - Pedestais de Mic com cachimbo	106	OS	1.916,66	203.165,96
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 4X4 04 – Caixas de Alta - Line Array 04 Caixas de graves contendo 2 altos de 18 em cada caixa 04 – no mínimo 04 Caixas duas vias com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio para Monitor 07 - Amplificadores compatíveis com o sistema para cada via do P.A., amplificador para as caixas do monitor 01 - Rack de Periféricos contendo: 1 Processador/Crossover 3 ou 4 vias Estéreo * 4 Equalizadores 31 vias estéreo * 4 Compressores estéreo ou dois quádruplos * 6 Gates estéreo ou três quádruplos * 1 Processador de efeitos * 1 Mesa de Som 24 canais (Behringer ou similar superior) 01 - Tocador de PEN DRIVE/CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico)	15	OS	4.783,49	71.752,35

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

02 - Microfones Sem Fio Uhf (Shure Sm58 ou similar superior) 12 - Microfones com Fio (Shure Sm58 ou similar superior) 02 - Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 6 peças cada (base Shure PGX ou similar superior) 16 - Pedestais de Mic com cachimbo 08 - Direct Box * Itens que poderão ser substituídos por uma Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar superior respeitando o número de canais				
--	--	--	--	--

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 8X8 01 Sistema 8X8 Line array, sendo 16 bivias 01 Sistema de 16 sub 02 Console digital 32 canais - Midas M32 02 Retornos 01 Side 1x1 01 Processador 360 DBX - Digital 01 Power play de 8 vias 08 Vias de fones 02 Multivias de 12 canais 01 Multicabo de 36 vias 01 Kit de microfone de bateria 01 Kit de microfone de percussão 12 Pedestais 50 Cabos XLR 12 Microfones de voz 06 Microfones sem fio 12 Direct box 01 Técnico de áudio responsável pelo som.	10	OS	10.567,66	105.676,60

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
4	LOCACAO DE SOM NACIONAL 12X12 som nacional 12x12, com as especifica coes minimas a seguir: * sonorizacao 24 caixas de sub grave, 1200 rms cada; 24 caixas acusticas p/ medias e altas frequencias; 06 potencias 5000 watts rms; 06 potencias 3000 watts rms; 06 potencias 1200 watts rms; 01 processador digital estereo para p.a.; 01 front fill p/ o pa com amplificacao necessaria p/ o mesmo; 04 caixas acusticas de sub grave p/ o side fill; 04 caixas acusticas p/medias e altas frequencias p/ o sidefill; 01 potencia 5000w rms para o sidefill; 01 potencia 3000w rms para o sidefill; 01	12	OS	27.060,00	324.720,00

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



potencia 1200w rms para o sidefill; 01 processador digital estereo para o sidefill; 01 caixa de sidefill para bateria c/ amplificacao necessaria da mesma; 01 caixa de sidefill para percussao c/ amplificacao necessaria da mesma; 01 processador digital estereo para o sidefill da bateria e percussao. 02 power play de 8 vias com cabeacao completa; 10 caixas eaw com amplificacao necessaria para os mesmos; 01 console de 48 canais digidsign venue mixrack com 3 dsp digital para pa ou que atenda o rider tecnico das atrações contratadas. 01 console de 48 canais yamaha pm5d rh digital com 24 saídas para monitoramento ou que atenda o rider tecnico das atracoes contratadas; 01 intercomunicador p.a / palco 01 mult-cabo canon, balanceados de 48 vias; 01 furman ac comm estabilizador automatico; 01 fonte estabilizador automatica 2000w 220v/127v; 02 cubos roland jazz chorus 120 italiano ou simi lar; 01 cubo gk 800 com caixas hartk sistem ou similar; 01 bateria acustica com peles hidraulicas; 14 praticaveis feeling ou rosco na medida de 2x1m com altura de 0,30 ou 0,50cm regulavel; 17 direct box passivo; 05 direct box ativo; 06 microfones shure beta sem fio 07 freqencias va riaveis uhf; 06 microfones sunheiser 604; 01 kit shure beta 56; 01 microfone shure beta 91; 05 microfones sm 81 shure; 10 microfones sm 57 shure; 08 microfones sm 58 shure; 10 clamps lp importados; 30 pedestais girafa; 01 fiacao necessaria para interligar o sistema; 01 cabo de ac de 50m; 01 equipamento para executar pendrive, cd, dvd e etc. 01 house-mix coberta medindo no minimo 4m x 3m com piso de 0,30m de altura em relacao ao solo com 2 andares tambem coberto para receber o operador do canhao, sendo a house com de 2,20m do piso pe di reito; 02 torres de pa fly - com estrutura em trelica de box truss q50, e sapatas de sustentacao, tudo com estaio para garantir a estabilidade da torre e medindo 10 mts de altura. * iluminacao 100 metros de q50 de aluminio ou similar; 18 moving heads beam 5r ou 7r; 24 canhoes par 64 foco 5 de 1000w; 24 refletotores par led rgbw 3w; 08 strobos 3000w; 10 refletores elipsoidais com variacao de foco de 1000w; 04 refletores mini-brult com 6 lampadas dwe de 650w cada; 02 canhoes seguidores com lampada hmi de 1200w com tripe de sustentacao e operador; 01 modulo de dimmer digitais de 36 canais; 01 console avolite; 02 maquina de fumaca dmx com 3000w e 02 ventilado res silenciosos; 01 fiacao para interligar o sistema			
---	--	--	--

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO 32 Canhões de Led, com 12 leds de 3 watts cada 02 Mini Brut com 6 lâmpadas 02 Strobo Atomic 3000 08 Moving Bean 200,300 ou similar superior 02 Maquinas de Fumaça 1500W 01 Mesa de Iluminação Avolites ou sistema com placa USB e software digital 01 Grid em treliça Q30 nas medidas 12x6 com 5 m de altura.(Devidamente Aterrado).	29	OS	4.155,57	120.511,53
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 12 focos 5 gel 14 cobes 100/100 com bandor; 16 praticáveis telescópico 2x1 (feeling); 10 elipsons; 32 refletores par led rgbw 3 watts; 20 move wosh mac aura; 28 movings beams 251 sharpy; 10 atomics led rgb 3000; 06 minis brut; 02 máquinas hase; 02 ventiladores; 02 grams m.a2 wing; 01 gram m.a2 comand fader; 03 on pcs in one; 04 racks de dimmers (dmx); 08 módulos de disjuntores; 01 transformador de 400 kva; 04 splitters buffer dmx; 02 canhões seguidores 7r; 80 metros de box truss q50 (feeling); 110 metros de treliça q30 (feeling); 12 talhas de 01 tonelada (feeling); 08 sleeves (feeling); 08 paus de carga (feeling); 10 cubos q30 (feeling); 10 bases (feeling); xx parafusos. 20 cabos de comando; 150 metros de extensão pial; 200 cabos xlr	12	OS	14.406,42	172.877,04

AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
7	GALPÃO PARA COBERTURA DE EVENTOS Estrutura montada em Box P30 , alumínio nas medidas de 30 X 63,20 Montagem dos blocos de 5x5 com parafusos 27 – 2 arruelas e força estrutural A32 – lonas cristal 5X30 cada.	2000	M	145,70	291.400,00
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTO DE 01 DIA) Tenda padronizada no tamanho 10 x 10, com pé direito de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 01 DIA	51	OS	2.128,15	108.535,65
EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS) Tenda padronizada no tamanho 10 x 10, com pé direito de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem,	24	OS	2.469,89	59.277,36

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



	desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 02 (DOIS) DIAS				
--	---	--	--	--	--

EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS) Tenda padronizada no tamanho 10 x 10, com pé direito de 2,80 a 6,00 metros com cobertura estilo pirâmide, com calha para escorramento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 04 (QUATRO) DIAS	16	OS	2.632,71	42.123,36

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTO DE 01 DIA) TENDAS 5X5 – Tenda padronizada no tamanho 5 x 5, com cobertura estilo pirâmide ou chapeú de bruxa, com calha para escorramento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação. Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no	92	OS	914,66	84.148,72

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



	mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 01 DIA				
--	--	--	--	--	--

EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS) Tenda padronizada no tamanho 5 x 5, com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação. Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 02(DOIS) DIAS	30	OS	871,37	26.141,10

EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS) Tenda padronizada no tamanho 5 x 5, com cobertura estilo pirâmide ou chapeu de bruxa, com calha para escorrimento de água, fechamento lateral (quando solicitado), em lona auto-extinguível/anti-chama, deverão ainda, estar em bom estado de conservação. Não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a	15	OS	1.412,80	21.192,00

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

	montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTOS DE 04(QUATRO) DIAS				
--	--	--	--	--	--

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
14	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS Prestação de serviços de segurança desarmada para eventos – entre mulheres e homens (a quantidade de homens e mulheres serão definidos de acordo com cada evento), uniformizados devidamente qualificados e treinados, conforme exigência do ministério de justiça.	750	OS	381,68	286.260,00

EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
15	SERVIÇO DE BRIGADISTAS para atuar nos serviços de prevenção e combate a princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, conforme norma brasileira de regulamentação nbr 14.276, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, para atuação nas dependências, com carga horária de 12h por turno, contratação com alimentação e uniforme inclusos. A equipe deverá estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início	77	OS	285,19	21.959,63

EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
16	ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA Grupo gerador de, no mínimo, 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento;	16	OS	4.135,71	66.171,36

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura. PARA EVENTO DE 01 (um) DIA;				
---	--	--	--	--

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
17	ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTOS DE 04(QUATRO) DIAS Grupo gerador de, no mínimo, 250 KVA; Cabinado; abastecido; motor movido a diesel, partida manual; painel elétrico. Potência do motor: Potência contínua mínima de 10.5 CV. Voltagem: compatível com rede 127/220 V; 60 HZ trifásico. Disponibilizar técnico para operação presencial durante período do evento; Óleo diesel para todo o evento; ART e laudo técnico. Incluir transporte, carga, descarga, materiais, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 (doze) horas antes do evento iniciar ou conforme solicitado pela prefeitura. PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS.	12	OS	9.606,60	115.279,20

EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 01 (UM) DIAS Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a	1100	METRO	27,29	30.019,00

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

	montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTO DE 01(UM) DIA.				
--	---	--	--	--	--

EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 02 DOIS) DIAS Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTO DE 02(DOIS) DIAS.	500	METRO	31,63	15.815,00

EXCLUSIVO – ME, EPP E EQUIPARADAS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS Gradil em aço padrão – 2 metros de largura x 1,9 metros de altura. Incluir carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe se necessário, com ART e laudo técnico. Equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente no mínimo 12 horas antes do evento iniciar (caso necessite do AVCB do corpo de bombeiros, a montagem tem que estar condizente as necessidades do evento a ser realizado.) PARA EVENTO DE 04(QUATRO) DIAS.	500	METRO	40,25	20.125,00

VALOR TOTAL, ESTIMADO, DA LICITAÇÃO – R\$ 2.187.150,86

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



PREFEITURA DE
IGARAPAVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **011/2024**

Processo Administrativo nº 1502/2024

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES



MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

Ao(À) Agente de Contratação

Pregão Eletrônico nº ____ / ____

Processo nº ____ / ____.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

- a) DECLARAR** que atende aos requisitos de habilitação, que cumpre os requisitos de participação e de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da LLic);
- b) DECLARAR** ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado e que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, bem como os requisitos dispostos nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da LLic, quando se tratar de ME/EPP/EQUIP;
- c) DECLARAR** que não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) DECLARAR** não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012;
- e) DECLARAR** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do artigo 63 da LLic;
- f) DECLARAR** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do artigo 63 da LLic;
- g) DECLARAR** que vistoriou minuciosamente o(s) local(is) para a prestação dos serviços constantes do objeto deste Edital, tomado conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial; **Qu** **DECLARAR** que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto deste Edital, assumindo total responsabilidade pela não realização da vistoria, não podendo fazer qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Igarapava, de qualquer reclamação e/ou reivindicação. (Art. 63 §2, §3 e §4 da LLic).

Por ser verdade assina a presente.

de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **011/2024**

Processo Administrativo nº 1502/2024

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ____/2024

VALOR: R\$ _____

O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, portador do RG nº 23.646.285 SSP/SP e do CPF nº 162.070.128-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202...., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.826/2024, Decreto Municipal nº 2.828/2024, demais normas aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS**, especificado(s) no Termo de Referência (Anexo I, do Edital), que é parte integrante desta, juntamente com os demais anexos do instrumento convocatório, assim como as propostas, cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
1	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. **Não será admitida** a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação, e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não havendo possibilidade de oferecer quantitativo inferior ao estabelecido no Edital, obrigando-se o adjudicatário nos limites de sua proposta.

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7, desta ata.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada, de **forma digital**, no prazo acima assinalado.

4.10.1. A assinatura física da ata de registro de preços ocorrerá apenas em casos extremamente excepcionais, na impossibilidade de envio do arquivo em sua forma digital.

4.11. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

4.12. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo de aplicação de eventual penalidade àquele que recusou, nos termos da legislação.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. Não haverá repactuação de preços durante a vigência de instrumento contratual, bem como de eventuais aditivos firmados, ressalvadas as hipóteses garantidas em legislação vigente.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.1.1. O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante à Administração, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação imprevisível de preços dos bens ou serviços registrados, consubstanciado em tabelas oficiais, notas fiscais de compra, tabelas comerciais, contratos e planilhas atualizadas de custo.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. **O registro do fornecedor será cancelado quando** – Decreto Municipal nº 2.828/2024:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.3.1. por razão de interesse público; ou

7.3.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital da licitação.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ nº 45.324.290/0001-67

Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000

Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213

E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação, no *Termo de Referência (Anexo I)*, *Estudo Técnico Preliminar (Anexo II)* e demais anexos, que ficam fazendo parte integrante desta, independentemente de transcrição.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via digital (podendo extrair quantas cópias forem necessárias), que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, juntamente com 02 (duas) testemunhas e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Igarapava/SP, em ____ de _____ de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

REP. LEGAL SR.(A)*****
DETENTORA

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF _____

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CPF _____

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ CPF _____

2ª: _____ CPF _____

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
1	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
1	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3513-22AC-936B-1042

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 17/04/2024 16:47:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3513-22AC-936B-1042>

Proc. Administrativo 25- 1.502/2024

De: Fatima B. - DA-DL

Para: 3. DL-RL - Realização de Licitação

Data: 18/04/2024 às 10:53:16

Anexadas as publicações do AVISO DE LICITAÇÃO, RETIFICADO, nos órgãos de imprensa oficial, ref. ao Pregão Eletrônico nº 011/2024.

—
Fatima Aparecida Bessa
Diretora Departamento Administração

Anexos:

PUBLICACAO_17_04_2024_RETIFICADO_PE011_2024_DOEM.pdf

PUBLICACAO_18_04_2024_RETIFICADO_PE_011_2024_DOESP.pdf

PUBLICACAO_18_04_2024_RETIFICADO_PE_011_2024_DOU.pdf

PUBLICACAO_18_04_2024_RETIFICADO_PE_011_2024_FOLHA.pdf



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1049

Página 3 de 10

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 (Retificado por alterações na Planilha Orçamentária – Anexo II e Qualificação Técnica)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS.

Tipo: Menor preço unitário

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00 min do dia 18/04/2024.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 03/05/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 03/05/2024.

Disputa de lances: Às 10h00min do dia 03/05/2024.

Valor estimado da licitação: R\$ 2.187.150,86

Fontes de recursos: Própria

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024 estará disponível a partir das **12h00min do dia 18/04/2024** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Igarapava/SP, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava/SP, em 17 de abril de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

EPP item 06 valor total R\$ 14.300,00, empresa ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA item 07 valor total R\$ 3.717,00 e item 08 valor total R\$ 6.688,00, empresa FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA item 10 valor total R\$ 1.250,00 e item 41 valor total R\$ 3.132,00, empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA item 11 valor total R\$ 3.269,00 e item 23 valor total R\$ 35,00, empresa NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA item 12 valor total R\$ 1.896,00, item 16 valor total R\$ 360,00, item 22 valor total R\$ 3.800,00, item 30 valor total R\$ 6.600,00 e item 32 valor total R\$ 800,00, empresa SILVIO VIGIDO ME item 13 valor total R\$ 2.448,00, empresa M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES item 27 valor total R\$ 8.980,00, empresa MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP item 29 valor total R\$ 6.300,00, empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA item 31 valor total R\$ 3.540,00, empresa CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA item 35 valor total R\$ 2.464,00, empresa CE CARVALHO COMERCIAL EPP item 38 valor total R\$ 1.276,00, item 43 valor total R\$ 2.679,99 e item 44 valor total R\$ 500,00, empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA item 40 valor total R\$ 10.000,00, empresa CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME item 42 valor total R\$ 1.292,00, empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI item 46 valor total R\$ 3.220,00, empresa SJS EQUIPAMENTOS LTDA item 47 valor total R\$ 8.940,00, vencedoras por oferecer o menor preço por item e atender as exigências do presente edital e itens fracassados 01, 03, 09, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 3, 34, 36, 37, 39, 45 e 48.

Ibiúna, 17 de abril de 2024 – Paulo Kenji Sasaki – Prefeito
Homologação/Adjudicação Pregão Eletrônico Nº 08/2024 - Edital Nº 15/2024 – Processo Administrativo Nº P4400/2024- A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do Departamento de Licitações e Contratos, por autorização do Senhor Prefeito, resolve Homologar e Adjudicar o processo de licitação cujo objeto: Aquisição de equipamentos oftalmológico para atender as necessidades do Centro de Especialidades de Ibiúna, conforme emenda impositiva municipal, termo de referência e anexos do edital. Para as empresas: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP item 01 valor total R\$ 15.396,00, empresa LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA item 02 valor total R\$ 19.450,00 e item 06 valor total R\$ 26.990,00, empresa MAGNA MÉDICA LTDA item 03 valor total R\$ 4.400,00, item 04 valor total R\$ 8.400,00, item 05 valor total R\$ 5.290,00, item 09 valor total R\$ 9.950,00, empresa PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA item 07 valor total R\$ 5.500,00 e item 08 valor total R\$ 1.350,00, empresa AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA item 10 valor total R\$ 450,00, vencedoras por oferecer o menor preço por item e atender as exigências do presente edital.

Ibiúna, 17 de abril de 2024 – Paulo Kenji Sasaki – Prefeito

IEPÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de fornecimento de refeições tipo "Self Service", destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Iepê, e aos servidores da Autarquia Hospital Municipal de Iepê. Processo Licitatório nº 21/2024 - Pregão Eletrônico nº 011/2024 - Contrato nº 044/2024 - Contratantes: Prefeitura Municipal de Iepê e Guaiuba Restaurante e Churrascaria de Presidente Prudente LTDA, inscrita no CNPJ: 55.121.503/0001-07, valor total de R\$ 115.620,00 (cento e quin-

ze mil seiscents e vinte reais), assinatura 16/04/2024, Vigência: 12 (doze) meses. Iepê/SP, P.M. Jorge Bassil Dower, 17 de abril de 2024- Prefeitura Municipal de Iepê – Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição de Material Permanente denominado Raio-X Fixo Digital com Impressora – Convenio Castrada no Ministério da Saúde sob nº 15423.538000/1230-01, destinado a Autarquia Hospital Municipal de Iepê. Processo Licitatório nº 22/2024 - Pregão Eletrônico nº 012/2024 - Contrato nº 045/2024 - Contratantes: Prefeitura Municipal de Iepê e IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.577.256/0001-05, valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), assinatura 16/04/2024, Vigência: 12 (doze) meses. Iepê/SP, P.M. Jorge Bassil Dower, 17 de abril de 2024- Prefeitura Municipal de Iepê – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
Processo Licitatório nº 36/2024

O Município de Iepê/SP, através do Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, designado através das Portaria nº 013/2024 de 05 de janeiro de 2024 e Portaria nº 011/2024 de 05 de janeiro de 2024, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público que a sessão pública do Pregão Eletrônico 02/2024, será realizada no dia 30/04/2024 às 09:00 horas. A licitação será na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, no modo de disputa ABERTO, sob o regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para Aquisição de 1 (um) Espargidor de Asfalto Reboçável 2600 L, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Saneamento da Prefeitura Municipal de Iepê, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Sistema do portal da prefeitura <http://45.190.115.19:8024/comprasedital/>.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 30 de abril de 2024.

LOCAL: <http://45.190.115.19:8024/comprasedital/>
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.iepe.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (18) 3264 1311 ou e-mail: licitacao@iepe.sp.gov.br.

Iepê, 17 de abril de 2024. Murilo Nóbrega Campos, Prefeito Municipal.

IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 (retificado por alterações na Planilha Orçamentária – Anexo II e Qualificação Técnica) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOCACÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS. Tipo: Menor preço unitário Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00 min do dia 18/04/2024. Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 03/05/2024. Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 03/05/2024. Disputa de lances: Às 10h00min do dia 03/05/2024. Valor estimado da licitação: R\$ 2.187.150,86 Fontes de recursos:

Própria Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024 estará disponível a partir das 12h00min do dia 18/04/2024 nos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial do Município de Igarapava/SP, pelo link: <https://igarapava.sislicitao.com.br/licitacoes/pesquisa/>; Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>; Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com. Igarapava/SP, em 17 de abril de 2024. JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR PREFEITO MUNICIPAL

IGARATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1730/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP, CAIXA DE SOM PORTÁTIL E IMPRESSORA COLORIDA A LASER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FICA REMARCADA A DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIA 30/04/2024 - 09H30MIN.

MAIORES INFORMAÇÕES: 011 4610-0474, LICITACAOIGARATA@GMAIL.COM

IGARATÁ, 015 DE ABRIL DE 2024

PAULO ROBERTO DE CASTRO ABRANTES FERRÃO NETO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ILHABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

Abertura Licitação

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilhabela, torna público que fará realizar à Rua Do Quilombo, nº 199 - Bairro Perequê, Ilhabela/SP, as seguintes licitações: Edital nº 036/2024 – Chamada Pública nº004/2024. Proc. Adm. nº2012/2024 – Objeto: credenciamento e seleção de pessoas físicas e pessoas jurídicas (microempreendedores individuais devidamente habilitados na área pretendida), interessadas em apresentar propostas e que comprovem habilidade e conhecimento técnico nas áreas de: Beleza e Bem-Estar (Beleza e estética, Maquiagem, Cuidador de idosos), Construção Civil (Construção civil, Pedreiro) e Elétrica Residencial (Elétrica). Inscrições a partir do dia 18/04/2024. Edital nº 037/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024. Proc. Adm. nº 221/2024 – Objeto: Registro de preços visando aquisição de artefatos de cimento e materiais pré-moldados. Data da entrega das propostas até o dia 30/04/2024 às 10:00h. Edital nº 025/2024 – Pregão Eletrônico nº022/2024. Proc. Adm. nº14689/2023– Objeto: Aquisição de guinchos de arraste para uso no Estaleiro Municipal e na Comunidade Tradicional de Serraria. Nova data da entrega das propostas até o dia 30/04/2024 às 10:05h. Os editais completos deverão ser retirados no portal oficial do município site www.ilhabela.sp.gov.br – serviços – Licitações, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 10h às 17h ou pelo telefone (12)3896-9200, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. Ilhabela, 17 de abril de 2024. Benedito Wenceslau Neto – Departamento de Licitações.

INDAIATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - EDITAL Nº 11/2024 - PROCESSO Nº 17/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pão francês, pão de forma e kits coffee break.

O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.novobbmnet.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma ELETRÔNICA, através do BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 06 de maio de 2024, às 09h00. Maiores informações, no Setor de Procedimentos Licitatórios do SAAE, através do telefone: (19) 3834-9445.

Indaiatuba, 17 de abril de 2024. ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA – Superintendente

IPAÚCU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAÚCU

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº06/2024 – EDITAL Nº 06/2024 – Proc. 1Doc nº 2591/2024.

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de retomada da Construção da Bacia de Contenção para retenção do volume de águas pluviais proveniente do corpo hidráulico e das áreas de entorno a ser executada no Município de Ipaussu-SP, conforme documentos listados no anexo I, integrantes do Edital.

Fica retificada a data da SESSÃO DE DISPUTA para o dia 03/05/2024, a partir das 13h30min.

LOCAL DA SESSÃO E INFORMAÇÕES: na Prefeitura Municipal de Ipaussu, Secretaria Municipal de Compras, sito à Rua Washington Luiz, 819, Centro, na cidade de Ipaussu/SP. Telefone (14)3344-9000 das 13h00 às 17h00. O edital também estará disponível no site 2 email:compras@ipaussu.sp.gov.br. A licitação realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações e Leilões - site www.bll.org.br

Sergio Galvanin Guidio Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAÜSU

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº09/2024 – EDITAL Nº 09/2024 – Proc. 1Doc nº 2422/2024.

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA)

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recuperação em CBUQ – trecho Av. Emilia Rodrigues de Moraes Leite, através dos convênios federais nº 09032023-031293 e 09032023-037401.

Fica retificada a data da SESSÃO DE DISPUTA para o dia 10/05/2024, a partir das 13h30min.

LOCAL DA SESSÃO E INFORMAÇÕES: na Prefeitura Municipal de Ipaussu, Secretaria Municipal de Compras, sito à Rua Washington Luiz, 819, Centro, na cidade de Ipaussu/SP. Telefone (14)3344-9000 das 13h00 às 17h00. O edital também estará disponível no site 2 email:compras@ipaussu.sp.gov.br. A licitação realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações e Leilões - site www.bll.org.br

Sergio Galvanin Guidio Filho

Prefeito Municipal



A partir do dia 18 de abril de 2024 das 08:00 as 11:00h e das 13:00 as 16:00 em dias úteis mediante o recolhimento de r\$ 40,00 na tesouraria ou poderá ser solicitado via e-mail (licitacao@estivagerbi.sp.gov.br). A sessão, credenciamento e os envelopes (proposta, habilitação) terá início às 09:00h do dia 30 de abril de 2024, no paço municipal no endereço mencionado acima.

PREGÃO Nº 11/2024

Processo N° 0274/2024. Torna público que se encontra aberto objeto: contratação de empresa para o cumprimento do termo de referência vinculado ao edital do Pregão 011/2024. Edital completo desta licitação estará disponível para consulta e aquisição junto a CML na sede desta Prefeitura, no endereço: Avenida Adélia Caleffi Gerbi, nº 15 - E. Velha - Estiva Gerbi/Sp - cep: 13.857-000, fone (019) 38680-1131 a partir do dia 18 de abril de 2024 das 08:00 as 11:00h e das 13:00 as 16:00 em dias úteis mediante o recolhimento de r\$ 40,00 na tesouraria ou poderá ser solicitado via e-mail (licitacao@estivagerbi.sp.gov.br). A sessão, credenciamento e os envelopes (proposta, habilitação) terá início às 14:00h do dia 30 de abril de 2024, no paço municipal no endereço mencionado acima. 17/04/2024

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DOESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 3/2024

Processo nº 22/24

Encontra-se aberto nesta municipalidade a Concorrência Presencial acima citada para a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de construção de calçada na área verde do Bairro Residencial Magôlo, conforme Emenda Parlamentar nº 202331340005 do Deputado Federal Fausto Pinatto. Valor Estimado da obra R\$ 105.462,08, Caução para participação R\$ 1.054,62. A sessão da concorrência dar-se-á no dia 09 de maio de 2024, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 08:30 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Bahia, N° 639, Jardim São Paulo, pelo telefone (17) - 3833-9411, bem como no site: www.pmestrela.sp.gov.br.

Estrela d'Oeste, 16 de abril de 2024.
MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**AVISO DE SUSPENSÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Objeto: Registro de preços para futura confecção de materiais gráficos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos, especificações e estimativas relacionados, para atendimento às necessidades da prefeitura de Ferraz de Vasconcelos-SP.

A Pregoeira da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos COMUNICA aos interessados que, devido as manifestações de intenção de recurso administrativo interpostas pelas empresas HELIO MASSAKI TOTIZAWA EPP e PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA, fica suspensa a sessão "sine die", respeitando-se o prazo recursal de 03 (três) dias para apresentação das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, conforme disposição legal.

Informa ainda, que o retorno da sessão será informado via chat e publicado na imprensa oficial posteriormente.

Ferraz de Vasconcelos/SP, 17 de abril de 2024
JULIA RIBEIRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 23/2023

Objeto: Diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, homologo e adjudico o processo licitatório para contratação de empresa para reforma de prédio e construção de novos banheiros para instalação de uma nova Creche/Escola, Rua Melchiades Nery de Castro nº305, Bairro Rebelo, utilizando Recurso QSE à PROPONENTE Nº 02 - ECOFORTE ENGENHARIA LTDA-ME no valor global de R\$ 564.886,62 (quinquenta e sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). - Data: 01/04/2024 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para doação, sentenças judiciais e para uso ambulatorial na atenção básica, pelo período de 12 meses. Propostas até às 09h00 do dia 23/04/2024.

Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.bllcompras.org.br
Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br

- Data: 18/03/2024

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

Prazo Contrarrazões do Chamamento Público 001/2024.

A Prefeitura Municipal torna público a abertura da Chamada Pública para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

A Comissão de Contratação da Prefeitura do Município de Holambra, informa ao público em geral, em especial às cooperativas, fornecedores individuais e associações participantes do chamamento em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de hortifrutigranjeiros (agricultura familiar), que as cooperativas:

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região e a Associação de Produtores Rurais de Aguai e Região, apresentaram recursos administrativos contra decisão desta Comissão em inabilitá-las.

Comunicamos aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, os RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos, informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas licitantes.

Holambra, 17 de abril de 2024.
CLAUDICIR BRAZILINO PICOLÓ
Diretora de Educação

NAIARA REGITANO HENDRIKK
Gestor de Merenda Escolar

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE FILMES DE RAIO X, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA vem através deste comunicar, que o processo licitatório, marcado para o dia 17/04/2024, às 09:00h, restou DESERTO, pois não obteve nenhuma proposta cadastrada na plataforma Licit Mais Brasil.

No endereço eletrônico: www.licitamaisbrasil.com.br.

Estância Turística de Holambra, 17 de abril de 2024.
GABRIELLE CRISTINE SETIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Retificado por alterações na Planilha Orçamentária - Anexo II e Qualificação Técnica) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS - SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS. Tipo: Menor preço unitário. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00 min do dia 18/04/2024. Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 03/05/2024.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 03/05/2024. Disputa de lances: Às 10h00min do dia 03/05/2024. Valor estimado da licitação: R\$ 2.187.150,86 Fontes de recursos: Própria

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024 estará disponível a partir das 12h00min do dia 18/04/2024 nos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial do Município de Igapava/SP, pelo link: https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/; Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: https://www.gov.br/pnkp/pt-br; Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: https://bll.org.br;

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava-SP, 17 de abril de 2024.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSU**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 9/2024

EDITAL RETIFICADO N° 09/2024

Proc. 1Doc nº 2422/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSU - TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA).

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recapeamento em CBUQ - trecho Av. Emilia Rodrigues de Moraes Leite, através dos convênios federais nº 09032023-031293 e 09032023-037401.

SESSÃO DE DISPUTA: 10/05/2024, a partir das 13h30min.

LOCAL DA SESSÃO E INFORMAÇÕES: na Prefeitura Municipal de Ipaussu, Secretaria Municipal de Compras, sito à Rua Washington Luiz, 819, Centro, na cidade de Ipaussu/SP. Telefone (14)3344-9000 das 13h00 às 17h00.

O edital também estará disponível no site 2 email:compras@ipaussu.sp.gov.br.

A licitação realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações e Leilões - site www.bll.org.br.

Ipaussu-SP, 16 de abril de 2024.
SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2024

PROCESSO Nº 67/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2024 de objeto o registro de preços para aquisições de crachás de identificação.

A licitação irá ocorrer às 14h00min do dia 07 de maio de 2024, no endereço supracitado.

O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 13h30min do dia 07 de maio de 2024. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prorrogação e Reajuste Contratual

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - ASSINATURA: 16/04/2024 - OBJETO: Prorrogação e Reajuste contrato com empresa especializada, para prestação de serviços que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula 9 do Contrato, bem como art. 57 Inciso IV e 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 27 de março de 2024, pelo Procurador do Município Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. - VALOR (R\$): 10.489,14 (dez mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e catorze centavos) anual - MODALIDADE: Processo nº 52/2021 - Inexigibilidade nº 01/2021 - VIGÊNCIA: Até 24 de abril de 2025, contados a partir de 25/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO Nº 1713/24

Objeto: implantação de registro de preços para eventual aquisição de material odontológico. A Prefeitura do Município de Jandira torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por intermédio da "Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET - sítio www.bbmmnetlicitacoes.com.br, estando a abertura da sessão agendada para o dia 02/05/2024 às 09h00m. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.bbmmnetlicitacoes.com.br e www.jandira.sp.gov.br - aba licitações. As Informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@jandira.sp.gov.br ou telefone (11) 4619-8250.

HAMILTON CESAR DE PAULA ROZA
Pregoeiro



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL N° 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90027/2024
OBJETO: Aquisição de diversos uniformes e materiais esportivos. A realização da sessão será no dia 02 de maio de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. O edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 17 de abril de 2024. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**RETIFFICAÇÃO DO EDITAL E AGENDAMENTO DA NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 - FORP/USP - UASG 102146 - PROCESSO SEI: 154.000000866/2024-61
Objeto: Aquisição de insumos odontológicos. Em virtude de suspensão de licitação, o Pregoeiro remete aos interessados que ocorreram, ao referido certame, alterações no instrumento convocatório, sendo inseridos os seguintes itens: - Anexo I - Termo de Referência; - Anexo II - Proposta Comercial. O edital retificado, na íntegra, encontrar-se-á disponível nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes, e www.e-negociospublicos.com.br/compras.gov.br. Em virtude destas retificações comunicamos ainda que a data para rémico do prazo de recebimento das propostas éretificadas será o dia 18/04/2024, a partir das 09:00 horas, estando a sessão pública agendada para o dia 30/04/2023, às 09:00 horas, prevalecendo as demais condições no edital fixadas.

Karynne Martins Almeida - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n° 038/2024; DATA ASSINATURA: 16/04/2024; CONTRATADO: IAZ BARBOSA CONSTRUTORA LTDA.; CNPJ n.º 07.488.114/0001-71; ENDEREÇO: Rua Bandeirantes, nº. 248, município de Babitonga/SP; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico de vias públicas no perímetro urbano do município, localizadas na Av. Jacomo Augusto Paccala, Rua Piedade, Rua Sete de Setembro, Av. Noite de Julho, Av. Marechal Castelo Branco e Rua Ana Machado, nesta cidade de Lençóis Paulista, conforme projeto, planilhas e memorial descritivo anexo.; VALOR: R\$ 563.498,22 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 90003/2024.

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA**AVISO DE ABERTURA**

Encontra-se aberto neste Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia, situado a Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proenca - Km 5 - CEP: 13.185-900, **PREGÃO ELETRÔNICO** número **90005/2024**, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS AMPLA para o período de maio a julho de 2024, do tipo MENOR PRECO, a realizar a sessão pública será na data 30/04/2024, às 09h00, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pnpc, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia e-mail: fabiomatias@sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**ADITAMENTO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; **CONTRATADA:** MHC Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Epp; **OBJETO:** 1º aditamento da ata de registro de preços do P.E.R.P. nº 078/2023, adita-se o lote 68 - ovos brancos em 40,9850% alterando o valor inicial de R\$ 12,59 para R\$ 17,75, as demais cláusulas permanecem inalteráveis; **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 078/2023.

Bastos/SP, 12.04.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA**Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico n° 006/2024.**

Dante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Prefeitura Municipal de Holambra comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 006/2024 cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALVENARIA. Adjudicou e homologou o item 01, 03, 04 E 06 do Pregão, por ter apresentado o menor preço unitário, a empresa "CASA DE FERAGENS E FERRAMENTAS MATAO LTDA" - valor total: R\$ 75.07.00 (setenta e cinco mil e setenta reais). Adjudicou e homologou o item 02 do Pregão, por ter apresentado o menor preço unitário, a empresa "RFG DISTRIBUIDORA LTDA" valor total R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). O item 05 restou fracassado. Holambra, 17 de abril de 2024. Fernando Capato. Prefeito Municipal.

Edital de Convocação de Suplente de Diretoria Executiva - O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Auxiliares na Administração de Armazéns Gerais de Ourinhos e Região, sediado a Rua Eduardo Peres nº 27, Vila Cristoni, Ourinhos/SP. Ednelson Francisco da Luz, CPF 110.591.808-47, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto Social da Entidade em sua Seção VI artigo 40º que trata das substituições e Considerando a vacância do cargo de Tesoureiro. Considerando que a mesma se deu por motivo de falecimento do titular. Considerando ainda, a existência de diretor classificado na condição de suplente; Resolve, Convocar para assumir o cargo de Diretor Tesoureiro Eletivo, o suplente Sr. Alexandre Mateus Cesário, CPF 256.948.918-21. A sua nomeação se dará em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da entidade situada a Rua Eduardo Peres, 27 - Vila Cristoni - Ourinhos/SP, no dia 27 de Abril de 2024 as 16:00 hs, Ourinhos/SP, 18 de Abril de 2024. Ednelson Francisco da Luz - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 003/2024**

Fica prorrogada a realização da Concorrência Pública nº 003/2024 – Processo nº 025/2024, objetivando a contratação de empresa do ramo para execução de Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal, sendo que a hasta pública para abertura das propostas acontecerá no dia 06/05/2024, segunda-feira, às 09 (nove) horas, no mesmo local anteriormente divulgado, sendo que as informações à distância serão fornecidas pelos fones (14) 3489-8509/8525 ou pelo e-mails: compras@iacri.sp.gov.br / compras.iaci@gmail.com.

Iaci, 17 de abril de 2024.

Carlos Alberto Freire - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 003/2024**

O Prefeito Municipal de Iaci torna público que se encontra aberto no Setor de Licitações e Compras o Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo nº 025/2024, objetivando a contratação de empresa do ramo para execução de instalação de revestimentos cerâmicos (pisos e azulejos de porcelanato). O encerramento dar-se-á no dia 30 de abril de 2024, às 09h00min. A abertura dos Envelopes será às 09h15min do mesmo dia. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iaci, Setor de Licitações, situada a Rua Ceará 1783, Centro, Iaci/SP e no site: www.iaci.sp.gov.br. Informações à distância serão fornecidas pelos fones (14) 3489-8509/8525, e-mails: compras@iacri.sp.gov.br, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Iaci, 17 de abril de 2024.

Carlos Alberto Freire - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras e Licitações, COMUNICA A SUSPENSÃO DO procedimento licitatório, modalidade pregão presencial 25/2024 - Contratação de Instituição Bancária para operar serviços de centralização das atividades bancárias– tendo em vista o provimento da impugnação interposta pela empresa ITAU UNIBANCA S.A.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de abril de 2024.

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024 - UASG 80011****Nº Processo: 35428/2023**

Objeto: Contratação de prestação de serviços de coordenação e infraestrutura de apoio para eventos, compreendendo serviços especializados de transporte, recepção, alimentação, limpeza, incluindo planejamento e desenvolvimento das atividades e fornecimento de materiais e equipamentos, entre outros. **Data e horário da abertura do pregão:** 06/05/2024, às 11h00. **Local:** [Compras.gov.br](https://compras.gov.br/) - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Cadastroamento das Propostas até a abertura do pregão. A integral do edital encontra-se disponível no endereço eletrônico acima e no site do TRT: https://docs.google.com/spreadsheets/d/18IXxxS15TjFOA_DbaOH4TejFwvWDUWoxbeXpsaB0/edit#gid=0&fvid=237527314. **Informações:** Coordenadora de Licitações, e-mail: llicita@trt15.jus.br.

Guarapari, 17 de abril de 2024.

Maria Marta Justi - Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PROCESSO N° 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024**

O Prefeito Municipal de Iacri torna público que se encontra aberto no Setor de Licitações e Compras o Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo nº 026/2024, objetivando a contratação de empresa do ramo para execução de instalação de revestimentos cerâmicos (pisos e azulejos de porcelanato). O encerramento dar-se-á no dia 30 de abril de 2024, às 09h00min. A abertura dos Envelopes será às 09h15min do mesmo dia. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iaci, Setor de Licitações, situada a Rua Ceará 1783, Centro, Iaci/SP e no site: www.iaci.sp.gov.br. Informações à distância serão fornecidas pelos fones (14) 3489-8509/8525, e-mails: compras@iacri.sp.gov.br.

Iaci, 17 de abril de 2024.

Carlos Alberto Freire - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024

Torna-se público que o(a) Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMAE, por meio do(a) Setor de Compras e Licitações, sediado(a) na Avenida Sete de Setembro, nº 363 - Centro, em Campo Belo, Estado de Minas Gerais, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS. Abertura: 06/05/2024, às 08:30 horas. Local: Site de Compras do Governo Federal - www.comprasgov.gov.br. Informações pelo telefone (35) 3831-1087 ou pelo correio eletrônico: licitacao@demae.com.br. Mayra Lara Alvarenga - Pregoeiro

Guarapari, 17 de abril de 2024.

Mayra Lara Alvarenga - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024

Torna-se público que o(a) Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMAE, por meio do(a) Setor de Compras e Licitações, sediado(a) na Avenida Sete de Setembro, nº 363 - Centro, em Campo Belo, Estado de Minas Gerais, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA. Abertura: 08/05/2024, às 08:30 horas. Local: Site de Compras do Governo Federal - www.comprasgov.gov.br. Informações pelo telefone (35) 3831-1087 ou pelo correio eletrônico: licitacao@demae.com.br. Mayra Lara Alvarenga - Pregoeiro

Guarapari, 17 de abril de 2024.

Mayra Lara Alvarenga - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA nº 004/2024 - Processo nº 023/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Diretor de Macrodrainagem do município. - **Tipo:** Menor Preço - Global. - **Valor Estimado:** R\$ 204.249,24 - **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Quinta-Feira, 20 de junho de 2024, às 08:15 horas, na DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Rua Firminho Ferreira Luz, nº. 606, Centro - Fone: (17) 3285-9999 - Guaraci/SP. - **Editoral:** o editorial estará disponível para consulta aos interessados no endereço eletrônico: <http://www.guaraci.sp.gov.br> - **DATA:** 17/04/2024 - Renato Azeda Ribeiro de Aguiar - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024

Torna-se público que o(a) Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMAE, por meio do(a) Setor de Compras e Licitações, sediado(a) na Avenida Sete de Setembro, nº 363 - Centro, em Campo Belo, Estado de Minas Gerais, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS. Abertura: 06/05/2024, às 08:30 horas. Local: Site de Compras do Governo Federal - www.comprasgov.gov.br. Informações pelo telefone (35) 3831-1087 ou pelo correio eletrônico: licitacao@demae.com.br. Mayra Lara Alvarenga - Pregoeiro

Guarapari, 17 de abril de 2024.

Mayra Lara Alvarenga - Pregoeiro

Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Segurança, Vigilância, Segurança Pessoal, Guardas Noturnos e Segurança de Garantia e Regulação, CNPJ 01.290.843/0001-32, Rua José Credito, 80, Campo do Galvão, Guaratinguetá/SP. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO QUADRO ASSOCIATIVO.** Ficam convocados por este edital, os associados em dia com suas obrigações sindicais, para se reunirem em AGO na sede em Guaratinguetá/SP, no dia 29/04/2024, às 14:30h em 1ª convocação com quórum qualificado ou, 15:00h em 2ª convocação com qualquer número presente, para deliberação e aprovação da seguinte ordem do dia: 01) ato anterior, leitura e votação; 02) prestação de contas da diretoria do exercício, 2023, balanço financeiro patrimonial/Suplemento de verbas e relatório das atividades do exercício, sob parecer do Conselho Fiscal. Guaratinguetá, 17/04/2024. Leonel Teod

Proc. Administrativo 26- 1.502/2024

De: Elaine C. - RL-ACE

Para: RL-ACE - Ag. de Contratatação - Elaine

Data: 03/05/2024 às 09:36:40

Setores envolvidos:

.GP, GP-CG, DJ-SCL, DA-DL, DA-DC, DS, DDS, DDE-DT, DECE, DECE-CME, DECE-DCA, C2, 2. DL-ME, 3. DL-RL, C3, 1. DL-EP, LIB-LIC, RL-ACE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS – SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTAS, GERADORES E GRADIS.

Anexamos nessa data AS PROPOSTAS INICIAIS referentes ao PREGÃO ELTRÔNICO Nº 011/204, que serão assinadas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Elaine Cristina Colucci
Agente de Contratação

Anexos:

10_PROPOSTA_INICIAL.pdf
11_PROPOSTA_INICIAL.pdf
12_PROPOSTA_INICIAL.pdf
13_PROPOSTA_INICIAL.pdf
14_PROPOSTA_INICIAL.pdf
15_PROPOSTA_INICIAL.pdf
16_PROPOSTA_INICIAL.pdf
17_PROPOSTA_INICIAL.pdf
18_PROPOSTA_INICIAL.pdf
19_PROPOSTA_INICIAL.pdf
1_PROPOSTA_INICIAL.pdf
20_PROPOSTA_INICIAL.pdf
21_PROPOSTA_INICIAL.pdf
2_PROPOSTA_INICIAL.pdf
3_PROPOSTA_INICIAL.pdf
4_PROPOSTA_INICIAL.pdf
5_PROPOSTA_INICIAL.pdf
6_PROPOSTA_INICIAL.pdf



7_PROPOSTA_INICIAL.pdf

8_PROPOSTA_INICIAL.pdf

9_PROPOSTA_INICIAL.pdf



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 1502/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA COLUCCI
Data de Publicação: 16/04/2024 12:23:34

TOTAL DO PROCESSO: **1.883.251,23**

TOTAL DA PROPOSTA

1.883.251,23

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 017	Total: 203.165,96
Item: 1	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. 1X1			
Quantidade: 106	Val. Ref.: 1.916,66	Valor Unit.: 1.916,66	Total Item: 203.165,96
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 006			
Item: 2	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 4X4			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 4.783,49	Valor Unit.: 4.783,49	Total Item: 71.752,38
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 004			
Item: 3	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 8X8			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 10.567,66	Valor Unit.: 10.567,66	Total Item: 105.676,66
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 084			
Item: 4	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCACAO DE SOM NACIONAL 12X12			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 27.060,00	Valor Unit.: 27.060,00	Total Item: 324.720,00
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 077			
Item: 5	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO			
Quantidade: 29	Val. Ref.: 4.155,57	Valor Unit.: 4.155,57	Total Item: 120.511,53
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 064			
Item: 6	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: . SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 14.406,42	Valor Unit.: 14.406,42	Total Item: 172.877,04
LOTE 7 Quant.: 1 Num: 013			
Item: 7	Unidade: M	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GALPÃO PARA COBERTURA DE EVENTOS			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 145,70	Valor Unit.: 145,70	Total Item: 291.400,00



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 125	Total: 108.535,65
Item: 8	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTO DE 01 DIA)			
Quantidade: 51	Val. Ref.: 2.128,15	Valor Unit.: 2.128,15	Total Item: 108.535,65
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 130	Total: 63.597,36
Item: 9	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS)			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 2.469,89	Valor Unit.: 2.649,89	Total Item: 63.597,36
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 135	Total: 42.123,36
Item: 10	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS)			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 2.632,71	Valor Unit.: 2.632,71	Total Item: 42.123,36
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 087	Total: 84.148,72
Item: 11	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTO DE 01 DIA)			
Quantidade: 92	Val. Ref.: 914,66	Valor Unit.: 914,66	Total Item: 84.148,72
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 045	Total: 26.141,16
Item: 12	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS)			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 871,37	Valor Unit.: 871,37	Total Item: 26.141,16
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 008	Total: 21.192,00
Item: 13	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS)			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 1.412,80	Valor Unit.: 1.412,80	Total Item: 21.192,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 051	Total: 66.171,36
Item: 16	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 4.135,71	Valor Unit.: 4.135,71	Total Item: 66.171,36
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 020	Total: 115.279,20
Item: 17	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTOS DE 04 (QUATRO) DIAS			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 9.606,60	Valor Unit.: 9.606,60	Total Item: 115.279,20
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 030	Total: 30.019,00
Item: 18	Unidade: METRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 01 (UM) DIAS			
Quantidade: 1.100	Val. Ref.: 27,29	Valor Unit.: 27,29	Total Item: 30.019,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 075	Total: 15.815,00



Assinado por 4 pessoas: ANA CRISTINA CAETANO, MARISLÂNDIA VIEIRA, MÁRCIO JUNIOR e SERGIO DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/54A7-DEE3-1C4E-3ABC e informe o código 54A7-DEE3-1C4E-3ABC

**MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

Item: 19	Unidade: METRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 02 DOIS) DIAS			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 31,63	Valor Unit.: 31,63	Total Item: 15.815,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 020	Total: 20.125,00
Item: 20	Unidade: METRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 40,25	Valor Unit.: 40,25	Total Item: 20.125,00

Assinado por 4 pessoas: ELAINE CRISTINA COLUCCI, MARISLAINE VIEIRA CAETANO, PAULO SÉRGIO POLIDORO JUNIOR e PAULO SERGIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/54A7-DEE3-1C4E-3ABC> e informe o código 54A7-DEE3-1C4E-3ABC



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 1502/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA COLUCCI
Data de Publicação: 16/04/2024 12:23:34

TOTAL DO PROCESSO: **286.260,00**

TOTAL DA PROPOSTA

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 047	Total: 286.260,00
Item: 14	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS			
Quantidade: 750	Val. Ref.: 381,68	Valor Unit.: 381,68	Total Item: 286.260,00



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 1502/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA COLUCCI
Data de Publicação: 16/04/2024 12:23:34

TOTAL DO PROCESSO: **286.260,00**

TOTAL DA PROPOSTA

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 035	Total: 286.260,00
Item: 14	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS			
Quantidade: 750	Val. Ref.: 381,68	Valor Unit.: 381,68	Total Item: 286.260,00



MUNICIPIO DE IGARAPAVA IGARAPAVA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 1502/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA COLUCCI
Data de Publicação: 16/04/2024 12:23:34

TOTAL DO PROCESSO: 21.959,63

TOTAL DA PROPOSTA

21.959,63

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 108 Total: 21.959,63
Item: 15 Unidade: OS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE BRIGADISTAS
Quantidade: 77 Val. Ref.: 285,19 **Valor Unit.: 285,19** Total Item: 21.959,63
PAGO SERGIO

MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 1502/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA COLUCCI
Data de Publicação: 16/04/2024 12:23:34

TOTAL DO PROCESSO: **21.959,63**

TOTAL DA PROPOSTA

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 050	Total: 21.959,63
Item: 15	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE BRIGADISTAS			
Quantidade: 77	Val. Ref.: 285,19	Valor Unit.: 285,19	Total Item: 21.959,63



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 1502/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA COLUCCI
Data de Publicação: 16/04/2024 12:23:34

TOTAL DO PROCESSO: **21.959,63**

TOTAL DA PROPOSTA

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 073	Total: 21.959,63
Item: 15	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE BRIGADISTAS			
Quantidade: 77	Val. Ref.: 285,19	Valor Unit.: 285,19	Total Item: 21.959,63



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 1502/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA COLUCCI
Data de Publicação: 16/04/2024 12:23:34

TOTAL DO PROCESSO: **21.959,63**

TOTAL DA PROPOSTA

21.959,63

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 094	Total: 21.959,63
Item: 15	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE BRIGADISTAS			
Quantidade: 77	Val. Ref.: 285,19	Valor Unit.: 285,19	Total Item: 21.959,63



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 1502/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA COLUCCI
Data de Publicação: 16/04/2024 12:23:34

TOTAL DO PROCESSO: **2.143.418,82**

TOTAL DA PROPOSTA

2.143.418,82

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 010	Total: 199.102,98
Item: 1	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. 1X1			
Quantidade: 106	Val. Ref.: 1.916,66	Valor Unit.: 1.878,33	Total Item: 199.102,98
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 043			
Item: 2	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 4X4			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 4.783,49	Valor Unit.: 4.687,82	Total Item: 70.317,30
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 076	Total: 103.563,19
Item: 3	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 8X8			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 10.567,66	Valor Unit.: 10.356,31	Total Item: 103.563,19
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 099	Total: 318.225,60
Item: 4	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCACAO DE SOM NACIONAL 12X12			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 27.060,00	Valor Unit.: 26.518,80	Total Item: 318.225,60
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 053	Total: 118.101,34
Item: 5	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO			
Quantidade: 29	Val. Ref.: 4.155,57	Valor Unit.: 4.072,46	Total Item: 118.101,34
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 014	Total: 169.419,48
Item: 6	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: . SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 14.406,42	Valor Unit.: 14.118,29	Total Item: 169.419,48
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 023	Total: 285.580,00
Item: 7	Unidade: M	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GALPÃO PARA COBERTURA DE EVENTOS			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 145,70	Valor Unit.: 142,79	Total Item: 285.580,00

MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 134	Total: 106.365,09
Item: 8	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTO DE 01 DIA)			
Quantidade: 51	Val. Ref.: 2.128,15	Valor Unit.: 2.085,59	Total Item: 106.365,09
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 112	Total: 58.091,76
Item: 9	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS)			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 2.469,89	Valor Unit.: 2.420,49	Total Item: 58.091,76
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 109	Total: 41.280,96
Item: 10	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS)			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 2.632,71	Valor Unit.: 2.580,06	Total Item: 41.280,96
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 004	Total: 82.466,04
Item: 11	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTO DE 01 DIA)			
Quantidade: 92	Val. Ref.: 914,66	Valor Unit.: 896,37	Total Item: 82.466,04
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 002	Total: 25.618,29
Item: 12	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS)			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 871,37	Valor Unit.: 853,94	Total Item: 25.618,29
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 131	Total: 20.768,10
Item: 13	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS)			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 1.412,80	Valor Unit.: 1.384,54	Total Item: 20.768,10
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 059	Total: 280.537,50
Item: 14	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS			
Quantidade: 750	Val. Ref.: 381,68	Valor Unit.: 374,05	Total Item: 280.537,50
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 130	Total: 21.520,73
Item: 15	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE BRIGADISTAS			
Quantidade: 77	Val. Ref.: 285,19	Valor Unit.: 279,49	Total Item: 21.520,73
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 103	Total: 64.848,00
Item: 16	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 4.135,71	Valor Unit.: 4.053,00	Total Item: 64.848,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 145	Total: 112.973,63



Assinado por 4 pessoas: ANTONIO JUNIOR e LUIZ SERGIO DA SILVA, MARISLAINA VIEIRA CAETANO, ANGELO CRISTINA e ANDREIA DEE3-1C4E-3ABC e informe o código 54A7-DEE3-1C4E-3ABC para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/54A7-DEE3-1C4E-3ABC

**MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

Item: 17	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTOS DE 04(QUATRO) DIAS			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 9.606,60	Valor Unit.: 9.414,47	Total Item: 112.973,64
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 101	Total: 29.414,00
Item: 18	Unidade: METRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 01 (UM) DIAS			
Quantidade: 1.100	Val. Ref.: 27,29	Valor Unit.: 26,74	Total Item: 29.414,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 008	Total: 15.500,00
Item: 19	Unidade: METRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 02 DOIS) DIAS			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 31,63	Valor Unit.: 31,00	Total Item: 15.500,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 084	Total: 19.725,00
Item: 20	Unidade: METRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 40,25	Valor Unit.: 39,45	Total Item: 19.725,00

Assinado por 4 pessoas: ELAINE CRISTINA COLUCCI, MARISLAINE VIEIRA CAETANO, PAULO SÉRGIO POLIDORI, SÉRGIO DA SILVA e PAULO SÉRGIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/54A7-DEE3-1C4E-3ABC> e informe o código 54A7-DEE3-1C4E-3ABC



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 1502/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA COLUCCI
Data de Publicação: 16/04/2024 12:23:34

TOTAL DO PROCESSO: **2.187.150,86**

TOTAL DA PROPOSTA

2.187.150,86

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 125	Total: 203.165,96
Item: 1	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. 1X1			
Quantidade: 106	Val. Ref.: 1.916,66	Valor Unit.: 1.916,66	Total Item: 203.165,96
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 095			
Item: 2	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 4X4			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 4.783,49	Valor Unit.: 4.783,49	Total Item: 71.752,38
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 011			
Item: 3	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 8X8			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 10.567,66	Valor Unit.: 10.567,66	Total Item: 105.676,66
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 057			
Item: 4	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCACAO DE SOM NACIONAL 12X12			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 27.060,00	Valor Unit.: 27.060,00	Total Item: 324.720,00
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 028			
Item: 5	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO			
Quantidade: 29	Val. Ref.: 4.155,57	Valor Unit.: 4.155,57	Total Item: 120.511,53
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 037			
Item: 6	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: . SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 14.406,42	Valor Unit.: 14.406,42	Total Item: 172.877,04
LOTE 7 Quant.: 1 Num: 077			
Item: 7	Unidade: M	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GALPÃO PARA COBERTURA DE EVENTOS			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 145,70	Valor Unit.: 145,70	Total Item: 291.400,00

MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 136	Total: 108.535,65
Item: 8	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTO DE 01 DIA)			
Quantidade: 51	Val. Ref.: 2.128,15	Valor Unit.: 2.128,15	Total Item: 108.535,65
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 098	Total: 59.277,36
Item: 9	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS)			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 2.469,89	Valor Unit.: 2.469,89	Total Item: 59.277,36
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 101	Total: 42.123,36
Item: 10	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS)			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 2.632,71	Valor Unit.: 2.632,71	Total Item: 42.123,36
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 010	Total: 84.148,72
Item: 11	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTO DE 01 DIA)			
Quantidade: 92	Val. Ref.: 914,66	Valor Unit.: 914,66	Total Item: 84.148,72
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 145	Total: 26.141,16
Item: 12	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS)			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 871,37	Valor Unit.: 871,37	Total Item: 26.141,16
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 073	Total: 21.192,00
Item: 13	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS)			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 1.412,80	Valor Unit.: 1.412,80	Total Item: 21.192,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 113	Total: 286.260,00
Item: 14	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS			
Quantidade: 750	Val. Ref.: 381,68	Valor Unit.: 381,68	Total Item: 286.260,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 039	Total: 21.959,63
Item: 15	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE BRIGADISTAS			
Quantidade: 77	Val. Ref.: 285,19	Valor Unit.: 285,19	Total Item: 21.959,63
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 112	Total: 66.171,36
Item: 16	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 4.135,71	Valor Unit.: 4.135,71	Total Item: 66.171,36
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 035	Total: 115.279,20



Assinado por 4 pessoas: ANTONIO SERGIO DA SILVA, MARISLAINA VIEIRA, CRISTIANE ALVES, RICARDO JUNIOR e LUIZ FERREIRA DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/54A7-DEE3-1C4E-3ABC e informe o código 54A7-DEE3-1C4E-3ABC

**MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

Item: 17	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTOS DE 04(QUATRO) DIAS			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 9.606,60	Valor Unit.: 9.606,60	Total Item: 115.279,20
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 016	Total: 30.019,00
Item: 18	Unidade: METRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 01 (UM) DIAS			
Quantidade: 1.100	Val. Ref.: 27,29	Valor Unit.: 27,29	Total Item: 30.019,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 102	Total: 15.815,00
Item: 19	Unidade: METRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 02 DOIS) DIAS			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 31,63	Valor Unit.: 31,63	Total Item: 15.815,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 009	Total: 20.125,00
Item: 20	Unidade: METRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 40,25	Valor Unit.: 40,25	Total Item: 20.125,00



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 1502/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA COLUCCI
Data de Publicação: 16/04/2024 12:23:34

TOTAL DO PROCESSO: **698.777,19**

TOTAL DA PROPOSTA

698.777,19

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 020	Total: 291.400,00
Item: 7	Unidade: M	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GALPÃO PARA COBERTURA DE EVENTOS			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 145,70	Valor Unit.: 145,70	Total Item: 291.400,00
LOTE 8 Quant.: 1 Num: 006			
Item: 8	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTO DE 01 DIA)			
Quantidade: 51	Val. Ref.: 2.128,15	Valor Unit.: 2.128,15	Total Item: 108.535,65
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 024	Total: 59.277,36
Item: 9	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS)			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 2.469,89	Valor Unit.: 2.469,89	Total Item: 59.277,36
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 111	Total: 42.123,36
Item: 10	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS)			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 2.632,71	Valor Unit.: 2.632,71	Total Item: 42.123,36
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 119	Total: 84.148,72
Item: 11	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTO DE 01 DIA)			
Quantidade: 92	Val. Ref.: 914,66	Valor Unit.: 914,66	Total Item: 84.148,72
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 086	Total: 26.141,10
Item: 12	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS)			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 871,37	Valor Unit.: 871,37	Total Item: 26.141,10
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 103	Total: 21.192,00
Item: 13	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS)			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 1.412,80	Valor Unit.: 1.412,80	Total Item: 21.192,00



**MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 008	Total: 30.019,00
Item: 18	Unidade: METRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 01 (UM) DIAS			
Quantidade: 1.100	Val. Ref.: 27,29	Valor Unit.: 27,29	Total Item: 30.019,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 147	Total: 15.815,00
Item: 19	Unidade: METRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 02 DOIS) DIAS			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 31,63	Valor Unit.: 31,63	Total Item: 15.815,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 030	Total: 20.125,00
Item: 20	Unidade: METRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 40,25	Valor Unit.: 40,25	Total Item: 20.125,00



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 1502/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA COLUCCI
Data de Publicação: 16/04/2024 12:23:34

TOTAL DO PROCESSO: **186.560,00**

TOTAL DA PROPOSTA

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 144	Total: 165.000,00
Item: 14	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS			
Quantidade: 750	Val. Ref.: 381,68	Valor Unit.: 220,00	Total Item: 165.000,00
LOTE 15 Quant.: 1 Num: 069			
Item: 15	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE BRIGADISTAS			
Quantidade: 77	Val. Ref.: 285,19	Valor Unit.: 280,00	Total Item: 21.560,00

MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 1502/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA COLUCCI
Data de Publicação: 16/04/2024 12:23:34

TOTAL DO PROCESSO: **2.187.150,86**

TOTAL DA PROPOSTA

2.187.150,86

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 139	Total: 203.165,96
Item: 1	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. 1X1			
Quantidade: 106	Val. Ref.: 1.916,66	Valor Unit.: 1.916,66	Total Item: 203.165,96
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 048			
Item: 2	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 4X4			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 4.783,49	Valor Unit.: 4.783,49	Total Item: 71.752,38
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 093			
Item: 3	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 8X8			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 10.567,66	Valor Unit.: 10.567,66	Total Item: 105.676,66
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 103			
Item: 4	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCACAO DE SOM NACIONAL 12X12			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 27.060,00	Valor Unit.: 27.060,00	Total Item: 324.720,00
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 058			
Item: 5	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO			
Quantidade: 29	Val. Ref.: 4.155,57	Valor Unit.: 4.155,57	Total Item: 120.511,53
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 008			
Item: 6	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: . SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 14.406,42	Valor Unit.: 14.406,42	Total Item: 172.877,04
LOTE 7 Quant.: 1 Num: 044			
Item: 7	Unidade: M	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GALPÃO PARA COBERTURA DE EVENTOS			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 145,70	Valor Unit.: 145,70	Total Item: 291.400,00



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 090	Total: 108.535,65
Item: 8	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTO DE 01 DIA)			
Quantidade: 51	Val. Ref.: 2.128,15	Valor Unit.: 2.128,15	Total Item: 108.535,65
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 025	Total: 59.277,36
Item: 9	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS)			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 2.469,89	Valor Unit.: 2.469,89	Total Item: 59.277,36
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 085	Total: 42.123,36
Item: 10	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS)			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 2.632,71	Valor Unit.: 2.632,71	Total Item: 42.123,36
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 093	Total: 84.148,72
Item: 11	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTO DE 01 DIA)			
Quantidade: 92	Val. Ref.: 914,66	Valor Unit.: 914,66	Total Item: 84.148,72
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 027	Total: 26.141,16
Item: 12	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS)			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 871,37	Valor Unit.: 871,37	Total Item: 26.141,16
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 144	Total: 21.192,00
Item: 13	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS)			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 1.412,80	Valor Unit.: 1.412,80	Total Item: 21.192,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 029	Total: 286.260,00
Item: 14	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS			
Quantidade: 750	Val. Ref.: 381,68	Valor Unit.: 381,68	Total Item: 286.260,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 093	Total: 21.959,63
Item: 15	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE BRIGADISTAS			
Quantidade: 77	Val. Ref.: 285,19	Valor Unit.: 285,19	Total Item: 21.959,63
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 119	Total: 66.171,36
Item: 16	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 4.135,71	Valor Unit.: 4.135,71	Total Item: 66.171,36
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 137	Total: 115.279,20



Assinado por 4 pessoas: ANTONIO SERGIO DA SILVA, MARISLAINA VIEIRA, CRISTIANE ALVES, JUNIOR PIMENTEL DE SOUZA e informe o código 54A7-DEE3-1C4E-3ABC
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/54A7-DEE3-1C4E-3ABC

**MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

Item: 17	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTOS DE 04(QUATRO) DIAS			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 9.606,60	Valor Unit.: 9.606,60	Total Item: 115.279,20
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 011	Total: 30.019,00
Item: 18	Unidade: METRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 01 (UM) DIAS			
Quantidade: 1.100	Val. Ref.: 27,29	Valor Unit.: 27,29	Total Item: 30.019,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 041	Total: 15.815,00
Item: 19	Unidade: METRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 02 DOIS) DIAS			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 31,63	Valor Unit.: 31,63	Total Item: 15.815,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 081	Total: 20.125,00
Item: 20	Unidade: METRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 40,25	Valor Unit.: 40,25	Total Item: 20.125,00



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 1502/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA COLUCCI
Data de Publicação: 16/04/2024 12:23:34

TOTAL DO PROCESSO: **21.959,63**

TOTAL DA PROPOSTA

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 121	Total: 21.959,63
Item: 15	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE BRIGADISTAS			
Quantidade: 77	Val. Ref.: 285,19	Valor Unit.: 285,19	Total Item: 21.959,63



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 1502/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA COLUCCI
Data de Publicação: 16/04/2024 12:23:34

TOTAL DO PROCESSO: **80.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 128	Total: 80.000,00
Item: 16	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 4.135,71	Valor Unit.: 5.000,00	Total Item: 80.000,00



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 1502/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA COLUCCI
Data de Publicação: 16/04/2024 12:23:34

TOTAL DO PROCESSO: **286.260,00**

TOTAL DA PROPOSTA

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 040	Total: 286.260,00
Item: 14	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS			
Quantidade: 750	Val. Ref.: 381,68	Valor Unit.: 381,68	Total Item: 286.260,00



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 1502/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA COLUCCI
Data de Publicação: 16/04/2024 12:23:34

TOTAL DO PROCESSO: **21.560,00**

TOTAL DA PROPOSTA

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 079	Total: 21.560,00
Item: 15	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE BRIGADISTAS			
Quantidade: 77	Val. Ref.: 285,19	Valor Unit.: 280,00	Total Item: 21.560,00



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 1502/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA COLUCCI
Data de Publicação: 16/04/2024 12:23:34

TOTAL DO PROCESSO: **998.145,00**

TOTAL DA PROPOSTA

998.145,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 055	Total: 202.990,00
Item: 1	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. 1X1			
Quantidade: 106	Val. Ref.: 1.916,66	Valor Unit.: 1.915,00	Total Item: 202.990,00
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 114			
Item: 2	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 4X4			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 4.783,49	Valor Unit.: 4.780,00	Total Item: 71.700,00
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 057			
Item: 3	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 8X8			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 10.567,66	Valor Unit.: 10.550,00	Total Item: 105.500,00
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 028			
Item: 4	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCACAO DE SOM NACIONAL 12X12			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 27.060,00	Valor Unit.: 27.050,00	Total Item: 324.600,00
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 017			
Item: 5	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO			
Quantidade: 29	Val. Ref.: 4.155,57	Valor Unit.: 4.155,00	Total Item: 120.495,00
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 032			
Item: 6	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: . SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 14.406,42	Valor Unit.: 14.405,00	Total Item: 172.860,00

Assinado por 4 pessoas: ELAINE CRISTINA COLUCCI, MARISLICEANE CAETANO, ROBERTO JUNIOR, PAULO SÉRGIO LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/54A7-DEE3-1C4E-3ABC e informe o código 54A7-DEE3-1C4E-3ABC



**MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

Assinado por 4 pessoas: ELAINE CRISTINA COLUCCI, MARISLAINE VIEIRA CAETANO, PAULO SÉRGIO POLIDORO JUNIOR e PAULO SERGIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/54A7-DEE3-1C4E-3ABC>

MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 1502/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA COLUCCI
Data de Publicação: 16/04/2024 12:23:34

TOTAL DO PROCESSO: **286.200,00**

TOTAL DA PROPOSTA

286.200,00

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 130	Total: 286.200,00
Item: 14	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS			
Quantidade: 750	Val. Ref.: 381,68	Valor Unit.: 381,60	Total Item: 286.200,00



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 1502/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA COLUCCI
Data de Publicação: 16/04/2024 12:23:34

TOTAL DO PROCESSO: **2.186.475,86**

TOTAL DA PROPOSTA

2.186.475,86

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 033	Total: 203.165,96
Item: 1	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. 1X1			
Quantidade: 106	Val. Ref.: 1.916,66	Valor Unit.: 1.916,66	Total Item: 203.165,96
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 137 Total: 71.077,35			
Item: 2	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 4X4			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 4.783,49	Valor Unit.: 4.738,49	Total Item: 71.077,35
LOTE 3 Quant.: 1 Num: 002 Total: 105.676,60			
Item: 3	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 8X8			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 10.567,66	Valor Unit.: 10.567,66	Total Item: 105.676,60
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 123 Total: 324.720,00			
Item: 4	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCACAO DE SOM NACIONAL 12X12			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 27.060,00	Valor Unit.: 27.060,00	Total Item: 324.720,00
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 006 Total: 120.511,53			
Item: 5	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO			
Quantidade: 29	Val. Ref.: 4.155,57	Valor Unit.: 4.155,57	Total Item: 120.511,53
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 143 Total: 172.877,04			
Item: 6	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: . SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 14.406,42	Valor Unit.: 14.406,42	Total Item: 172.877,04
LOTE 7 Quant.: 1 Num: 036 Total: 291.400,00			
Item: 7	Unidade: M	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GALPÃO PARA COBERTURA DE EVENTOS			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 145,70	Valor Unit.: 145,70	Total Item: 291.400,00



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 078	Total: 108.535,65
Item: 8	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTO DE 01 DIA)			
Quantidade: 51	Val. Ref.: 2.128,15	Valor Unit.: 2.128,15	Total Item: 108.535,65
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 023	Total: 59.277,36
Item: 9	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS)			
Quantidade: 24	Val. Ref.: 2.469,89	Valor Unit.: 2.469,89	Total Item: 59.277,36
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 003	Total: 42.123,36
Item: 10	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS)			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 2.632,71	Valor Unit.: 2.632,71	Total Item: 42.123,36
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 023	Total: 84.148,72
Item: 11	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTO DE 01 DIA)			
Quantidade: 92	Val. Ref.: 914,66	Valor Unit.: 914,66	Total Item: 84.148,72
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 097	Total: 26.141,10
Item: 12	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 02 DIAS)			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 871,37	Valor Unit.: 871,37	Total Item: 26.141,10
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 013	Total: 21.192,00
Item: 13	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 (PARA EVENTOS DE 04 DIAS)			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 1.412,80	Valor Unit.: 1.412,80	Total Item: 21.192,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 032	Total: 286.260,00
Item: 14	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS			
Quantidade: 750	Val. Ref.: 381,68	Valor Unit.: 381,68	Total Item: 286.260,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 080	Total: 21.959,63
Item: 15	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE BRIGADISTAS			
Quantidade: 77	Val. Ref.: 285,19	Valor Unit.: 285,19	Total Item: 21.959,63
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 019	Total: 66.171,36
Item: 16	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 4.135,71	Valor Unit.: 4.135,71	Total Item: 66.171,36
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 091	Total: 115.279,20



Assinado por 4 pessoas: ANTONIO SERGIO DA SILVA, MARISLAINA VIEIRA, CRISTIANE ALVES, JUNIOR PIMENTEL DE SOUZA e informe o código 54A7-DEE3-1C4E-3ABC para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/54A7-DEE3-1C4E-3ABC

**MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

Item: 17	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTOS DE 04(QUATRO) DIAS			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 9.606,60	Valor Unit.: 9.606,60	Total Item: 115.279,20
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 074	Total: 30.019,00
Item: 18	Unidade: METRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 01 (UM) DIAS			
Quantidade: 1.100	Val. Ref.: 27,29	Valor Unit.: 27,29	Total Item: 30.019,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 093	Total: 15.815,00
Item: 19	Unidade: METRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 02 DOIS) DIAS			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 31,63	Valor Unit.: 31,63	Total Item: 15.815,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 096	Total: 20.125,00
Item: 20	Unidade: METRO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTO DE 04 (QUATRO) DIAS			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 40,25	Valor Unit.: 40,25	Total Item: 20.125,00



**MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 1502/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA COLUCCI
Data de Publicação: 16/04/2024 12:23:34

TOTAL DO PROCESSO: 1.471.554,04

Assinado por 4 pessoas: ELAINE CRISTINA COLUCCI, MARISLAINE VIEIRA CAETANO, PAULO SÉRGIO POLIDORO JUNIOR e PAULO SERGIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/54a7-dee3-1c4e-3abc> e informe o código 54a7-dee3-1c4e-3abc



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

TOTAL DA PROPOSTA				1.471.554,04
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 135		Total: 203.165,96
Item: 1	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. 1X1				
Quantidade: 106	Val. Ref.: 1.916,66	Valor Unit.: 1.916,66		Total Item: 203.165,96
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 017		Total: 71.752,35
Item: 2	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 4X4				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 4.783,49	Valor Unit.: 4.783,49		Total Item: 71.752,35
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 034		Total: 105.676,69
Item: 3	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 8X8				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 10.567,66	Valor Unit.: 10.567,66		Total Item: 105.676,69
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 097		Total: 324.720,00
Item: 4	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: LOCACAO DE SOM NACIONAL 12X12				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 27.060,00	Valor Unit.: 27.060,00		Total Item: 324.720,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 016		Total: 120.511,53
Item: 5	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO				
Quantidade: 29	Val. Ref.: 4.155,57	Valor Unit.: 4.155,57		Total Item: 120.511,53
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 075		Total: 172.877,04
Item: 6	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: . SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 14.406,42	Valor Unit.: 14.406,42		Total Item: 172.877,04
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 058		Total: 291.400,00
Item: 7	Unidade: M	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: GALPÃO PARA COBERTURA DE EVENTOS				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 145,70	Valor Unit.: 145,70		Total Item: 291.400,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 130		Total: 66.171,36
Item: 16	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTO DE 01 (UM) DIA				
Quantidade: 16	Val. Ref.: 4.135,71	Valor Unit.: 4.135,71		Total Item: 66.171,36
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 111		Total: 115.279,20
Item: 17	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: ALUGUEL DE GERADOR DE ENERGIA 250 KVA PARA EVENTOS DE 04(QUATRO) DIAS				
Quantidade: 12	Val. Ref.: 9.606,60	Valor Unit.: 9.606,60		Total Item: 115.279,20



**MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP**

Assinado por 4 pessoas: ELAINE CRISTINA COLUCCI, MARISLAINE VIEIRA CAETANO, PAULO SÉRGIO POLIDORO JUNIOR e PAULO SERGIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/54A7-DEE3-1C4E-3ABC>



MUNICIPIO DE IGARAPAVA
IGARAPAVA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
Processo Administrativo Nº 1502/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA COLUCCI
Data de Publicação: 16/04/2024 12:23:34

TOTAL DO PROCESSO: **625.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA

625.000,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 003	Total: 70.000,00
Item: 3	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PA. LINE ARRAY 8X8			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 10.567,66	Valor Unit.: 7.000,00	Total Item: 70.000,00
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 020			
Item: 4	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LOCACAO DE SOM NACIONAL 12X12			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 27.060,00	Valor Unit.: 22.000,00	Total Item: 264.000,00
LOTE 5 Quant.: 1 Num: 056			
Item: 5	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO			
Quantidade: 29	Val. Ref.: 4.155,57	Valor Unit.: 3.000,00	Total Item: 87.000,00
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 016			
Item: 6	Unidade: OS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: . SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 14.406,42	Valor Unit.: 17.000,00	Total Item: 204.000,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54A7-DEE3-1C4E-3ABC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA COLUCCI (CPF 247.XXX.XXX-40) em 03/05/2024 09:42:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARISLAINE VIEIRA CAETANO (CPF 323.XXX.XXX-28) em 03/05/2024 11:12:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO SÉRGIO POLIDORO JUNIOR (CPF 401.XXX.XXX-61) em 03/05/2024 13:00:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO SERGIO DA SILVA (CPF 194.XXX.XXX-51) em 03/05/2024 16:41:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/54A7-DEE3-1C4E-3ABC>

De: Elaine C. - RL-ACE

Para: RL-ACE - Ag. de Contratatação - Elaine

Data: 16/05/2024 às 09:55:30

Anexamos, nesta data, a ATA DA SESSÃO - DISPUTA, do Pregão Eletrônico nº 011/2024.

—
Elaine Cristina Colucci
Agente de Contratação

Anexos:

Ata_Sessao_Disputa_Parte1_1__2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Elaine Cristina Colucci	16/05/2024 09:56:18	1Doc	ELAINE CRISTINA COLUCCI CPF 247.XXX.XXX-40
Marislaine Vieira Caetano	16/05/2024 09:58:02	1Doc	MARISLAINE VIEIRA CAETANO CPF 323.XXX.XXX-28
Paulo Sergio da Silva	16/05/2024 11:31:38	1Doc	PAULO SERGIO DA SILVA CPF 194.XXX.XXX-51
Paulo Sérgio Polidoro Juni...	16/05/2024 13:02:23	1Doc	PAULO SÉRGIO POLIDORO JUNIOR CPF 401.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B281-CB9C-24CC-1AA3**